



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO  
DA REGIÃO DA AMFRI  
(CIM-AMFRI)**

**PLANO DE TRABALHO**

**Programa:** 01 – Manutenção das Atividades do CIM-AMFRI  
**Câmara Temática:** Todas  
**Exercício Financeiro:** 2021

**DEZEMBRO / 2020**

## **1 – OBJETO:**

O objeto do programa é o desenvolvimento das Atividades Administrativas, Técnicas e Operacionais necessárias para o efetivo funcionamento e manutenção do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMFRI – CIM-AMFRI, para viabilizar o cumprimento dos objetivos descritos no Contrato de Consórcio Público e seu Estatuto Social, inclusive no apoio à realização de ações dos outros programas desenvolvidos pelo consórcio.

## **2 – JUSTIFICATIVA:**

O CIM-AMFRI foi constituído em 05 de fevereiro de 2019 tendo em sua estrutura 11 câmaras temáticas para desenvolvimento das atividades consorciadas em diferentes áreas de atuação.

A estrutura geral do CIM-AMFRI, inclui a estrutura funcional das câmaras temáticas cujas despesas estão especificadas no objeto deste programa, deverão ser custeadas por todos os Municípios consorciados a fim de que se garanta o funcionamento do CIM-AMFRI em cada exercício financeiro.

## **3 – FUNDAMENTO LEGAL:**

O programa tem sua base legal no Contrato do CIM-AMFRI, em seu Estatuto Social, bem como nas Leis Municipais que ratificam e autorizam o ingresso dos municípios ao Consórcio tudo em conformidade com a Lei Federal nº 11.107/05, do Decreto Federal nº 6.017/07.

## **4 – INSTRUMENTOS DE GESTÃO:**

Para cumprimento dos objetivos do programa o CIM-AMFRI poderá se valer dos instrumentos de gestão previstos na Cláusula 5 do Contrato do Consórcio e no Art. 11 do Estatuto Social do CIM-AMFRI.

## **5 – DESCRIÇÃO DAS ETAPAS E AÇÕES:**

Para cumprimento de seus objetivos o Programa 1 prevê sua execução em 3 (três) etapas e 8 (oito) ações assim distribuídas:

ETAPAS		AÇÕES	
1	Seleção, Contratação e Custeio da Equipe Funcional	1.1	Manutenção da Folha de Pagamento da Equipe Funcional
2	Ativação e Manutenção das Atividades	2.1	Contratação de Prestadores de Serviços para Desenvolvimento das Ações
		2.2	Realização de Viagens e Deslocamentos
		2.3	Participação em Treinamentos e Capacitações da Equipe Funcional
		2.4	Custeio das Despesas com Manutenção, Material de Expediente e de Consumo

		2.5	<b>Custeio das Despesas com Locação de Imóveis</b>
3	<b>Investimentos Patrimoniais</b>	3.1	<b>Aquisição de Mobiliário e Utensílios</b>
		3.2	<b>Aquisição de Equipamentos e Veículos</b>

**a) ETAPA 1: Seleção, Contratação e Custeio da Equipe Funcional:**

A primeira etapa do desenvolvimento do programa prevê as ações necessárias para o provimento do Quadro Funcional do CIM-AMFRI, nos níveis executivo, técnico e operacional, assim distribuídas:

**Ação 1.1 - Manutenção da Folha de Pagamento da Equipe Funcional:**

No escopo desta ação estão incluídas todas as atividades necessárias para a remuneração do quadro funcional do CIM-AMFRI. Constituem atividades desta ação, dentre outras:

- Atividade 1.1.1: Elaboração da folha de pagamento; e
- Atividade 1.1.2: Pagamento de salários, vantagens e encargos.

**b) ETAPA 2: Ativação e Manutenção das Atividades**

Nesta etapa estão alocadas as ações ordinárias necessárias para o cumprimento das finalidades do CIM-AMFRI. Constituem ações desta etapa:

**Ação 2.1- Contratação de Prestadores de Serviços para Desenvolvimento das Ações:**

Esta ação tem como objetivo a contratação de consultorias técnicas específicas para a elaboração de planos, projetos, estudos, pareceres, etc... para o cumprimento das finalidades do consórcio, podendo ser constituída de diferentes atividades em todas as Câmaras Temáticas.

**Ação 2.2 - Realização de Viagens e Deslocamentos:**

Esta ação tem como finalidade a realização de viagens e deslocamentos do quadro funcional para participação em reuniões, palestras, seminários, encontros, audiências, feiras e eventos, dentre outros, relacionados com as finalidades do CIM-AMFRI, podendo ser constituída por diferentes atividades, tais como:

- Atividade 2.2.1: Aquisição de passagens;
- Atividade 2.2.2: Inscrições em seminários, palestras e eventos; e
- Atividade 2.2.3: Aquisição de espaços em feiras e montagem de stands em feiras e eventos.

As atividades desta ação, sempre que necessário, deverão observar as disposições de resolução específica para a finalidade de concessão de diárias e deslocamentos.

### **Ação 2.3 - Participação em Treinamentos e Capacitações da Equipe Funcional:**

Esta ação tem como finalidade prover a participação do quadro funcional do CIM-AMFRI em cursos e capacitações de acordo com as necessidades do CIM-AMFRI, podendo ser constituída por diferentes atividades, tais como:

- Atividade 2.3.1: Aquisição de Passagens Aéreas; e
- Atividade 2.3.2: Inscrições em Cursos e Eventos.

As atividades desta ação, sempre que necessário, deverão observar as disposições de resolução específica para a finalidade de concessão de diárias e deslocamentos.

### **Ação 2.4 - Custeio das Despesas com Manutenção, Material de Expediente e de Consumo:**

Esta ação tem como finalidade o custeio das atividades ordinárias do CIM-AMFRI, podendo ser constituída por diferentes atividades nas diversas câmaras temáticas, tais como:

- Atividade 2.4.1: Aquisição de material de escritório e suprimentos de informática;
- Atividade 2.4.2: Aquisição de material de limpeza e de gêneros alimentícios;
- Atividade 2.4.3: Aquisição de combustível;
- Atividade 2.4.4: Locação de veículos;
- Atividade 2.4.5: Manutenção, adequações do espaço físico e reparos na sede;
- Atividade 2.4.6: Aquisição de licenças de uso de softwares de informática; e
- Atividade 2.4.7: Publicações de atos legais.

### **Ação 2.5 - Custeio das Despesas com Locação de Imóveis:**

Esta ação tem como finalidade o eventual custeio de despesas com locação de imóveis necessários à execução dos programas do consórcio:

## **c) ETAPA 3: Investimentos Patrimoniais**

### **Ação 3.1- Aquisição de Mobiliário e Utensílios:**

Esta ação tem como objetivo a aquisição dos móveis e utensílios necessários à adequação do espaço funcional do CIM-AMFRI e envolve as seguintes atividades, dentre outras:

- Atividade 3.1.1: Realização de estudos e projetos de design de interiores;
- Atividade 3.1.2: Aquisição de móveis, ferramentas e utensílios diversos;

### **Ação 3.2 - Aquisição de Equipamentos e Veículos:**

Esta ação tem como finalidade a aquisição de equipamentos e veículos para o desenvolvimento das ações do CIM-AMFRI, podendo ser constituída por diferentes atividades nas diversas câmaras

temáticas, tais como:

- Atividade 3.2.1: Aquisição de veículos; e
- Atividade 3.2.2: Aquisição de equipamentos de informática, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e de comunicação.

## 6 – ORÇAMENTO CONTRATADO:

O orçamento estimativo para cumprimento dos objetivos do Programa 1 prevê a necessidade de aplicação dos recursos financeiros assim distribuídos:

METAS / AÇÕES	DESCRIÇÃO	INDICAD. FÍSICOS		VALOR (R\$)	
		UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
<b>1</b>	<b>Seleção, Contratação e Custeio da Equipe Funcional</b>				
1.1	Manutenção da Folha de Pagamento da Equipe Funcional	mês	12	63.828,71	765.944,49
1,2	Despesas com Benefícios e Vantagens salariais	mês	12	4.500,00	54.000,00
<b>2</b>	<b>Ativação e Manutenção das Atividades</b>				
2.1	Contratação de Prestadores de Serviços para Desenvolvimento das Ações	mês	12	3.500,00	42.000,00
2.2	Realização de Viagens e Deslocamentos	mês	12	3.000,00	36.000,00
2.3	Participação em Treinamentos e Capacitações da Equipe Funcional	mês	12	1.000,00	12.000,00
2,4	Custeio das Despesas com Manutenção, Material de Expediente e de Consumo	mês	12	1.500,00	18.000,00
2.5	Custeio das Despesas com Locação de Imóveis	mês	12	1.500,00	18.000,00
<b>3</b>	<b>Investimentos Patrimoniais</b>				
3.1	Aquisição de Mobiliário e Utensílios	mês	12	5.500,00	66.000,00
3.2	Aquisição de Equipamentos e Veículos	mês	12	4.500,00	54.000,00
<b>VALORES TOTAIS</b>				<b>88.828,71</b>	<b>1.065.944,49</b>

Os valores estão estimados com base nas ações previstas e deverão ser aplicados em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Consideram-se despesas do CIM-AMFRI, entre outras:

- a) custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
- b) custos despendidos na execução do objeto e das finalidades do CIM-AMFRI previstos no contrato de consórcio público e Estatuto Social respectivo;

- c) custos despendidos na seleção, contratação e remuneração de empregados, incluídas as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
- d) custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades e projetos executados pelo CIM-AMFRI.
- e) custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico de profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIM-AMFRI; e
- f) custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

## 7 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

O cronograma de execução para a realização das ações previstas no Programa 1 é o seguinte:

METAS / AÇÕES	DESCRIÇÃO	INDICAD. FÍSICOS		DURAÇÃO	
		UNID.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
<b>1</b>	<b>Seleção, Contratação e Custeio da Equipe Funcional</b>			<b>01/01/2021</b>	<b>31/12/2021</b>
1,1	Manutenção da Folha de Pagamento da Equipe Funcional	mês	12	01/01/2021	31/12/2021
1,2	Despesas com Benefícios e Vantagens salariais	mês	12	01/01/2021	31/12/2021
<b>2</b>	<b>Ativação e Manutenção das Atividades</b>			<b>01/01/2021</b>	<b>31/12/2021</b>
2.1	Contratação de Prestadores de Serviços para Desenvolvimento das Ações	mês	12	01/01/2021	31/12/2021
2.2	Realização de Viagens e Deslocamentos	mês	12	01/01/2021	31/12/2021
2.3	Participação em Treinamentos e Capacitações da Equipe Funcional	mês	12	01/01/2021	31/12/2021
2,4	Custeio das Despesas com Manutenção, Material de Expediente e de Consumo	mês	12	01/01/2021	31/12/2021
2.5	Custeio das Despesas com Locação de Imóveis	mês	12	01/01/2021	31/12/2021
<b>3</b>	<b>Investimentos Patrimoniais</b>			<b>01/01/2021</b>	<b>31/12/2021</b>
3.1	Aquisição de Mobiliário e Utensílios	mês	12	01/01/2021	31/12/2021
3.2	Aquisição de Equipamentos e Veículos	mês	12	01/01/2021	31/12/2021
<b>DURAÇÃO TOTAL</b>				<b>01/01/2021</b>	<b>31/12/2021</b>

## 8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

O Cronograma de Desembolso previsto para o Programa 1 é o que segue:

EXERCÍCIO 2021					
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
88.828,71	88.828,71	88.828,71	88.828,71	88.828,71	88.828,71
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
88.828,71	88.828,71	88.828,71	88.828,71	88.828,71	88.828,71

## 9 – MUNICÍPIOS PARTICIPANTES:

O Programa de Manutenção das Atividades do CIM-AMFRI é compulsório para participação de todos os Municípios associados, mas teve adesão dos Municípios de Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Bombinhas, Camboriú, Ilhota, Itajaí, Itapema, Luiz Alves, Navegantes, Penha e Porto Belo.

## 10 – CRITÉRIO DE RATEIO:

Para cumprimento de seus objetivos os recursos financeiros necessários a implantação do Programa 1 terá suas despesas rateadas entre os Municípios participantes proporcionalmente a estimativa populacional publicada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para o ano de 2019, ajustadas considerando-se as contribuições devidas de anos anteriores, de acordo com o que segue:

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	RATEIO PROPORCIONAL
Balneário Camboriú	142.295	19,89%
Balneário Piçarras	23.147	3,24%
Bombinhas	19.769	2,76%
Camboriú	82.989	11,60%
Ilhota	14.184	1,98%
Itajaí	219.536	30,68%
Itapema	65.312	9,13%
Luiz Alves	12.859	1,80%
Navegantes	81.475	11,39%
Penha	32.531	4,55%
Porto Belo	21.388	2,99%
<b>TOTAL</b>	<b>715.485</b>	<b>100,00%</b>

## 11 – CONTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS:

Para cumprimento dos objetivos do Programa 1 e em conformidade com o critério de rateio adotado os Municípios contribuirão com os seguintes valores:

MUNICÍPIO	CONTRIBUIÇÃO MENSAL	CONTRIBUIÇÃO ANUAL
Balneário Camboriú	R\$ 17.509,64	R\$ 210.115,65
Balneário Piçarras	R\$ 2.848,28	R\$ 34.179,32

<b>Bombinhas</b>	<b>R\$ 2.432,61</b>	<b>R\$ 29.191,30</b>
<b>Camboriú</b>	<b>R\$ 10.211,93</b>	<b>R\$ 122.543,22</b>
<b>Ilhota</b>	<b>R\$ 1.745,36</b>	<b>R\$ 20.944,38</b>
<b>Itajaí</b>	<b>R\$ 27.014,27</b>	<b>R\$ 324.171,25</b>
<b>Itapema</b>	<b>R\$ 8.036,75</b>	<b>R\$ 96.441,01</b>
<b>Luiz Alves</b>	<b>R\$ 2.369,41</b>	<b>R\$ 28.432,87</b>
<b>Navegantes</b>	<b>R\$ 10.025,63</b>	<b>R\$ 120.307,62</b>
<b>Penha</b>	<b>R\$ 4.002,99</b>	<b>R\$ 48.035,93</b>
<b>Porto Belo</b>	<b>R\$ 2.631,83</b>	<b>R\$ 31.581,95</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 88.828,71</b>	<b>R\$ 1.065.944,49</b>

## 12 – APROVAÇÃO:

O Programa 1 “**Manutenção das Atividades do CIM-AMFRI**” foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 07/08/2019, por unanimidade dos presentes, ficando o Diretor Executivo autorizado a promover os ajustes eventualmente necessários para adequação deste plano de trabalho, bem como a celebrar os respectivos Contratos Programa e de Rateio.

Itajaí, 01 de dezembro de 2020.



João Luiz Demantova

**Diretor Executivo do CIM-AMFRI**





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO  
DA REGIÃO DA AMFRI  
(CIM-AMFRI)**

**PLANO DE TRABALHO**

**Programa:** 02/2021 – Centro de Qualificação da Gestão e  
Formação de Lideranças Educacionais da Região  
da Amfri

**Câmara Temática:** Educação

**Exercício Financeiro:** 2021

**JANEIRO / 2021**

## 1 – OBJETO:

O objeto do programa é o desenvolvimento de processos de qualificação da gestão educacional e escolar, formação de lideranças e desenvolvimento de políticas educacionais regionais com foco na qualidade das atividades e resultados pedagógicos.

## 2 – JUSTIFICATIVA:

Em 2014 a lei federal nº 13.005 de 25 de junho, aprovou o Plano Nacional de Educação e, por determinação constitucional, Estados e Municípios precisaram elaborar seus planos de educação alinhados às metas e estratégias para a educação pública e cujos resultados precisam ser alcançados nos próximos 10 anos.

Na região da Amfri, todos os sistemas municipais de ensino cumpriram a determinação constitucional e elaboraram seus planos de educação, conforme comprova-se abaixo:

MUNICÍPIO	LEI DO PME APROVADA
Balneário Camboriú	Lei nº 3.862, de 18 de dezembro de 2015
Balneário Piçarras	Lei nº 491, de 22 de junho de 2015
Bombinhas	Lei nº 1.456, de 25 de junho de 2015
Camboriú	Lei nº 2.832, de 25 de junho de 2015
Ilhota	Lei nº 61, de 30 de junho de 2015
Itajaí	Lei nº 6.674, de 22 de julho de 2015
Itapema	Lei nº 3.439, de 19 de junho de 2015
Luiz Alves	Lei nº 1.614, de 30 de junho de 2015
Navegantes	Lei nº 245, de 17 de junho de 2015
Penha	Lei nº 2.769, de 26 de junho de 2015
Porto Belo	Lei nº 2.288, de 22 de junho de 2015

Integra as 20 metas, a 19 que determina a qualificação da educação pública, se comprove em dois anos após a aprovação da lei municipal, com a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico para tanto.

A Escola, como unidade básica e espaço de realização de objetivos e metas do sistema educativo, encontra-se hoje como centro da atenção da sociedade, constituindo-se de grande valor estratégico para o nosso desenvolvimento. Tal situação se torna um grande desafio com esforço especial para os gestores escolares, por exigirem deles novas atenções, conhecimentos, habilidades e atitudes, que deságuam na necessidade de competências para a tomada de decisões participativas e justas. A proposta central desse programa desenvolver estudos para qualificar os processos de gestão e de liderança que se faz aflorar no trabalho do gestor escolar, compelindo-o ao trato do seu trabalho, quer pedagógico ou administrativo. Pautado nos conceitos de gestão pública eficiente e liderança de grupos, pretende-se qualificar a gestão democrática e participativa, desenvolver as relações efetivas do papel da liderança do gestor no seu ambiente de trabalho. A escola democrática é aquela em que os seus participantes, tanto os da comunidade interna quanto os da externa, estão coletivamente organizados e compromissados com a promoção de educação de qualidade para todos. As ações dos gestores eficientes estão diretamente

associadas às escolas eficazes, àquelas que fazem a diferença no aprendizado dos alunos, inclusive porque atuam de forma coesa com as esferas superiores do Sistema Educacional. A gestão escolar que se deseja é muito mais do que um dever fazer, ela é uma construção social na formação plena do ser humano, cidadão autônomo e ético.

A relevância da atividade a ser desenvolvida regionalmente, caracterizará redução de investimentos financeiros uma vez que poder-se-á atender grupos diversificados em menos tempo, mais eficiência de uso do tempo, de ação logística, de profissionais envolvidos, mais resultados pedagógicos no sentido de permitir trocas de experiências, oportunidades de atuar com formadores/facilitadores especializados, além de oportunizar que haja maior aprofundamento de metodologias e de trocas de experiências entre os sistemas de ensino da região.

### **3 – FUNDAMENTO LEGAL:**

O programa tem sua base legal no Contrato do CIM-AMFRI, em seu Estatuto Social, bem como nas Leis Municipais que ratificam e autorizam o ingresso dos municípios ao Consórcio tudo em conformidade com a Lei Federal nº 11.107/05, do Decreto Federal nº 6.017/07.

### **4 – INSTRUMENTOS DE GESTÃO:**

Para cumprimento dos objetivos do programa o CIM-AMFRI poderá se valer dos instrumentos de gestão previstos na Cláusula 5 do Contrato do Consórcio e no Art. 11 do Estatuto Social do CIM-AMFRI.

### **5 – DESCRIÇÃO DAS ETAPAS E AÇÕES:**

Para cumprimento de seus objetivos o Programa 2 prevê sua execução em 3 (duas) etapas e 8 (oito) ações assim distribuídas:

ETAPAS		AÇÕES	
1	<b>Estruturação do Programa do Centro de Qualificação da Gestão e Formação de Lideranças Educacionais da região da Amfri</b>	1.1	Elaboração da estrutura de governança do Centro de Qualificação da Gestão e Formação de Lideranças Educacionais da região da Amfri
		1.2	Definição dos perfis técnicos e profissionais para atuação no Centro de Qualificação da Gestão e Formação de Lideranças Educacionais da região da Amfri
		1.3	Elaboração do Programa e do currículo do Centro de Qualificação da Gestão e Formação de Lideranças Educacionais da região da Amfri
2	<b>Estruturação da Oferta do Programa do Centro de Qualificação da Gestão e Formação de Lideranças Educacionais da região da Amfri</b>	2.1	Análise e proposição de alterações nas legislações educacionais municipais para utilização, acesso e certificação dos profissionais as redes públicas municipais de ensino
		2.2	Estudos de viabilidade do desenvolvimento das ações junto as Redes de Ensino

<b>3</b>	<b>Estruturação da oferta do Programa do Centro de Qualificação da Gestão e Formação de Lideranças Educacionais da região da Amfri</b>	3.1	Cursos de Capacitação ou Aperfeiçoamento Profissional, Técnico, Metodológico:
		3.2	Eventos de Integração, Capacitação, Aperfeiçoamento, Debates
		3.3	Promoção de eventos temáticos, tais como Congressos, Seminários, Painéis, Debates, Fóruns, Palestras, dentre outros

**a) ETAPA 1: Estruturação do Programa do Centro de Qualificação da Gestão e Formação de Lideranças Educacionais da região da AMFRI:**

A primeira etapa do desenvolvimento do programa prevê a elaboração de pesquisas, estudos jurídicos, técnicos e financeiros, elaboração de planos e projetos necessários para a criação, legalização, implementação e desenvolvimento das funções do Centro de Qualificação da Gestão e Formação de Lideranças Educacionais da região da Amfri. Cada estudo necessário corresponde a uma ação descrita a seguir:

**Ação 1.1 - Elaboração da estrutura de governança:**

O Centro de Qualificação da Gestão e Formação de Lideranças Educacionais da região da Amfri, precisará determinar a participação direta e indireta dos envolvidos uma vez que o processo é dinâmico e precisará estar estruturado para atender as regulamentações e políticas educacionais na perspectiva de atender aos preceitos dos princípios e fins da educação nacional, notadamente na primeira e segunda etapas da educação básica, contendo minimamente as seguintes atividades:

- Atividade 1.1.1: Definição do formato e condições da participação paritária dos sistemas de ensino que integram o CIM Amfri na estrutura de governança;
- Atividade 1.1.2: Viabilidade da participação de parceiros com comprovada competência técnica, bem como, formato e condições da participação para atuar na estrutura de governança;
- Atividade 1.1.3: Elaboração de instrumentos jurídicos e técnicos para firmar acordos de cooperação técnica com entidades, organizações, instituições nacionais ou internacionais, além de pessoas físicas;

**Ação 1.2 - Definição dos perfis técnicos e profissionais:**

Padrões de qualidade precisarão ser delineados, implementados, monitorados e avaliados a fim de que se possa considerar a continuidade dos processos de qualificação da gestão e da formação das lideranças educacionais e, portanto, há que considerar a necessidade inquestionável dos profissionais que atuarão junto ao Centro de Qualificação da Gestão e Formação de Lideranças Educacionais da região da Amfri. Os estudos se desenvolverão por meio das seguintes atividades:

- Atividade 1.2.1: Definição da formação acadêmica, qualificação técnica, perfil profissional e atribuições dos profissionais que atuarão direta ou indiretamente, continuada ou esporadicamente; e

- Atividade 1.2.2: Estruturação dos formatos e condições de indicação, seleção, contratação dos profissionais;
- Atividade 1.2.3: Definição dos formatos e condições de desenvolvimento das atividades laborais (carga horária, valores, vantagens, direitos...)

### **Ação 1.3 - Elaboração do Programa e do Currículo:**

Atender as determinações legais no âmbito nacional ou no âmbito dos sistemas municipais de ensino é condição inquestionável para que se busquem em alcancem resultados com o desenvolvimento das atividades do Centro de Qualificação da Gestão e Formação de Lideranças Educacionais da região da Amfri. Os estudos se desenvolverão por meio das seguintes atividades:

- Atividade 1.2.1: Definição de conceitos legais, teóricos, técnicos e pedagógicos para a constituição da estrutura curricular;
- Atividade 1.2.2: Desenvolvimento da concepção e proposição metodológica do Centro de Qualificação da Gestão e Formação de Lideranças Educacionais da região da Amfri;
- Atividade 1.2.3: Desenvolvimento da concepção e proposição metodológica do documento que registrará a Proposta Curricular;
- Atividade 1.2.4: Definição da concepção avaliativa, de mentoria e de proposições de desenvolvimento de planos estratégicos aplicáveis ao cotidiano das ações dos potenciais públicos do Centro de Qualificação da Gestão e Formação de Lideranças Educacionais da região da Amfri;

### **b) ETAPA 2: Estruturação da Oferta do Programa do Centro de Qualificação da Gestão e Formação de Lideranças Educacionais da região da Amfri**

Nesta etapa serão realizados os estudos técnicos para garantia da viabilidade e aplicabilidade junto aos Sistemas de Ensino das proposições estruturadas para o desenvolvimento das ações do Centro de Qualificação da Gestão e Formação de Lideranças Educacionais da região da Amfri. O programa prevê as seguintes ações:

#### **Ação 2.1- Estudo das Legislações Educacionais Municipais:**

Esta ação tem como objetivo alinhar conceitos e preceitos legais determinados nas legislações de cada um dos municípios integrantes do CIM-Amfri à proposta de desenvolvimento das ações do Centro de Qualificação da Gestão e Formação de Lideranças Educacionais da região da Amfri. Para tanto, far-se-á análise e estruturação de quadros de viabilidade legal e consequentes quadros de sugestões de adequações legais das seguintes legislações:

- Lei Orgânica;
- Estatuto do Servidor;
- Estatuto do Magistério (se tiver);
- Plano de Carreira e Remuneração do Magistério;
- Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais de Serviço e Apoio Escolar;

- Plano Municipal de Educação;
- Relatórios de Monitoramento e de Avaliação do Plano Municipal de Educação; e
- Resoluções e Pareceres do Conselho Municipal de Educação e homologados pelo Dirigente Municipal de Educação.

### **Ação 2.2 - Estudos de viabilidade do desenvolvimento das ações junto as Redes de Ensino:**

Esta ação tem como finalidade a realização de estudos técnicos que permitirão adequar cronogramas, calendários, deslocamentos, total de profissionais, área de atuação correlata ao público pré-definido, processos de seleção, dentre outros aspectos necessários para a implementação das atividades do Centro de Qualificação da Gestão e Formação de Lideranças Educacionais da região da Amfri. Está dividida nas seguintes atividades:

- Atividade 2.2.1: Desenvolvimento de sistema de coleta e organização de dados
- Atividade 2.2.2: Levantamento da quantidade de profissionais por rede de ensino e organização de quadros estruturados por forma de contratação, habilitação, área de atuação, local de efetivação, tempo de serviço no cargo, tempo de serviço na função;
- Atividade 2.2.3: Elaboração de Termos de Referência para abertura de cursos;
- Atividade 2.2.3: Elaboração de Editais de Seleção;

### **c) ETAPA 3: Estruturação da oferta do Programa do Centro de Qualificação da Gestão e Formação de Lideranças Educacionais da região da Amfri**

#### **Ação 3.1 - Cursos de Capacitação ou Aperfeiçoamento Profissional, Técnico, Metodológico:**

Esta ação tem como finalidade organizar espaços formativos que olhem para o território educacional, identificando cenários que possam ser aprimorados por meio de percursos metodológicos pré-estruturados, na perspectiva da formação de lideranças educacionais constituídas por meio de processos apoiados nas legislações e normatizações vigentes e ainda, em metodologias inovadoras que promovam o aprimoramento das ações educacionais junto a todos os atores que integram as comunidades escolares, dentre os quais:

- Diretores de Escola;
- Equipes Pedagógicas;
- Equipes Técnicas;
- Equipes Tecnológicas;
- Equipes Multiprofissionais;
- Professores;
- Servidores em geral;
- Pais, responsáveis ou demais familiares; e
- Estudantes.

Os processos formativos para o desenvolvimento ou aprimoramento de competências profissionais e pessoais que visem a promoção de habilidades pessoais, profissionais e de liderança, com foco nos espaços de atuação/convivência que os atores do processo educacional ocupam junto as suas comunidades escolares. Assim sendo, os processos formativos serão ofertados da seguinte forma:

- Atividade 3.1.1: **Aperfeiçoamento:** processo de aprendizagem, baseado em ações didático-metodológicas, que atualizam ou aprofundam conhecimentos e complementam a formação profissional inicial dos cursistas, com o objetivo de torná-los(as) apto(as) a desenvolverem suas atividades, tendo em vista as inovações estruturais, conceituais, metodológicas ou tecnológicas.
- **Característica do público:** profissionais com formação técnica ou acadêmica específica para atuação na área profissional que exerce no contexto educacional;
  - **Característica da oferta:** presencial ou a distância;
  - **Característica da turma:** grupos simultâneos com até 50 profissionais por turma, se a oferta for presencial e, grupos com até 80 profissionais por turma, se a oferta for a distância;
  - **Característica metodológica:** modular, presencial, semipresencial, distância; e
  - **Carga horária:** oferta mínima de grades de 08 (oito) horas e máxima de 120 (cento e vinte) horas.
- Atividade 3.1.2: **Capacitação:** processo permanente e deliberado de aprendizagem, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais por meio do desenvolvimento de competências individuais.
- **Característica do público:** profissionais com ou sem formação técnica ou acadêmica, familiares e estudantes;
  - **Característica da oferta:** presencial ou a distância;
  - **Característica da turma:** grupos simultâneos com até 50 profissionais por turma, se a oferta for presencial e, grupos com até 80 profissionais por turma, se a oferta for a distância;
  - **Característica metodológica:** modular, presencial, semipresencial, distância; e
  - **Carga horária:** oferta mínima de grades de 08 (oito) horas e máxima de 120 (cento e vinte) horas.
- Atividade 3.1.3: **Desenvolvimento:** processo continuado que visa ampliar os conhecimentos, as capacidades e habilidades profissionais, a fim de aprimorar seu desempenho funcional no cumprimento dos objetivos institucionais da educação básica.
- **Característica do público:** profissionais com formação técnica ou acadêmica específica para atuação na área profissional que exerce no contexto educacional;
  - **Característica da oferta:** presencial ou a distância;
  - **Característica da turma:** grupos simultâneos com até 50 profissionais

por turma, se a oferta for presencial e, grupos com até 80 profissionais por turma, se a oferta for a distância;

- **Característica metodológica:** modular, presencial, semipresencial, distância; e
- **Carga horária:** oferta mínima de grades de 20 (vinte) horas e máxima de 170 (cento e setenta) horas.

- Atividade 3.1.4:

Escolas de Governo: destinadas, precipuamente, a promover a formação, o aperfeiçoamento e a profissionalização de agentes públicos, visando ao fortalecimento e à ampliação da capacidade de execução do Estado, tendo em vista a formulação, a implantação, a execução e a avaliação das políticas públicas da educação básica.

- **Característica do público:** profissionais com formação técnica ou acadêmica específica para atuação na área profissional que exerce no contexto educacional ou e áreas técnicas que atendam, indiretamente os interesses da educação básica;
- **Característica da oferta:** presencial ou a distância;
- **Característica da turma:** grupos simultâneos com até 50 profissionais por turma, se a oferta for presencial e, grupos com até 80 profissionais por turma, se a oferta for a distância;
- **Característica metodológica:** workshop, seminários, painéis, grupos com atividades presenciais, semipresenciais ou, à distância; e
- **Carga horária:** oferta mínima de grades de 08 (oito) horas e máxima de 80 (oitenta) horas.

- Atividade 3.1.5:

Gestão por Competência: gestão da capacitação orientada para o desenvolvimento do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho dos cargos/funções profissionais, visando ao alcance dos objetivos da Gestão Pública, da Rede de Ensino e dos Projetos Político Pedagógicos das Unidades Escolares.

- **Característica do público:** profissionais com ou sem formação técnica ou acadêmica específica para atuação na área profissional que exerce no contexto educacional ou e áreas técnicas que atendam, indiretamente os interesses da educação básica;
- **Característica da oferta:** presencial;
- **Característica da turma:** duplas, trios, grupos com até 10 (dez) pessoas, turmas com até 25 (vinte e cinco) cursistas por turma;
- **Característica metodológica:** oficina, laboratório, grupos com atividades presenciais ou semipresenciais; e
- **Carga horária:** oferta mínima de grades de 08 (oito) horas e máxima de 40 (quarenta) horas.

- Atividade 3.1.6:

Qualificação: processo de aprendizagem baseado em ações de educação formal, por meio do qual o cursista adquire conhecimentos e habilidades, tendo em vista o planejamento institucional e o desenvolvimento profissional.

- **Característica do público:** profissionais com ou sem formação técnica ou acadêmica específica para atuação na área profissional que exerce



no contexto educacional ou e áreas técnicas;

- **Característica da oferta:** presencial ou semipresencial;
- **Característica da turma:** grupos com até 10 (dez) pessoas, turmas com até 25 (vinte e cinco) cursistas por turma;
- **Característica metodológica:** oficina, laboratório, grupos com atividades presenciais ou semipresenciais; e
- **Carga horária:** oferta mínima de grades de 08 (oito) horas e máxima de 80 (oitenta) horas.

- Atividade 3.1.7: Treinamento: Considera-se treinamento regularmente instituído qualquer ação formativa voltada ao reconhecimento e utilização de determinada tecnologia ou equipamento.

- **Característica do público:** profissionais com ou sem formação técnica ou acadêmica específica para atuação na área profissional que exerce no contexto educacional ou e áreas técnicas;
- **Característica da oferta:** presencial ou semipresencial;
- **Característica da turma:** grupos com até 10 (dez) pessoas, turmas com até 35 (trinta e cinco) cursistas por turma;
- **Característica metodológica:** workshop, oficina, laboratório, atividade de campo, grupos com atividades presenciais ou semipresenciais; e
- **Carga horária:** oferta mínima de grades de 08 (oito) horas e máxima de 40 (quarenta) horas.

### **Ação 3.2 - Eventos de Integração, Capacitação, Aperfeiçoamento, Debates**

Esta ação tem como finalidade a promoção ou a viabilização da participação dos profissionais atuantes de forma direta ou indireta na área da educação, em grupos formais contínuos ou temporários de estudos ou pesquisas, intercâmbios, estágios, seminários, congressos ou similares, realizados no território nacional ou internacional, que contribuam para o desenvolvimento profissional e que atendam aos interesses da administração pública de maneira geral e, aos interesses de educação básica, de forma específica.

- Atividade 3.2.1: Participação presencial ou virtual em eventos promovidos pelo Ministério da Educação ou suas fundações e autarquias
- Atividade 3.2.2: Participação presencial ou virtual em eventos promovidos por instituições que atuam e desenvolvem conhecimento técnico ou científico em áreas específicas de formação profissional ou educacional
- Atividade 3.2.3: Participação presencial ou virtual em eventos promovidos por instituições que atuam e desenvolvem ações para o aperfeiçoamento da gestão pública

### **Ação 3.3 - Promoção de eventos temáticos, tais como Congressos, Seminários, Painéis, Debates, Fóruns, Palestras, dentre outros**

Esta ação tem como finalidade a promoção de eventos regionais, estaduais, nacionais ou internacionais, abordando temas relacionados a:

- Atividade 3.3.1: gestão educacional – voltada aos Secretários(as) Municipais de Educação.
- Atividade 3.3.2: gestão escolar – voltada aos Diretores de Escola.
- Atividade 3.3.3: gestão pedagógica – voltada aos Professores(as) e Equipes Pedagógicas, Conselho Municipal de Educação.
- Atividade 3.3.4: gestão do financiamento – voltada aos Secretários(as) Municipais de Educação, Representantes de Órgãos de Controle Social, Técnicos, Contadores e Procuradores.
- Atividade 3.3.5: gestão da avaliação – voltada aos Diretores de Escola, Professores(as) e Equipes Pedagógicas, Conselho Municipal de Educação.
- Atividade 3.3.6: gestão da aprendizagem – voltada aos Diretores de Escola, Professores(as) e Equipes Pedagógicas, Conselho Municipal de Educação.
- Atividade 3.3.7: gestão das metodologias e das tecnologias – voltada aos Diretores de Escola, Professores(as) e Equipes Pedagógicas, Técnicos.
- Atividade 3.3.8: gestão de pessoas – voltada a todos os Profissionais e demais integrantes da comunidade escolar.

## 6 – ORÇAMENTO CONTRATADO:

O orçamento estimativo para cumprimento dos objetivos do Programa 2 prevê a necessidade de aplicação dos recursos financeiros assim distribuídos:

METAS / AÇÕES	DESCRIÇÃO	INDICAD. FÍSICOS		VALOR (R\$)	
		UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
<b>1</b>	<b>Estruturação do Programa do Centro de Qualificação da Gestão e Formação de Lideranças Educacionais da região da Amfri</b>				
1.1	Encontros e reuniões para estabelecimento de parcerias governamentais	GB	1	0,00	0,00
1.2	Elaboração da estrutura de governança do Centro de Qualificação da Gestão e Formação de Lideranças Educacionais da região da Amfri	GB	1	0,00	0,00
1.3	Definição dos perfis técnicos e profissionais para atuação no Centro de Qualificação da Gestão e Formação de Lideranças Educacionais da região da Amfri	GB	1	0,00	0,00
1.4	Elaboração do Programa e do currículo do Centro de Qualificação da Gestão e Formação de Lideranças Educacionais da região da Amfri	GB	1	0,00	0,00
<b>2</b>	<b>Estruturação da Oferta do Programa do Centro de Qualificação da Gestão e Formação de Lideranças Educacionais da região da Amfri</b>				
2.1	Análise e proposição de alterações nas legislações educacionais municipais para	GB	1	0,00	0,00

	utilização, acesso e certificação dos profissionais as redes públicas municipais de ensino				
2.2	Estudos de viabilidade do desenvolvimento das ações junto as Redes de Ensino	GB	1	0,00	0,00
<b>3</b>	<b>Estruturação da oferta do Programa do Centro de Qualificação da Gestão e Formação de Lideranças Educacionais da região da Amfri</b>				
3.1	Cursos de Capacitação ou Aperfeiçoamento Profissional, Técnico, Metodológico:	GB	1	50.000,00	50.000,00
3.2	Eventos de Integração, Capacitação, Aperfeiçoamento, Debates	GB	1	20.000,00	20.000,00
3.3	Promoção de eventos temáticos, tais como Congressos, Seminários, Painéis, Debates, Fóruns, Palestras, dentre outros	GB	1	12.138,49	12.138,49
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>82.138,49</b>

Os valores estão estimados com base nas ações previstas e deverão ser aplicados em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## 7 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

O cronograma de execução previsto para a realização das ações previstas no Programa 2 é o seguinte:

METAS / AÇÕES	DESCRIÇÃO	INDICADORES FÍSICOS		DURAÇÃO	
		UNID.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
<b>1</b>	<b>Estruturação do Programa do Centro de Qualificação da Gestão e Formação de Lideranças Educacionais da região da Amfri</b>			<b>01/03/2021</b>	<b>30/06/2021</b>
1.1	Encontros e reuniões para estabelecimento de parcerias governamentais	GB	1	01/03/2021	30/06/2021
1.2	Elaboração da estrutura de governança do Centro de Qualificação da Gestão e Formação de Lideranças Educacionais da região da Amfri	GB	1	01/03/2021	30/06/2021
1.3	Definição dos perfis técnicos e profissionais para atuação no Centro de Qualificação da Gestão e Formação de Lideranças Educacionais da região da Amfri	GB	1	01/03/2021	30/06/2021
1.4	Elaboração do Programa e do currículo do Centro de Qualificação da Gestão e Formação de Lideranças Educacionais da região da Amfri	GB	1	01/03/2021	30/06/2021
<b>2</b>	<b>Estruturação da Oferta do Programa do Centro de Qualificação da Gestão e Formação de Lideranças Educacionais da região da Amfri</b>			<b>01/03/2021</b>	<b>30/06/2021</b>

2.1	Análise e proposição de alterações nas legislações educacionais municipais para utilização, acesso e certificação dos profissionais as redes públicas municipais de ensino	GB	1	01/03/2021	30/06/2021
2.2	Estudos de viabilidade do desenvolvimento das ações junto as Redes de Ensino	GB	1	01/03/2021	30/06/2021
<b>3</b>	<b>Estruturação da oferta do Programa do Centro de Qualificação da Gestão e Formação de Lideranças Educacionais da região da Amfri</b>			<b>01/07/2021</b>	<b>31/12/2021</b>
3.1	Cursos de Capacitação ou Aperfeiçoamento Profissional, Técnico, Metodológico:			01/07/2021	31/12/2021
3.2	Eventos de Integração, Capacitação, Aperfeiçoamento, Debates			01/07/2021	31/12/2021
3.3	Promoção de eventos temáticos, tais como Congressos, Seminários, Painéis, Debates, Fóruns, Palestras, dentre outros			01/07/2021	31/12/2021
<b>DURAÇÃO TOTAL</b>				<b>01/03/2021</b>	<b>31/12/2021</b>

## 8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

O Cronograma de Desembolso previsto para o Programa 2 é o que segue:

EXERCÍCIO DE 2021 (R\$)				
MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
8.213,84	8.213,85	8.213,85	8.213,85	8.213,85
AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
8.213,85	8.213,85	8.213,85	8.213,85	8.213,85

## 9 – MUNICÍPIOS PARTICIPANTES:

O Programa 2 está disponível para adesão dos Municípios de Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Camboriú, Itajaí, Luiz Alves, Navegantes, Itapema, Penha e Porto Belo.

## 10 – CRITÉRIO DE RATEIO:

Para cumprimento de seus objetivos os recursos financeiros necessários a implantação do Programa 2 terá suas despesas rateadas entre os Municípios participantes proporcionalmente a matrículas na rede pública municipal de ensino publicado pelo INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, de acordo com as matrículas do ano de 2018, coletadas por meio do Sistema Educacenso de acordo com o que segue:

MUNICÍPIO	MATRÍCULAS	RATEIO PROPORCIONAL
Balneário Camboriú	14.743	15,26%
Balneário Piçarras	4.711	4,88%
Camboriú	12.431	12,87%
Itajaí	31.766	32,89%
Itapema	9.642	9,98%
Luiz Alves	1.374	1,42%
Navegantes	14.666	15,18%
Penha	4.023	4,17%
Porto Belo	3.233	3,35%
<b>TOTAL</b>	<b>95.589</b>	<b>100,00%</b>

## 11 – CONTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS:


Para cumprimento dos objetivos do Programa 2 e em conformidade com o critério de rateio adotado os Municípios contribuirão com os seguintes valores:

MUNICÍPIO	CONTRIBUIÇÃO MENSAL	CONTRIBUIÇÃO ANUAL
Balneário Camboriú	R\$ 1.253,73	R\$ 12.537,33
Balneário Piçarras	R\$ 400,62	R\$ 4.006,20
Camboriú	R\$ 1.057,12	R\$ 10.571,22
Itajaí	R\$ 2.701,35	R\$ 27.013,54
Itapema	R\$ 819,95	R\$ 8.199,48
Luiz Alves	R\$ 116,84	R\$ 1.168,44
Navegantes	R\$ 1.247,18	R\$ 12.471,85
Penha	R\$ 342,11	R\$ 3.421,13
Porto Belo	R\$ 274,93	R\$ 2.749,32
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.213,85</b>	<b>R\$ 82.138,49</b>

## 12 – APROVAÇÃO:

O Programa 2 “Centro de Qualificação da Gestão e Formação de Lideranças Educacionais da Região da Amfri” foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 07/08/2020, por unanimidade dos presentes, ficando o Diretor Executivo autorizado a promover os ajustes eventualmente necessários para adequação deste plano de trabalho, bem como a celebrar os respectivos Contratos Programa e de Rateio.

Itajaí, 11 de janeiro de 2021.



João Luiz Demantova

**Diretor Executivo do CIM-AMFRI**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO  
DA REGIÃO DA AMFRI  
(CIM-AMFRI)**

**PLANO DE TRABALHO**

**Programa:** 03/2021 – Estruturação de PPP para Educação  
**Câmara Temática:** Educação  
**Exercício Financeiro:** 2021

**JANEIRO / 2021**

## **1 – OBJETO:**

O objeto do programa é o desenvolvimento de ações para expansão e melhoria contínua da qualidade da Educação Infantil nos municípios consorciados e integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da região da Amfri (CIM-AMFRI), a partir da estruturação de PPP Administrativa com foco na delegação das obras e serviços de engenharia e prestação de serviços de apoio à operação, administração e gestão dos serviços não pedagógicos das unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

## **2 – JUSTIFICATIVA:**

Segundo dados pesquisados pelo Consórcio CIM – AMFRI, em apoio com o Colegiado de Gestão em Educação dos Municípios da Região do Foz do Itajaí – CoGemfri, um dos grandes desafios da gestão pública para manter o nível de qualificação da educação municipal, perpassa pelo atendimento à demanda continuamente crescente por matrículas nas redes municipais de ensino. Em estudo preliminar, estima-se que, somente para a educação infantil, serão necessárias a construção de 34 novas unidades, além de reforma e ampliação de outras 83, para se absorver o fluxo crescente por novas matrículas, tanto demanda represada quanto novas procuras.

Esta imediata necessidade tem como uma de suas justificativas, o fato de a região proporcionar índices diferenciados de qualidade de vida e oportunidades profissionais e educacionais, aos seus habitantes, se tornando um polo extremamente atrativo, tanto para os atuais moradores, quanto novos interessados em se instalar na região. Como consequência deste fenômeno para o setor de educação, entre os anos de 2014 e 2018, foram registrados aumentos médios significativos das matrículas nas redes de ensino de todos os municípios componentes do CIM-AMFRI, apresentando um claro desafio à sustentabilidade do modelo atual, frente os esforços necessários de ampliação e manutenção da qualidade de atendimento e infraestrutura adequada.

O momento para avanço neste projeto apresenta-se ainda mais adequado ao se considerar interesse do Ministério da Economia em ampliar os setores apoiados pelo *Fundo de Apoio a Estruturação de Projetos de Concessão e PPP – FEP*, por meio da seleção, assinatura e início das estruturações de projetos de PPP para o setor de creches, preferencialmente por um consórcio já formado. Expectativa é que o processo até o início da estruturação ocorra em 2021.

Neste contexto, e tendo como referência o Acordo de Cooperação Técnica, firmado entre o CIM-AMFRI e a CAIXA, em 17 de junho de 2020, foi incluído o setor de creche como iniciativa prioritária para serem realizados os estudos iniciais para estruturação de um projeto de PPP. Alinhando este interesse mútuo à oportunidade de ter a estrutura do FEP à disposição, agregando significativo valor, sob o ponto de vista técnico, organizacional, financeiro e de imagem, entende-se que o projeto em questão se apresenta como de grande relevância, sob

diversos aspectos analisados, tendo oportunidade clara de ser desenvolvido, considerando os alinhamentos atualmente em construção e citados neste Plano.

### **3 – FUNDAMENTO LEGAL:**

O programa tem sua base legal no Contrato do CIM-AMFRI, em seu Estatuto Social, bem como nas Leis Municipais que ratificam e autorizam o ingresso dos municípios ao Consórcio tudo em conformidade com a Lei Federal nº 11.107/05, do Decreto Federal nº 6.017/07.

De forma complementar, o Acordo de Cooperação Técnica, assinado entre o CIM-AMFRI e a CAIXA, em 17 de Junho de 2020, apresenta as bases do acordo firmado entre as duas instituições, com o objetivo de “cooperação técnica entre os partícipes tão somente para a seleção de projetos de desestatização, cujos projetos são entendidos como a alienação de participação societária de titularidade do Poder Público, a alienação de bens públicos, o desenvolvimento de planos de desestatizações e a estruturação de projetos de concessões e PPP e outros negócios público-privados que adotem estrutura jurídica semelhante”.

### **4 – INSTRUMENTOS DE GESTÃO:**

Para cumprimento dos objetivos do programa o CIM-AMFRI poderá se valer dos instrumentos de gestão previstos na Cláusula 5 do Contrato do Consórcio e no Art. 11 do Estatuto Social do CIM-AMFRI.

De forma complementar, o Acordo de Cooperação Técnica, citado no item anterior, apresenta atribuições, diretrizes e responsabilidades mútuas que também são objeto de gestão e aplicação, na execução deste Plano de Trabalho.

### **5 – DESCRIÇÃO DAS ETAPAS E AÇÕES:**

Para cumprimento de seus objetivos o Programa 3 prevê sua execução em 6 (seis) etapas e 6 (seis) ações assim distribuídas:

ETAPAS		AÇÕES	
1.	<b>Formalização como Projeto Piloto FEP CAIXA</b>	1.1	Pleito formal para inclusão do projeto na estrutura do FEP como piloto em creche, com assinatura de contrato de estruturação
2.	<b>Contratação de Consultoria</b>	2.1	Processo de contratação de consultoria especializada que irá atuar no projeto, sob gerenciamento e assessoria da CAIXA
3.	<b>Avaliação e Preparação do Projeto</b>	3.1	Análise da viabilidade econômico-financeira, socioambiental e jurídica
4.	<b>Estruturação do Contrato</b>	4.1	Preparação de documentos necessários à consolidação do projeto
5.	<b>Validação Externa</b>	5.1	Conclusão da viabilidade do projeto revisado após consulta pública



6.	<b>Licitação e Contratação</b>	6.1 Acompanhamento do processo licitatório, com apoio técnico para julgamento das propostas até a celebração do contrato
----	--------------------------------	--

**a) ETAPA 1: Formalização como Projeto Piloto FEP CAIXA**

**Ação 1.1 - Pleito formal para inclusão do projeto na estrutura do FEP como piloto em creche, com assinatura de contrato de estruturação:**

Esta etapa torna-se de fundamental importância, haja vista a possibilidade de se estruturar todo o projeto via FEP CAIXA. Neste formato, teremos o primeiro projeto piloto de creche do FEP em âmbito nacional. Esta etapa, também, se apresenta como determinante para os próximos passos adotados na estruturação do projeto, haja vista o fluxo modelado de forma diferenciada para os projetos desenvolvidos no FEP e no extra FEP.

**b) ETAPA 2: Contratação de Consultoria**

**Ação 2.1- Processo de contratação de consultoria especializada que irá atuar no projeto, sob gerenciamento e assessoria da CAIXA:**

A especificidade do trabalho a ser desempenhado neste projeto requer o envolvimento de consultorias especializadas, atuando de forma estratégica e sob gerenciamento e assessoramento da CAIXA. Este processo de contratação perpassa por um fluxo estruturado de etapas, devidamente planejado e seguindo rigoroso padrão de governança e qualificação técnica.

**c) ETAPA 3: Avaliação e Preparação do Projeto**

**Ação 3.1- Análise da viabilidade econômico-financeira, socioambiental e jurídica:**

No escopo desta ação estão incluídas todas as atividades necessárias ao completo estudo da viabilidade econômico-financeira, socioambiental e jurídica do projeto. Os resultados deste estudo formarão as bases para o desenvolvimento dos contratos e anexos que irão ser a diretriz estratégica, jurídica e de execução do projeto.

**d) ETAPA 4: Estruturação do Contrato**

**Ação 4.1- Preparação de documentos necessários à consolidação do projeto:**

A partir de todos os estudos realizados, em conjunto com as consultorias contratadas, será estruturada as minutas dos contratos para encaminhamento ao processo licitatório.

**e) ETAPA 5: Validação Externa**

**Ação 5.1- Conclusão da viabilidade do projeto revisado após consulta pública:**

Etapa fundamental do processo de estruturação, o processo de consulta pública é etapa fundamental para o alinhamento necessário e prévio ao processo licitatório.

**f) ETAPA 6: Licitação e Contratação**

**Ação 6.1- Acompanhamento do processo licitatório, com apoio técnico para julgamento das propostas até a celebração do contrato:**

O escopo desta ação envolve o efetivo processo licitatório e todas as etapas que estão inseridas neste contexto. Objetivo é ter o processo de estruturação do projeto de PPP administrativa em creche concluída com a assinatura do contrato.

**6 – ORÇAMENTO CONTRATADO:**

O orçamento estimativo para cumprimento dos objetivos do Programa 3 prevê a necessidade de aplicação dos recursos financeiros assim distribuídos:

METAS / AÇÕES	DESCRIÇÃO	INDICAD. FÍSICOS		VALOR (R\$)	
		UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
<b>1</b>	<b>Formalização como Projeto Piloto FEP CAIXA</b>				
1.1	Pleito formal para inclusão do projeto na estrutura do FEP como piloto em creche, com assinatura de contrato de estruturação	GB	1	19.459,80	19.459,80
<b>2</b>	<b>Contratação de Consultoria</b>				
2.1	Processo de contratação de consultoria especializada que irá atuar no projeto, sob gerenciamento e assessoria da CAIXA	GB	1	45.000,00	45.000,00
<b>3</b>	<b>Avaliação e Preparação do Projeto</b>				
3.1	Análise da viabilidade econômico-financeira, socioambiental e jurídica	GB	1	45.000,00	45.000,00
<b>4</b>	<b>Estruturação do Contrato</b>				
4.1	Preparação de documentos necessários à consolidação do projeto	GB	1	45.000,00	45.000,00
<b>5</b>	<b>Validação Externa</b>				
5.1	Conclusão da viabilidade do projeto revisado após consulta pública	GB	1	45.000,00	45.000,00
<b>6</b>	<b>Licitação e Contratação</b>				
6.1	Acompanhamento do processo licitatório, com apoio técnico para julgamento das propostas até a celebração do contrato	GB	1	45.000,00	45.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>244.459,80</b>

Os valores estão estimados com base nas ações previstas e deverão ser aplicados em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## 7 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

O cronograma de execução previsto para a realização das ações previstas no Programa 3 é o seguinte:

METAS / AÇÕES	DESCRIÇÃO	INDICADORES FÍSICOS		DURAÇÃO	
		UNID.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
<b>1</b>	<b>Formalização como Projeto Piloto FEP CAIXA</b>			<b>01/03/2021</b>	<b>31/03/2021</b>
1.1	Pleito formal para inclusão do projeto na estrutura do FEP como piloto em creche, com assinatura de contrato de estruturação	GB	1	01/03/2021	31/03/2021
<b>2</b>	<b>Contratação de Consultoria</b>			<b>01/04/2021</b>	<b>30/04/2021</b>
2.1	Processo de contratação de consultoria especializada que irá atuar no projeto, sob gerenciamento e assessoria da CAIXA	GB	1	01/04/2021	30/04/2021
<b>3</b>	<b>Avaliação e Preparação do Projeto</b>			<b>01/05/2021</b>	<b>31/05/2021</b>
3.1	Análise da viabilidade econômico-financeira, socioambiental e jurídica	GB	1	01/05/2021	31/05/2021
<b>4</b>	<b>Estruturação do Contrato</b>			<b>01/06/2021</b>	<b>30/09/2021</b>
4.1	Preparação de documentos necessários à consolidação do projeto	GB	1	01/06/2021	30/09/2021
<b>5</b>	<b>Validação Externa</b>			<b>01/10/2021</b>	<b>31/10/2021</b>
5.1	Conclusão da viabilidade do projeto revisado após consulta pública	GB	1	01/10/2021	31/10/2021
<b>6</b>	<b>Licitação e Contratação</b>			<b>01/11/2021</b>	<b>31/12/2021</b>
6.1	Acompanhamento do processo licitatório, com apoio técnico para julgamento das propostas até a celebração do contrato	GB	1	01/11/2021	31/12/2021
<b>DURAÇÃO TOTAL</b>				<b>01/03/2021</b>	<b>31/12/2021</b>

## 8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

O Cronograma de Desembolso previsto para o Programa 3 é o que segue:

EXERCÍCIO DE 2021 (R\$)				
MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
24.445,98	24.445,98	24.445,98	24.445,98	24.445,98

AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
24.445,98	24.445,98	24.445,98	24.445,98	24.445,98

## 9 – MUNICÍPIOS PARTICIPANTES:

O Programa 3 está disponível para adesão dos Municípios de Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Camboriú, Itajaí, Luiz Alves, Navegantes, Itapema, Penha e Porto Belo.

## 10 – CRITÉRIO DE RATEIO:

Para cumprimento de seus objetivos os recursos financeiros necessários a implantação do Programa 3 terá suas despesas rateadas entre os Municípios participantes proporcionalmente a matrículas na rede pública municipal de ensino publicado pelo INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, de acordo com as matrículas do ano de 2018, coletadas por meio do Sistema Educacenso de acordo com o que segue:

MUNICÍPIO	MATRÍCULAS	RATEIO PROPORCIONAL
Balneário Camboriú	14.743	15,26%
Balneário Piçarras	4.711	4,88%
Camboriú	12.431	12,87%
Itajaí	31.766	32,89%
Itapema	9.642	9,98%
Luiz Alves	1.374	1,42%
Navegantes	14.666	15,18%
Penha	4.023	4,17%
Porto Belo	3.233	3,35%
<b>TOTAL</b>	<b>95.589</b>	<b>100,00%</b>

## 11 – CONTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS:

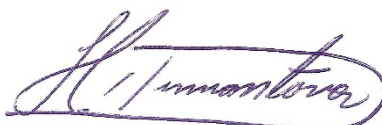
Para cumprimento dos objetivos do Programa 3 e em conformidade com o critério de rateio adotado os Municípios contribuirão com os seguintes valores:

MUNICÍPIO	CONTRIBUIÇÃO MENSAL	CONTRIBUIÇÃO ANUAL
Balneário Camboriú	R\$ 3.731,35	R\$ 37.313,47
Balneário Piçarras	R\$ 1.192,32	R\$ 11.923,20
Camboriú	R\$ 3.146,20	R\$ 31.461,97
Itajaí	R\$ 8.039,75	R\$ 80.397,46
Itapema	R\$ 2.440,32	R\$ 24.403,21
Luiz Alves	R\$ 347,75	R\$ 3.477,50
Navegantes	R\$ 3.711,86	R\$ 37.118,59
Penha	R\$ 1.018,19	R\$ 10.181,92
Porto Belo	R\$ 818,25	R\$ 8.182,49
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 24.445,98</b>	<b>R\$ 244.459,80</b>

## **12 – APROVAÇÃO:**

O Programa 3 “**Estruturação de PPP para Educação**” foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 07/08/2020, por unanimidade dos presentes, ficando o Diretor Executivo autorizado a promover os ajustes eventualmente necessários para adequação deste plano de trabalho, bem como a celebrar os respectivos Contratos Programa e de Rateio.

Itajaí, 11 de janeiro de 2021.



João Luiz Demantova

**Diretor Executivo do CIM-AMFRI**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO  
DA REGIÃO DA AMFRI  
(CIM-AMFRI)**

**PLANO DE TRABALHO**

**Programa:** 04/2021 – Sistema de Transporte Coletivo Regional –  
STCR

**Câmara Temática:** Mobilidade e Infraestrutura

**Exercício Financeiro:** 2021

**JANEIRO / 2021**

## 1 – OBJETO:

O objeto do programa é o desenvolvimento de ações para a implantação do Sistema de Transporte Coletivo da Região da AMFRI – STCR.

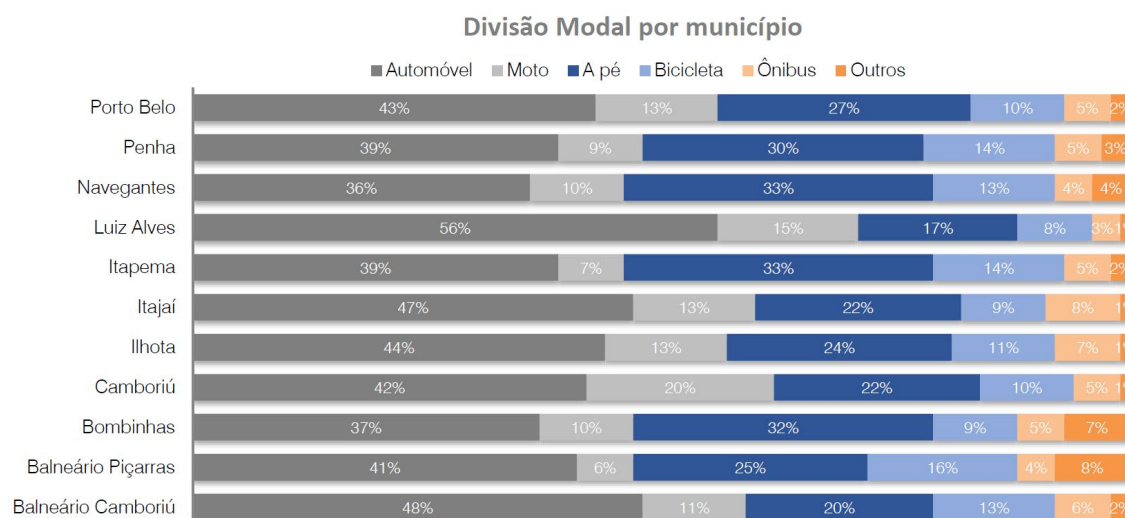
## 2 – JUSTIFICATIVA:

A AMFRI desenvolveu de 2015 à 2017 o projeto INOVAMFRI cuja premissa era desenvolver ações de âmbito regional tendo como premissa a realidade de que a região será uma grande metrópole conturbada em 20 anos.

O projeto teve 03 eixos de atuação sendo que um dos produtos desenvolvidos no eixo da mobilidade urbana foi a concepção de um sistema de transporte coletivo que viesse ao encontro das expectativas da população. Do projeto resultou o STCR um sistema de transporte coletivo multimodal, integrado, composto por 11 diferentes linhas, que permite o deslocamento entre os municípios que compõem a região priorizando a sustentabilidade ambiental, a pontualidade, bem como a segurança e o conforto do usuário.

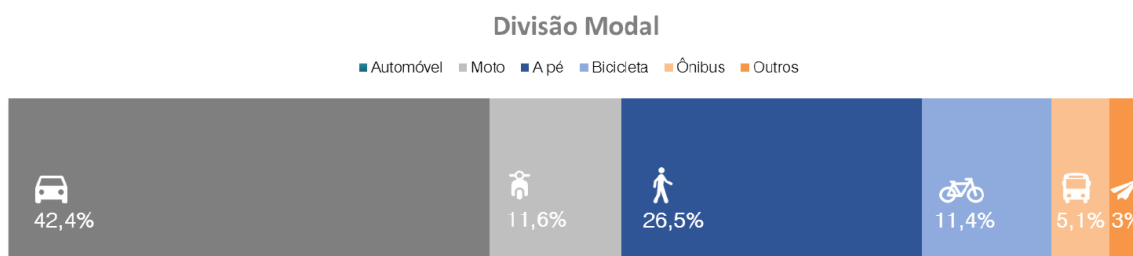
Em 2017 o STCR foi apresentado ao Banco Mundial e após análise preliminar foi pré-aprovado tendo sido selecionado para apoio pelo GIF – Global Infrastructure Facility, com recursos à fundo perdido de US\$ 392 mil. Com estes recursos o Banco Mundial está coordenando um grupo de consultores em 05 diferentes áreas para certificar a viabilidade técnica e econômica do projeto, bem como definir o modelo operacional.

Dos estudos realizados nota-se que, em todos os municípios da AMFRI, a distribuição do tráfego é desequilibrada, resultando no mau aproveitamento da capacidade viária disponível e problemas de mobilidade. Na figura apresentada a seguir podemos observar as porcentagens da divisão modal para cada município.



Fonte: LePadron (2015). Adaptado: IDP Brasil (2016)

É inequívoca a urgência da reestruturação do transporte coletivo nos Municípios que compõem a AMFRI, seja no âmbito municipal ou intermunicipal, que permita a modernização e ampliação dos sistemas, afim de que possam atender às expectativas da população e desta forma possibilitar, ao longo do tempo, a inversão da matriz de deslocamentos atual que está demonstrada na figura a seguir:



Fonte: LePadron (2015)

Um sistema de transporte coletivo bem planejado é essencial para a mobilidade urbana sustentável. Os seus benefícios impactam a todos, mesmo aos que não utilizam ônibus ou outros meios deste tipo de transporte. O transporte coletivo ajuda na redução de congestionamentos e tempos de viagem, redução de emissão de gases poluentes, economia no uso de energia e combustíveis, entre outros.

O presente programa tem o intuito de promover as ações necessárias para suportar em nível local os trabalhos realizados pelo Banco Mundial, tornando o processo mais célere e assertivo.

### 3 – FUNDAMENTO LEGAL:

O programa tem sua base legal no Contrato do CIM-AMFRI, em seu Estatuto Social, bem como nas Leis Municipais que ratificam e autorizam o ingresso dos municípios ao Consórcio tudo em conformidade com a Lei Federal nº 11.107/05, do Decreto Federal nº 6.017/07.

### 4 – INSTRUMENTOS DE GESTÃO:

Para cumprimento dos objetivos do programa o CIM-AMFRI poderá se valer dos instrumentos de gestão previstos na Cláusula 5 do Contrato do Consórcio e no Art. 11 do Estatuto Social do CIM-AMFRI.

### 5 – DESCRIÇÃO DAS ETAPAS E AÇÕES:

Para cumprimento de seus objetivos o Programa 4 prevê sua execução em 4 (quatro) etapas e 4 (quatro) ações assim distribuídas:

ETAPAS		AÇÕES	
1	Elaboração de Planos, Projetos e Estudos	1.1	Contratação de consultorias técnicas especializadas para o desenvolvimento de planos, projetos e estudos.
2	Formação e Capacitação de Equipe Técnica Gerencial.	2.1	Processo de seleção, formação e capacitação de equipe gerencial do sistema.



3	Promoção e Divulgação Institucional	3.1	Promoção e divulgação institucional do STCR
4	Aquisição de Softwares e Equipamentos	4.1	Aquisição de softwares e equipamentos específicos para o gerenciamento do STCR.

**a) ETAPA 1: Elaboração de Planos, Projetos e Estudos**

**Ação 1.1 - Contratação de consultorias técnicas especializadas para o desenvolvimento de planos, projetos e estudos:**

No escopo desta ação estão incluídas todas as atividades necessárias para a contratação de serviços de terceiros para elaboração de planos, projetos e estudos sociais, ambientais, jurídicos e de engenharia necessários à implantação do STCR.

**b) ETAPA 2: Formação e Capacitação de Equipe Técnica Gerencial**

**Ação 2.1- Processo de seleção, formação e capacitação de equipe gerencial do sistema:**

No escopo desta ação estão incluídas todas as atividades necessárias para:

- Seleção dar a equipe responsável para o gerenciamento do STCR;
- Participação em cursos de especialização em gestão de projetos na área de atuação do STCR; e
- Participação em eventos e visitas técnicas relacionados à área de atuação do STCR.

**c) ETAPA 3: Promoção e Divulgação Institucional**

**Ação 3.1- Promoção de ações para a promoção e divulgação institucional do STCR:**

No escopo desta ação estão incluídas todas as atividades necessárias a promoção e ampla divulgação do STCR para a população regional, incluindo o desenvolvimento de campanha e material de apoio impresso e digital necessário a comunicação.

**d) ETAPA 4: Aquisição de Softwares e Equipamentos**

**Ação 4.1- Aquisição de softwares e equipamentos específicos para o gerenciamento do STCR:**

Esta ação tem como escopo a aquisição de softwares, equipamentos, mobiliários e veículos necessários para o gerenciamento das ações dos STCR.

**6 – ORÇAMENTO CONTRATADO:**

O orçamento estimativo para cumprimento dos objetivos do Programa 4 prevê a necessidade de aplicação dos recursos financeiros assim distribuídos:

METAS / AÇÕES	DESCRIÇÃO	INDICAD. FÍSICOS		VALOR (R\$)	
		UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	<b>Elaboração de Planos, Projetos e Estudos.</b>				
1.1	Contratação de consultorias técnicas especializadas para o desenvolvimento de planos, projetos e estudos.	Gb	1	97.030,92	97.030,92
2	<b>Formação e Capacitação de Equipe Técnica Gerencial.</b>				
2.1	Processo de seleção, formação e capacitação de equipe gerencial do sistema.	Gb	1	15.000,00	15.000,00
3	<b>Promoção e Divulgação Institucional.</b>				
3.1	Promoção de ações para a promoção e divulgação institucional do STCR.	Gb	1	15.000,00	15.000,00
4	<b>Aquisição de Softwares e Equipamentos.</b>				
4.1	Aquisição de softwares e equipamentos específicos para o gerenciamento do STCR.	Gb	1	21.171,79	21.171,79
<b>VALORES TOTAIS</b>					<b>148.202,62</b>

Os valores estão estimados com base nas ações previstas e deverão ser aplicados em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## 7 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

O cronograma de execução previsto para a realização das ações previstas no Programa 4 é o seguinte:

METAS / AÇÕES	DESCRIÇÃO	INDICAD. FÍSICOS		DUARAÇÃO	
		UNID.	QUANT.	INÍCIO	TOTAL
1	<b>Elaboração de Planos, Projetos e Estudos.</b>			<b>01/03/2021</b>	<b>31/12/2021</b>
1.1	Contratação de consultorias técnicas especializadas para o desenvolvimento de planos, projetos e estudos.	Gb	1	01/03/2021	31/12/2021
2	<b>Formação e Capacitação de Equipe Técnica Gerencial.</b>			<b>01/03/2021</b>	<b>31/12/2021</b>
2.1	Processo de seleção, formação e capacitação de equipe gerencial do sistema.	Gb	1	01/03/2021	31/12/2021
3	<b>Promoção e Divulgação Institucional.</b>			<b>01/03/2021</b>	<b>31/12/2021</b>
3.1	Promoção de ações para a promoção e divulgação institucional do STCR.	Gb	1	01/03/2021	31/12/2021
4	<b>Aquisição de Softwares e Equipamentos.</b>			<b>01/03/2021</b>	<b>31/12/2021</b>
4.1	Aquisição de softwares e equipamentos específicos para o gerenciamento do STCR.	Gb	1	01/03/2021	31/12/2021
<b>DURAÇÃO TOTAL</b>				<b>01/03/2021</b>	<b>31/12/2021</b>

## 8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

O Cronograma de Desembolso previsto para o Programa 4 é o que segue:

EXERCÍCIO DE 2021 (R\$)				
MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
14.820,26	14.820,26	14.820,26	14.820,26	14.820,26
AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
14.820,26	14.820,26	14.820,26	14.820,26	14.820,26

## 9 – MUNICÍPIOS PARTICIPANTES:

O Programa 4 está disponível para os Municípios de Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Bombinhas, Camboriú, Itajaí, Itapema, Luiz Alves, Navegantes, Penha e Porto Belo.

## 10 – CRITÉRIO DE RATEIO:

Para cumprimento de seus objetivos os recursos financeiros necessários a implantação do Programa 4 terá suas despesas rateadas entre os Municípios participantes proporcionalmente a estimativa populacional publicada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para o ano de 2019, ajustadas considerando-se as contribuições devidas de anos anteriores, de acordo com o que segue:

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	RATEIO PROPORCIONAL
Balneário Camboriú	142.295	20,29%
Balneário Piçarras	23.147	3,30%
Bombinhas	19.769	2,82%
Camboriú	82.989	11,83%
Itajaí	219.536	31,30%
Itapema	65.312	9,31%
Luiz Alves	12.859	1,83%
Navegantes	81.475	11,62%
Penha	32.531	4,64%
Porto Belo	21.388	3,05%
<b>TOTAL</b>	<b>701.301</b>	<b>100,00%</b>

## 11 – CONTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS:

Para cumprimento dos objetivos do Programa 4 e em conformidade com o critério de rateio adotado os Municípios contribuirão com os seguintes valores:

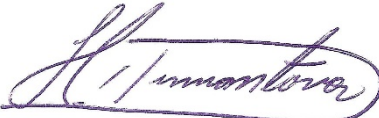
MUNICÍPIO	CONTRIBUIÇÃO MENSAL	CONTRIBUIÇÃO ANUAL
Balneário Camboriú	R\$ 3.007,05	R\$ 30.070,52

<b>Balneário Piçarras</b>	R\$ 489,15	R\$ 4.891,54
<b>Bombinhas</b>	R\$ 417,77	R\$ 4.177,69
<b>Camboriú</b>	R\$ 1.753,77	R\$ 17.537,67
<b>Itajaí</b>	R\$ 4.639,35	R\$ 46.393,48
<b>Itapema</b>	R\$ 1.380,21	R\$ 13.802,07
<b>Luiz Alves</b>	R\$ 271,74	R\$ 2.717,43
<b>Navegantes</b>	R\$ 1.721,77	R\$ 17.217,72
<b>Penha</b>	R\$ 687,46	R\$ 6.874,62
<b>Porto Belo</b>	R\$ 451,98	R\$ 4.519,82
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 14.820,26</b>	<b>R\$ 148.202,56</b>

## 12 – APROVAÇÃO:

O Programa 4 “**Sistema de Transporte Coletivo Regional – SPCR**” foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 07/08/2020, por unanimidade dos presentes, ficando o Diretor Executivo autorizado a promover os ajustes eventualmente necessários para adequação deste plano de trabalho, bem como a celebrar os respectivos Contratos Programa e de Rateio.

Itajaí, 11 de janeiro de 2021.



João Luiz Demantova

**Diretor Executivo do CIM-AMFRI**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO  
DA REGIÃO DA AMFRI  
(CIM-AMFRI)**

**PLANO DE TRABALHO**

**Programa:** 05/2021 – Manutenção e Conservação das Rodovias  
Estaduais no Território do CIM-AMFRI

**Câmara Temática:** Mobilidade e Infraestrutura

**Exercício Financeiro:** 2021

**JANEIRO / 2021**

## 1 – OBJETO:

O objeto do programa é a conservação e manutenção das rodovias estaduais na área de atuação do consórcio, conforme acordado celebrado por meio de termo de convênio entre o Governo do Estado de Santa Catarina e o CIM-AMFRI.

## 2 – JUSTIFICATIVA:

O Governo do Estado de Santa Catarina vem propondo aos consórcios intermunicipais municipais a celebração de termos de convênio para manutenção e conservação das rodovias do estado estaduais de Santa Catarina previstas no Plano Rodoviário Estadual, aprovado pelo Decreto Estadual 759, de 21 de dezembro de 2011 e localizadas na área de abrangência do consórcio, exclusivamente com a execução de serviços de drenagem, terraplanagem, pavimentação, recuperação, reconformação de pista não pavimentada, conservação rodoviária, limpeza de plataforma, sinalização horizontal e vertical e obras complementares, vedada a execução de obras estruturais com a finalidade, de melhorar a mobilidade e segurança de tráfego.

A área de atuação do CIM-AMFRI de acordo com o item 3.2 de seu contrato de constituição é a soma dos territórios dos municípios de Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Bombinhas, Camboriú, Ilhota, Itajaí, Itapema, Luiz Alves, Navegantes, Penha e Porto Belo totalizando uma área de 1.512,343 Km<sup>2</sup>.

De acordo com levantamento do CIM-AMFRI as rodovias estaduais, contidas no Plano Rodoviário Estadual localizadas no todo ou em parte, na área de atuação do CIM-AMFRI perfazem uma extensão de aproximadamente 69,20 Km de acordo com o que segue:

RODOVIA/ACESSO	DENOMINAÇÃO	MUNICÍPIO	INÍCIO DO TRECHO	FINAL DO TRECHO	KM INÍCIO	KM FINAL	EXTENSÃO (KM)	SIT. FÍSICA
A101C	PAULO STUART WRIGHT (ACESSO PENHA)	Penha	ENTR. BR-101 (P/ PIÇARRAS)	PENHA	0	4,6	4,6	PAV
A101D	JOÃO BATISTA SÉRGIO MURAD (ACESSO BETO CARRERO)	Penha	ENTR. BR-101 (P/ ITAJAÍ)	BETO CARRERO WORLD (PENHA)	0	7,8	7,8	PAV
SC-414	LEONARDO MARTENDAL	Luiz Alves	ENTR. BR-470 (P/ GASPAR)	LUIZ ALVES (ENTR. SC-413)	14	30,4	16,4	PAV
SC-414	LEONARDO MARTENDAL	Luiz Alves	KM 30,4	DIVISA (LUIZ ALVES – MASSARANDUBA)	30,4	31,2	0,8	LEN
SC-414	LEONARDO MARTENDAL	Navegantes	KM 30,4	DIVISA (LUIZ ALVES – MASSARANDUBA)	0	14	14	PAV
SC-412	JORGE LACERDA	Itajaí	ENTR. BR-101 (P/ ITAJAÍ)	DIVISA (ITAJAÍ – ILHOTA)	0	4,7	4,7	PAV
SC-486	ANTÔNIO HEIL	Itajaí	ITAJAÍ (ENTR. BR-101)	DIVISA (ITAJAÍ – BRUSQUE)	0	20,9	20,9	PAV
<b>TOTAL - KM</b>							<b>69,20</b>	

A proposta do Governo do Estado de Santa Catarina é repassar os recursos de forma proporcional a malha viária existente na área de atuação de cada consórcio, promovendo a descentralização da operação e permitindo desta forma que os próprios municípios definam suas necessidades e elenquem as suas prioridades.

### 3 – FUNDAMENTO LEGAL:

O programa tem sua base legal no Contrato do CIM-AMFRI, em seu Estatuto Social, bem como nas Leis Municipais que ratificam e autorizam o ingresso dos municípios ao Consórcio tudo em conformidade com a Lei Federal nº 11.107/05, do Decreto Federal nº 6.017/07.

### 4 – INSTRUMENTOS DE GESTÃO:

Para cumprimento dos objetivos do programa o CIM-AMFRI poderá se valer dos instrumentos de gestão previstos na Cláusula 5 do Contrato do Consórcio e no Art. 11 do Estatuto Social do CIM-AMFRI.

### 5 – DESCRIÇÃO DAS ETAPAS E AÇÕES:

Para cumprimento de seus objetivos o Programa 5 prevê sua execução em 3 (três) etapas e 3 (três) ações assim distribuídas:

ETAPAS		AÇÕES	
1	<b>Elaboração de Projetos de Engenharia</b>	1.1	Contratação de prestação de serviços para elaboração de projetos de engenharia de manutenção e conservação de estradas.
2	<b>Execução de Serviços</b>	2.1	Contratação de empresas especializadas na execução de serviços de manutenção e conservação de estradas.
3	<b>Acompanhamento da Execução de Serviços</b>	3.1	Contratação de consultoria técnica especializada para o acompanhamento da execução de serviços de manutenção e conservação de estradas.

**a) ETAPA 1: Elaboração de Projetos de Engenharia.**

**Ação 1.1 - Contratação de prestação de serviços para elaboração de projetos de engenharia de manutenção e conservação de estradas:**

No escopo desta ação estão incluídas todas as atividades necessárias para a contratação de serviços de terceiros para elaboração de projetos de engenharia para manutenção e conservação das estradas estaduais existentes no território do CIM-AMFRI.

**b) ETAPA 2: Execução de Serviços.**

**Ação 2.1- Contratação de empresas especializadas na execução de serviços de manutenção e conservação de estradas:**

No escopo desta ação estão incluídas todas as atividades necessárias para a contratação de terceiros para a execução dos serviços para manutenção e conservação das estradas estaduais existentes no território do CIM-AMFRI.

**c) ETAPA 3: Acompanhamento da Execução de Serviços**

**Ação 3.1- Contratação de consultoria técnica especializada para o acompanhamento da execução de serviços de manutenção e conservação de estradas:**

No escopo desta ação estão incluídas todas as atividades necessárias para a contratação de consultoria técnica especializada para o acompanhamento da execução dos serviços contratados na ETAPA 2 deste programa, incluindo:

- Atividade 3.1.1: Acompanhamento mensal do cumprimento das obrigações contratuais assumidas pelo executor dos serviços;
- Atividade 3.1.2: Controle da quantidade e da qualidade dos serviços prestados; e
- Atividade 3.1.3: Elaboração de relatórios de execução contendo boletins de medição e comprovantes de execução dos serviços executados.

**6 – ORÇAMENTO CONTRATADO:**

O orçamento estimativo para cumprimento dos objetivos do Programa 5 prevê a necessidade de aplicação dos recursos financeiros assim distribuídos:

METAS / AÇÕES	DESCRIÇÃO	INDICAD. FÍSICOS		VALOR (R\$)	
		UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
<b>1</b>	<b>Elaboração de Projetos de Engenharia</b>				
1.1	Contratação de prestação de serviços para elaboração de projetos de engenharia de manutenção e conservação de estradas.	Gb	1	40.000,00	40.000,00
<b>2</b>	<b>Execução de Serviços</b>				
2.1	Contratação de empresas especializadas na execução de serviços de manutenção e conservação de estradas.	Gb	1	0,00	0,00
<b>3</b>	<b>Acompanhamento da Execução de Serviços</b>				
3.1	Contratação de consultoria técnica especializada para o acompanhamento da execução de serviços de manutenção e conservação de estradas.	Gb	1	0,00	0,00
<b>VALORES TOTAIS</b>				<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>

Os valores estão estimados com base nas ações previstas e deverão ser aplicados em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**7 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:**



O cronograma de execução previsto para a realização das ações previstas no Programa 5 é o seguinte:

METAS / AÇÕES	DESCRIÇÃO	INDICAD. FÍSICOS		DUARAÇÃO	
		UNID.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
<b>1</b>	<b>Elaboração de Projetos de Engenharia</b>			<b>01/03/2021</b>	<b>30/12/2021</b>
1.1	Contratação de prestação de serviços para elaboração de projetos de engenharia de manutenção e conservação de estradas.	Gb	1	01/03/2021	30/12/2021
<b>2</b>	<b>Execução de Serviços</b>			<b>01/01/2021</b>	<b>30/06/2021</b>
2.1	Contratação de empresas especializadas na execução de serviços de manutenção e conservação de estradas.	Gb	1	01/01/2021	30/06/2021
<b>3</b>	<b>Acompanhamento da Execução de Serviços</b>			<b>01/01/2021</b>	<b>30/06/2021</b>
3.1	Contratação de consultoria técnica especializada para o acompanhamento da execução de serviços de manutenção e conservação de estradas.	Gb	1	01/01/2021	30/06/2021
<b>DURAÇÃO TOTAL</b>				<b>01/01/2021</b>	<b>30/06/2021</b>

## 8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

O Cronograma de Desembolso previsto para o Programa 5 é o que segue:

EXERCÍCIO DE 2021 (R\$)				
MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00

Os cronogramas poderão e deverão ser adequados ao disposto no Termo de Convênio a ser celebrado entre o GESC e o CIM-AMFRI.

## 9 – MUNICÍPIOS PARTICIPANTES:

O Programa 5 está disponível para os Municípios de Balneário Piçarras, Itajaí, Luiz Alves, Navegantes e Penha.

## 10 – CRITÉRIO DE RATEIO:

Para cumprimento de seus objetivos os recursos financeiros necessários a implantação do Programa 5

terá suas despesas rateadas entre os Municípios participantes proporcionalmente a extensão da malha viária de rodovias estaduais em seu território, estimada pelo CIM-AMFRI, de acordo com o que segue:

MUNICÍPIO	MALHA VIÁRIA (Km)	RATEIO PROPORCIONAL
Balneário Piçarras	1,50	2,17%
Itajaí	24,50	35,51%
Luiz Alves	18,00	26,09%
Navegantes	14,00	20,29%
Penha	11,00	15,94%
<b>TOTAL</b>	<b>69,00</b>	<b>100,00 %</b>

### 11 – CONTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS:


Para cumprimento dos objetivos do Programa 5 e em conformidade com o critério de rateio adotado os Municípios contribuirão com os seguintes valores:

MUNICÍPIO	CONTRIBUIÇÃO MENSAL	CONTRIBUIÇÃO ANUAL
Balneário Piçarras	R\$ 86,96	R\$ 869,57
Itajaí	R\$ 1.420,29	R\$ 14.202,90
Luiz Alves	R\$ 1.043,48	R\$ 10.434,78
Navegantes	R\$ 811,59	R\$ 8.115,94
Penha	R\$ 637,68	R\$ 6.376,81
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>

### 12 – APROVAÇÃO:

O Programa 5 “**Manutenção e Conservação das Rodovias Estaduais no Território do CIM-AMFRI**” foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 07/08/2020, por unanimidade dos presentes, ficando o Diretor Executivo autorizado a promover os ajustes eventualmente necessários para adequação deste plano de trabalho.

Itajaí, 11 de janeiro de 2021.



João Luiz Demantova

**Diretor Executivo do CIM-AMFRI**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO  
DA REGIÃO DA AMFRI  
(CIM-AMFRI)**

**PLANO DE TRABALHO**

**Programa:** 06/2021 – Gestão Associada de Serviços Públicos na  
Área da Cultura na Região da AMFRI

**Câmara Temática:** Cultura

**Exercício Financeiro:** 2021

**JANEIRO / 2021**

## **1 – OBJETO:**

Promover ações relacionadas ao fomento e desenvolvimento da Cultura na região da Foz do Rio Itajaí através de atividades de orientação aos gestores culturais, medidas de integração e otimização das potencialidades culturais na região, integração e cooperação entre órgãos e entidades afins.

### **1.1 - Objetivos Específicos:**

- Orientar os gestores culturais e artistas locais sobre questões práticas e legais na área da cultura;
- Promover ações de articulação e divulgação dos produtos culturais da região;
- Fomentar a integração e cooperação de órgãos e entidades afins para o desenvolvimento da cultura;
- Promover o intercâmbio de apresentações artísticas/culturais em todos os municípios da região da AMFRI;
- Desenvolver pesquisas e estudos na área cultural para a região;

## **2 – JUSTIFICATIVA:**

Os consórcios intermunicipais são mecanismos de planejamento e fomento cultural. Com um planejamento adequado, a cultura pode ser uma fonte de investimento social, com retorno econômico, gerando emprego e renda, promovendo o desenvolvimento dos municípios, possibilitando a elaboração de um planejamento baseado na identidade cultural, aproveitando o potencial regional, a tradição histórica e social das cidades.

Em 2010, a Lei nº 12.343, de 02 de dezembro, aprovou o Plano Nacional de Cultura com o objetivo de orientar o desenvolvimento de programas, projetos e ações culturais que garantam a valorização, o reconhecimento, a promoção e a preservação da diversidade cultural existente no Brasil. Portanto, por determinação constitucional, Estados e Municípios precisaram elaborar seus planos de cultura alinhados às metas e estratégias para o setor cultural e seus resultados alcançados em 10 anos.

Na região da AMFRI, os municípios de Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Bombinhas, Camboriú, Itajaí, Itapema, Navegantes, Penha e Porto Belo cumpriram a determinação constitucional e elaboraram seus planos de cultura. Esta ação foi uma conquista do Colegiado de Cultura da AMFRI, que contratou uma consultoria especializada para a elaboração de sete Planos Municipais de Cultura dos municípios da região, o processo de construção dos PMC's envolveu um estudo da realidade local através do diagnóstico do setor cultural e a elaboração de diretrizes, estratégias e metas, num ambiente participativo e que estabeleceu as ações relativas ao planejamento e gestão, para um período de 10 anos, no qual o poder público assumiu a responsabilidade de implantar políticas culturais que ultrapassem os limites de uma única administração de governo.

Houve um grande esforço dos municípios para que os Planos fossem desenvolvidos de acordo com todas as etapas, diretrizes e dentro dos prazos previstos conforme os princípios básicos contidos no Plano Nacional de Cultura e ao mesmo tempo atender as proposições sugeridas pela região. Do mesmo modo

que, a metodologia utilizada na elaboração dos planos supriu as necessidades e contemplou as seguintes fases: diagnóstico; objetivos gerais; estratégias e ações, bem como também foram desenvolvidos em paralelo de forma inédita no estado de Santa Catarina os Inventários Turístico-Culturais de cada cidade, projeto este que resultou no “Roteiro Cultural” da AMFRI, região turística Costa Verde e Mar.

Portanto, por meio de consórcio algumas ações possíveis e suas conexões com as metas do Plano Nacional de Cultura poderão ser realizadas, tais como:

- **Investimentos diversos em infraestrutura:** Como construção de equipamentos públicos; modernização de centros culturais para atender aos requisitos legais de acessibilidade; reforma de escolas para adequá-las à aulas de artes e às atividades artísticas; preservação do patrimônio histórico; aprimoramento dos sistemas de telecomunicações e investimentos tecnológicos para digitalização de acervos, ampliação de banda larga e diversificação dos canais de difusão da produção cultural regional (relação com as metas 2, 12, 14, 15, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 43, 44, 45, 48 do PNC);
- **Fortalecimento institucional da gestão pública:** Por meio de capacitação de gestores; formação de conselheiros de cultura; contratação de consultorias; modernização administrativa (relação com as metas 1, 2, 35, 36, 37, 38 e 39 do PNC);
- **Integração da programação cultural:** Visitação aos teatros, bibliotecas públicas, museus e centros culturais de diferentes municípios. Em casos como esse, o diálogo com o setor dos transportes é fundamental, para investir nos mecanismos de mobilidade entre os municípios. A criação de equipamentos culturais móveis, como o serviço itinerante de bibliotecas, cineclubes, teatros e a promoção da atividade circense também são formas possíveis de cooperação intermunicipal que favorecem a circulação artística. A organização de eventos, como festas, mostras artísticas, festivais, carnaval etc. também compõem objetivos de alguns consórcios (relação com as metas 4, 22, 24, 25 e 28 do PNC); e
- **Desenvolvimento regional:** Fomento à economia da cultura, por meio do reconhecimento de territórios criativos com atividades culturais integradas e projetos de apoio à sustentabilidade econômica da produção cultural local ou territorial em áreas diversas como artes visuais, artesanato, música, literatura, cultura digital, design, dentre outras (relação com as metas 7, 8 e 9 do PNC).

Quanto a sistematização das estratégias e ações dos Planos Municipais de Cultura da região da AMFRI, pode-se destacar:

- **Promover capacitação nas diferentes áreas da cultura:** Oferecer capacitação para elaboração de projetos aos produtores culturais; financiar, por meio de editais, oficinas de arte para diferentes públicos; e oferecer capacitação nas diversas áreas culturais;
- **Criar e implementar políticas de difusão e valorização da produção artística local:** Oportunizar a descoberta, difusão e valorização do fazer artístico local; criar programa de intercâmbio regional, estadual, nacional e internacional; e estabelecer parcerias com os meios

de comunicação locais;

- **Criar e implementar políticas de apoio à geração de renda por parte dos diferentes segmentos culturais:** Identificar as cadeias produtivas da cultura presentes no município; incentivar a criação de redes e cooperativas culturais, sob o conceito da Economia Solidária; e apoiar as iniciativas de geração de renda e profissionalismo através de atividades culturais;
- **Adotar medidas de acesso e acessibilidade aos equipamentos culturais:** Dotar os equipamentos culturais de recursos de acessibilidade às diferentes necessidades do público e implantar ações de acesso aos equipamentos culturais centralizados;
- **Criar e implementar políticas inclusivas e transversais:** Implementar ações transversais entre cultura e educação e demais áreas e adoção de políticas de inclusão articulando a cultura e demais áreas;
- **Promover a valorização do patrimônio material e imaterial, instituindo políticas de registro, tombamento e valorização do patrimônio:** Criar programas de apoio, valorização e divulgação do patrimônio imaterial dos municípios; criar programas de proteção e valorização aos detentores de patrimônio imaterial; e instituir políticas de preservação e valorização do patrimônio material;
- **Promover a valorização da cultura popular:** Criar programas de apoio a projetos de valorização e difusão da cultura popular; e instituir programas de eventos e circulação da produção cultural local;
- **Consolidar um calendário de eventos no município que promova a descentralização e valorização das expressões artístico-culturais locais:** Criar eventos artísticos-culturais de incentivo à produção local; e
- **Apoiar a produção intelectual relacionada à arte e a cultura:** Criar e implementar políticas de apoio ao registro e publicação da produção intelectual e científica, e difusão da produção editorial, relacionadas à arte e à cultura.

A relevância das atividades a serem desenvolvidas regionalmente na área da cultura irá facilitar o acesso da população a equipamentos e atividades, além de garantir a continuidade do planejamento cultural nas mudanças de gestão.

Muitas vezes, a necessidade de investimentos na área cultural supera a capacidade do município em recursos financeiros e humanos. Portanto, com a união de diversos municípios para realizar ações conjuntas, irá minimizar esforços e recursos para maximizar os resultados.

Os consórcios intermunicipais são estruturas de caráter permanente, com poder de deliberação e intervenção, que promovem e acompanham o desenvolvimento cultural, possibilitando o planejamento integrado e orientado pela identidade cultural, abrindo espaço para a organização entre cidades. Aumentam a capacidade de um grupo de municípios para solucionar problemas comuns sem diminuir

sua autonomia.

A atuação dos consórcios pode visar pequenas ações pontuais, até programas de longo prazo, com forte influência sobre o planejamento e administração dos municípios e mecanismos de fomento cultural.

Com um planejamento adequado, a cultura pode ser uma fonte de investimento social, com retorno econômico, gerando emprego e renda, promovendo o desenvolvimento do município. Há geração de empregos, pois o campo da cultura envolve atividades de produção local, de ensino e pesquisa, empreendimentos como shows, feiras e vários eventos, contribuindo para a atratividade econômica do município. Também ajudam a valorizar a cultura e tradição locais, auxiliando na construção da identidade sociocultural.

Investindo em atividades culturais, ampliam-se as possibilidades de envolver a população em atividades criativas, educativas e comunitárias, permitindo a elaboração de um planejamento baseado na identidade cultural, aproveitando o potencial regional, a tradição histórica e social das cidades e promover o turismo da região.

Também possibilitam o diálogo entre os gestores de cultura dos diversos municípios, que é fundamental para a troca de experiências e o aprendizado conjunto, acelerando o alcance de resultados positivos. Além disso, estimula uma postura propositiva por parte dos formuladores de políticas culturais, contribuindo a elaboração de estratégias e projetos, definindo objetivos e metas para o desenvolvimento regional.

Outro aspecto de destaque é o fato de que a união de municípios oferece mais atrativos para obtenção de recursos e incentivos para a cultura, atraindo o investimento em uma região do que em um município isoladamente.

### **3 – FUNDAMENTO LEGAL:**

O programa tem sua base legal no Contrato do CIM-AMFRI, em seu Estatuto Social, bem como nas Leis Municipais que ratificam e autorizam o ingresso dos municípios ao Consórcio tudo em conformidade com a Lei Federal nº 11.107/05, do Decreto Federal nº 6.017/07.

### **4 – INSTRUMENTOS DE GESTÃO:**

Para cumprimento dos objetivos do programa o CIM-AMFRI poderá se valer dos instrumentos de gestão previstos na Cláusula 5 do Contrato do Consórcio e no Art. 11 do Estatuto Social do CIM-AMFRI.

### **5 – DESCRIÇÃO DAS ETAPAS E AÇÕES:**

Para cumprimento de seus objetivos o Programa 6 prevê sua execução em 6 (seis) etapas e 6 (seis) ações assim distribuídas:

ETAPAS		AÇÕES	
1	<b>Contratação de Produtor Cultural*</b>	1.1	Assessorar no planejamento e execução das ações do Plano de Trabalho;
2	<b>Formações Culturais*</b>	2.1	Promoção de diálogos interculturais, formação no campo da cultura e democratização da informação para conselheiros, produtores culturais e classe artística.
		2.2	Qualificação para Gestores municipais de Cultura na região da AMFRI
3	<b>Circulação de espetáculos*</b>	3.1	Intercâmbio de apresentações culturais para oportunizar maior acesso aos bens culturais, incentivar a diversidade cultural e dos processos de criação, contribuir para a profissionalização dos grupos locais, bem como alavancar o mercado cultural através da geração de trabalho e renda priorizando contratações de serviços e artistas locais.
4	<b>Estudos e Pesquisas*</b>	4.1	Promover formas articuladas de planejamento ou desenvolvimento regional, criando mecanismos conjuntos para consultas, estudos de identidade e patrimônio cultural da região.
		4.2	Analisar e traçar indicadores para medir a participação cultural na economia e na sociedade da região como estratégia de desenvolvimento.
5	<b>Revisão/atualização Planos Municipais de Cultura e Inventário Cultural*</b>	5.1	Revisar e atualizar as ações e metas contidas nos Planos Municipais de Cultura
6	<b>Execução de Programas Culturais</b>	6.1	Promoção e Execução de ações culturais

\* As atividades previstas na etapa 1 a 5 serão desenvolvidas em conformidade com as descrições do plano de trabalho de 2020 e com recursos remanescentes no consórcio.

a) **ETAPA 6: Execução de Atividades Esportivas**

Executar ações voltadas a realização de atividades culturais de abrangência regional.

**Ação 6.1- Promoção e Divulgação de Atividades Esportivas:**

Promover e divulgar as atividades culturais de caráter regional.

**6 – ORÇAMENTO CONTRATADO:**

O orçamento estimativo para cumprimento dos objetivos do Programa 6 prevê a necessidade de aplicação dos recursos financeiros assim distribuídos:

METAS / AÇÕES	DESCRIÇÃO	INDICAD. FÍSICOS		VALOR (R\$)	
		UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	Contratação de Produtor Cultural	Mês	12	0,00	0,00



2	Formações Culturais	Unid.	03	0,00	0,00
3	Circulação de espetáculos	Unid.	01	0,00	0,00
4	Estudos e Pesquisas	Unid.	01	0,00	0,00
5	Revisão/atualização Planos Municipais de Cultura e Inventário Cultural	Gb	01	0,00	0,00
6	Promoção e Execução de ações culturais	Unid.	06	18.180,00	109.080,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>109.080,00</b>

Os valores estão estimados com base nas ações previstas e deverão ser aplicados em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### 7 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

O cronograma de execução previsto para a realização das ações previstas no Programa 6 é o seguinte:

METAS / AÇÕES	DESCRIÇÃO	INDICAD. FÍSICOS		DURAÇÃO	
		UNID.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
1	Contratação de Produtor Cultural	Mês	12	01/01/2021	31/12/2021
2	Formações Culturais	Unid.	03	01/01/2021	31/12/2021
3	Circulação de espetáculos	Unid.	01	01/01/2021	31/12/2021
4	Estudos e Pesquisas	Unid.	01	01/01/2021	31/12/2021
5	Revisão/atualização Planos Municipais de Cultura e Inventário Cultural	Gb	01	01/01/2021	31/12/2021
6	Promoção e Execução de ações culturais	Unid.	06	01/03/2021	31/12/2021
<b>DURAÇÃO TOTAL</b>				<b>01/01/2021</b>	<b>31/12/2020</b>

### 8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

O Cronograma de Desembolso previsto para o Programa 6 é o que segue:

EXERCÍCIO DE 2021 (R\$)				
MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
10.908,00	10.908,00	10.908,00	10.908,00	10.908,00
AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
10.908,00	10.908,00	10.908,00	10.908,00	10.908,00

## 9 – MUNICÍPIOS PARTICIPANTES:

O Programa 6 está disponível para os Municípios de Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Camboriú, Itajaí, Itapema, Luiz Alves, Navegantes, Penha e Porto Belo.

## 10 – CRITÉRIO DE RATEIO:

Para cumprimento de seus objetivos os recursos financeiros necessários a implantação do Programa 6 terá suas despesas rateadas entre os Municípios de forma igualitária:

MUNICÍPIO	IGUALITÁRIO	RATEIO PROPORCIONAL
Balneário Camboriú	1	11,11%
Balneário Piçarras	1	11,11%
Camboriú	1	11,11%
Itajaí	1	11,11%
Itapema	1	11,11%
Luiz Alves	1	11,11%
Navegantes	1	11,11%
Penha	1	11,11%
Porto Belo	1	11,11%
<b>TOTAL</b>	<b>9</b>	<b>100,00%</b>

## 11 – CONTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS:

Para cumprimento dos objetivos do programa e em conformidade com o critério de rateio adotado os Municípios contribuirão com os seguintes valores:

MUNICÍPIO	CONTRIBUIÇÃO MENSAL	CONTRIBUIÇÃO ANUAL
Balneário Camboriú	R\$ 1.212,00	R\$ 12.120,00
Balneário Piçarras	R\$ 1.212,00	R\$ 12.120,00
Camboriú	R\$ 1.212,00	R\$ 12.120,00
Itajaí	R\$ 1.212,00	R\$ 12.120,00
Itapema	R\$ 1.212,00	R\$ 12.120,00
Luiz Alves	R\$ 1.212,00	R\$ 12.120,00
Navegantes	R\$ 1.212,00	R\$ 12.120,00
Penha	R\$ 1.212,00	R\$ 12.120,00
Porto Belo	R\$ 1.212,00	R\$ 12.120,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.908,00</b>	<b>R\$ 109.080,00</b>

## 12 – APROVAÇÃO:

O Programa 6 “Gestão Associada de Serviços Públicos na Área da Cultura na região da AMFRI” foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 07/08/2020 por unanimidade dos presentes, ficando o Diretor Executivo autorizado a promover os ajustes eventualmente necessários para

adequação deste plano de trabalho, bem como a celebrar os respectivos Contratos Programa e de Rateio.

Itajaí, 11 de janeiro de 2021.



João Luiz Demantova  
**Diretor Executivo do CIM-AMFRI**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO  
DA REGIÃO DA AMFRI  
(CIM-AMFRI)**

**PLANO DE TRABALHO**

**Programa:** 07/2021 – Gestão do Centro de Inovação Regional de Itajaí  
**Câmara Temática:** Tecnologia e Inovação  
**Exercício Financeiro:** 2021

**JANEIRO / 2021**

## **1 – OBJETO:**

O objeto do programa é o desenvolvimento das Atividades Administrativas, Técnicas e Operacionais necessárias para o efetivo funcionamento e manutenção do Centro de Inovação Regional de Itajaí, para viabilizar o cumprimento dos objetivos descritos no Contrato de Consórcio Público e seu Estatuto Social.

## **2 – JUSTIFICATIVA:**

O Centro de Inovação Regional de Itajaí – CIRI está sendo construído no bairro de Itaipava na cidade de Itajaí, através de convênio entre o Município e o Governo do Estado de Santa Catarina. O edifício conta com 5 pavimentos e tem como objetivo principal proporcionar a criação de um ecossistema de inovação na região de acordo com o metamodelo XPCat.

Em 2016 a Rede Catarinense de Inovação – RECEPETI desenvolveu, no âmbito do programa INOVAMFRI, diversos estudos relativos ao CIRI dentre os quais o desenvolvimento do Modelo de Ocupação.

Estes estudos apontaram para um modelo de governança associativo para o CIRI. Esta associação deveria ter personalidade jurídica privada, não ter fins lucrativos, buscar a qualificação de organização social e ser composta por diversos atores da tríplice hélice, como prefeituras, instituições de ensino e outras entidades associativas.

No transcorrer deste ano de 2019 o Município de Itajaí considerando a as potenciais dificuldades que o modelo de governança proposto pelo RECEPETI teria para levantar os fundos necessários para a manutenção das atividades do centro, em especial nos primeiros anos de funcionamento, viu na câmara temática de ciência e inovação do CIM-AMFRI a possibilidade de fazer a gestão regionalizada do CIRI, visto que as atividades a serem desenvolvidas no mesmo beneficiam todos os municípios que o compõe.

## **3 – FUNDAMENTO LEGAL:**

O programa tem sua base legal no Contrato do CIM-AMFRI, em seu Estatuto Social, bem como nas Leis Municipais que ratificam e autorizam o ingresso dos municípios ao Consórcio tudo em conformidade com a Lei Federal nº 11.107/05, do Decreto Federal nº 6.017/07.

## **4 – INSTRUMENTOS DE GESTÃO:**

Para cumprimento dos objetivos do programa o CIM-AMFRI poderá se valer dos instrumentos de gestão previstos na Cláusula 5 do Contrato do Consórcio e no Art. 11 do Estatuto Social do CIM-AMFRI.

## **5 – DESCRIÇÃO DAS ETAPAS E AÇÕES:**

Para cumprimento de seus objetivos o Programa 7 prevê sua execução em 2 (duas) etapas e 7 (sete) ações assim distribuídas:

ETAPAS		AÇÕES	
1	<b>Ativação e Manutenção das Atividades</b>	1.1	Contratação de Prestadores de Serviços para Desenvolvimento das Atividades
		1.2	Realização de Viagens e Deslocamentos
		1.3	Participação em Treinamentos e Capacitações da Equipe Funcional
		1.4	Custeio das Despesas com Manutenção, Material de Expediente e de Consumo
		1.5	Promoção e divulgação institucional do CIRI
2	<b>Investimentos Patrimoniais</b>	2.1	Aquisição de Mobiliário e Utensílios
		2.2	Aquisição de Equipamentos

**a) ETAPA 1: Ativação e Manutenção das Atividades**

Nesta etapa estão alocadas as ações ordinárias necessárias para o cumprimento das finalidades do CIM-AMFRI. Constituem ações desta etapa:

**Ação 1.1- Contratação de Prestadores de Serviços para Desenvolvimento das Ações:**

Esta ação tem como objetivo a contratação de consultorias técnicas específicas para a execução das atividades fins a serem desenvolvidas pelo CIRI.

**Ação 1.2 - Realização de Viagens e Deslocamentos:**

Esta ação tem como finalidade a realização de viagens e deslocamentos do quadro funcional da câmara temática de ciência e inovação, bem como dos consultores contratados, para participação em reuniões, palestras, seminários, encontros, audiências, feiras e eventos, dentre outros, relacionados com as atividades desenvolvidas pelo CIRI, podendo ser constituída por diferentes atividades, tais como:

- Atividade 1.2.1: Aquisição de passagens;
- Atividade 1.2.2: Inscrições em seminários, palestras e eventos; e
- Atividade 1.2.3: Aquisição de espaços em feiras e montagem de stands em feiras e eventos.

As atividades desta ação, sempre que necessário, deverão observar as disposições de resolução específica para a finalidade de concessão de diárias e deslocamentos.

**Ação 1.3 - Participação em Treinamentos e Capacitações da Equipe Funcional:**

Esta ação tem como finalidade prover a participação do quadro funcional da câmara temática de ciência e inovação em cursos e capacitações de acordo com as necessidades do CIRI, podendo ser

constituída por diferentes atividades, tais como:

- Atividade 1.3.1: Aquisição de Passagens Aéreas; e
- Atividade 1.3.2: Inscrições em Cursos e Eventos.

As atividades desta ação, sempre que necessário, deverão observar as disposições de resolução específica para a finalidade de concessão de diárias e deslocamentos.

#### **Ação 1.4 - Custeio das Despesas com Manutenção, Material de Expediente e de Consumo:**

Esta ação tem como finalidade o custeio das ações ordinárias do CIRI, podendo ser constituída por diferentes atividades, tais como:

- Atividade 1.4.1: Aquisição de material de escritório e suprimentos de informática;
- Atividade 1.4.2: Aquisição de material de limpeza e de gêneros alimentícios;
- Atividade 1.4.3: Aquisição de combustível;
- Atividade 1.4.4: Locação de veículos;
- Atividade 1.4.5: Manutenção, adequações do espaço físico e reparos na sede;
- Atividade 1.4.6: Aquisição de licenças de uso de softwares de informática; e
- Atividade 1.4.7: Publicações de atos legais.

#### **Ação 1.5- Promoção de ações para a promoção e divulgação institucional do CIRI:**

No escopo desta ação estão incluídas todas as atividades necessárias a promoção e ampla divulgação do CIRI para a população regional, incluindo o desenvolvimento de campanha e material de apoio impresso e digital necessário a comunicação.

### **b) ETAPA 2: Investimentos Patrimoniais**

#### **Ação 2.1- Aquisição de Mobiliário e Utensílios:**

Esta ação tem como objetivo a aquisição dos móveis e utensílios necessários à adequação do espaço funcional do CIRI e envolve as seguintes atividades, dentre outras:

- Atividade 2.1.1: Realização de estudos e projetos de design de interiores;
- Atividade 2.1.2: Aquisição de móveis, ferramentas e utensílios diversos;

#### **Ação 2.2 - Aquisição de Equipamentos:**

Esta ação tem como finalidade a aquisição de equipamentos para o desenvolvimento das ações do CIRI, podendo ser constituída por diferentes atividades, tais como:

- Atividade 2.2.1: Aquisição de equipamentos de informática; e
- Atividade 2.2.2: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos e de

comunicação.

## 6 – ORÇAMENTO CONTRATADO:

O orçamento estimativo para cumprimento dos objetivos do Programa 7 prevê a necessidade de aplicação dos recursos financeiros assim distribuídos:

METAS / AÇÕES	DESCRIÇÃO	INDICAD. FÍSICOS		VALOR (R\$)	
		UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
<b>1</b>	<b>Ativação e Manutenção das Atividades</b>				
1.1	Contratação de Prestadores de Serviços para Desenvolvimento das Atividades	Gb	1	293.008,71	293.008,71
1,2	Realização de Viagens e Deslocamentos	Gb	1	15.000,00	15.000,00
1.3	Participação em Treinamentos e Capacitações da Equipe Funcional	Gb	1	15.000,00	15.000,00
1.4	Custeio das Despesas com Manutenção, Material de Expediente e de Consumo	Gb	1	600.000,00	600.000,00
1.5	Promoção e divulgação institucional do CIRI	Gb	1	20.000,00	20.000,00
<b>2</b>	<b>Investimentos Patrimoniais</b>				
2.1	Aquisição de Mobiliário e Utensílios	Gb	1	185.752,18	185.752,18
2.2	Aquisição de Equipamentos	Gb	1	50.000,00	50.000,00
<b>VALORES TOTAIS</b>					<b>1.178.760,89</b>

Os valores estão estimados com base nas ações previstas e deverão ser aplicados em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Para o ano de 2021 não estão previstas receitas operacionais, contudo na eventualidade de serem auferidas, estas receitas deverão ser aplicadas integralmente nas ações previstas neste plano de trabalho.

## 7 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

O cronograma de execução previsto para a realização das ações previstas no Programa 7 é o seguinte:

METAS / AÇÕES	DESCRIÇÃO	INDICAD. FÍSICOS		DURAÇÃO	
		UNID.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
<b>1</b>	<b>Ativação e Manutenção das Atividades</b>			<b>01/03/2021</b>	<b>31/12/2021</b>
1.1	Contratação de Prestadores de Serviços para Desenvolvimento das Atividades	Gb	1	01/03/2021	31/12/2021
1,2	Realização de Viagens e Deslocamentos	Gb	1	01/03/2021	31/12/2021



1.3	Participação em Treinamentos e Capacitações da Equipe Funcional	Gb	1	01/03/2021	31/12/2021
1.4	Custeio das Despesas com Manutenção, Material de Expediente e de Consumo	Gb	1	01/03/2021	31/12/2021
1.5	Promoção e divulgação institucional do CIRI	Gb	1	01/03/2021	31/12/2021
<b>2</b>	<b>Investimentos Patrimoniais</b>			<b>01/03/2021</b>	<b>31/12/2021</b>
2.1	Aquisição de Mobiliário e Utensílios	Gb	1	01/03/2021	31/12/2021
2.2	Aquisição de Equipamentos	Gb	1	01/03/2021	31/12/2021
<b>DURAÇÃO TOTAL</b>				<b>01/07/2020</b>	<b>31/12/2020</b>

## 8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

O Cronograma de Desembolso previsto para o Programa 7 é o que segue:

EXERCÍCIO DE 2021 (R\$)				
MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
117.876,09	117.876,09	117.876,09	117.876,09	117.876,09
AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
117.876,09	117.876,09	117.876,09	117.876,09	117.876,09

## 9 – MUNICÍPIOS PARTICIPANTES:

O Programa 7 está disponível para os Municípios de Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Camboriú Itajaí, Itapema, Luiz Alves, Navegantes, Penha e Porto Belo.

## 10 – CRITÉRIO DE RATEIO:

Para cumprimento de seus objetivos os recursos financeiros necessários a implantação do Programa 7 terá suas despesas rateadas entre os Municípios participantes proporcionalmente a estimativa do PIB – Produto Interno Bruto calculado com base no PIB – Produto Interno Bruto calculado com base no PIB per Capta publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para o ano de 2017, multiplicado pela estimativa populacional divulgada pelo IBGE para o ano de 2019, de acordo com o que segue:

MUNICÍPIO	PIB (R\$)	RATEIO PROPORCIONAL
<b>Balneário Camboriú</b>	5.415.968.257	13,99%
<b>Balneário Piçarras</b>	887.472.646	2,29%
<b>Camboriú</b>	1.423.638.120	3,68%
<b>Itajaí</b>	22.627.217.676	58,43%

<b>Itapema</b>	1.812.554.952	4,68%
<b>Navegantes</b>	591.461.921	1,53%
<b>Penha</b>	4.337.493.537	11,20%
<b>Porto Belo</b>	706.408.063	1,82%
<b>TOTAL</b>	<b>920.380.786</b>	<b>2,38%</b>

## 11 – CONTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS:

Para cumprimento dos objetivos do Programa 7 e em conformidade com o critério de rateio adotado os Municípios contribuirão com os seguintes valores:

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO MENSAL</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO ANUAL</b>
<b>Balneário Camboriú</b>	R\$ 16.486,84	R\$ 164.868,38
<b>Balneário Piçarras</b>	R\$ 2.701,57	R\$ 27.015,70
<b>Camboriú</b>	R\$ 4.333,72	R\$ 43.337,20
<b>Itajaí</b>	R\$ 68.879,88	R\$ 688.798,84
<b>Itapema</b>	R\$ 5.517,63	R\$ 55.176,28
<b>Navegantes</b>	R\$ 1.800,48	R\$ 18.004,79
<b>Penha</b>	R\$ 13.203,84	R\$ 132.038,35
<b>Porto Belo</b>	R\$ 2.150,39	R\$ 21.503,88
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 117.876,09</b>	<b>R\$ 1.178.760,89</b>

## 12 – APROVAÇÃO:

O Programa 7 “Gestão do Centro de Inovação Regional de Itajaí” foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 07/08/2020, por unanimidade dos presentes, ficando o Diretor Executivo autorizado a promover os ajustes eventualmente necessários para adequação deste plano de trabalho, bem como a celebrar os respectivos Contratos Programa e de Rateio.

Itajaí, 11 de janeiro de 2021.



João Luiz Demantova

**Diretor Executivo do CIM-AMFRI**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO  
DA REGIÃO DA AMFRI  
(CIM-AMFRI)**

**PLANO DE TRABALHO**

**Programa:** 08/2021 – Adesão ao SISBI/AMFRI via Consórcio Intermunicipal Multifinalitário  
**Câmara Temática:** Agricultura e Pesca  
**Exercício Financeiro:** 2021

**JANEIRO / 2021**

## 1 – OBJETO:

O objeto do programa é o desenvolvimento dos Serviços de Inspeção Municipais para padronização e adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI, para a região da AMFRI, mantendo as garantias de segurança e inocuidade dos alimentos.

## 2 – JUSTIFICATIVA:

O Serviço de Inspeção é responsável por fiscalizar e inspecionar os produtos de origem animal (carne, pescado, ovos, leite, mel) em toda ou qualquer etapa de produção, manipulação ou processamento, sejam estes industriais ou artesanais.

A finalidade principal do serviço de inspeção é proteger a saúde e vida dos consumidores, já que as doenças transmitidas por alimentos (DTA), especialmente às relacionadas a produtos de origem animal, são uma das causas de morbidade e mortalidade em todo o mundo. Em muitos países, durante as últimas duas décadas, têm emergido como um crescente problema econômico e de saúde pública.

As fiscalizações realizadas pelo serviço de inspeção visam assegurar, nas várias etapas de produção dos alimentos de origem animal dentro de padrões de consumo e sem riscos à saúde, evitando doenças graves como intoxicações alimentares, parasitoses, tuberculose, brucelose, neurocisticercose, toxoplasmose e outras. Isso resulta na diminuição dos gastos públicos com atendimentos e internações hospitalares decorrentes da ingestão de alimentos impróprios.

O Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA) faz parte do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA – Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989) e padroniza e harmoniza os procedimentos de inspeção de produtos de origem animal para garantir a procedência e a segurança alimentar.

Diante do exposto, os municípios da AMFRI estão se organizando para criar, dentro do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário, através da Câmara Temática de Agricultura e Pesca o serviço de inspeção de produtos de origem animal, com a finalidade de otimizar e harmonizar os serviços públicos de inspeção, promover de forma coordenada e articulada as ações de inspeção tornando-as mais eficientes e padronizadas, bem como ampliando o comércio dos estabelecimentos registrados junto ao SIM-SISBI, para todo território nacional, fomentando o desenvolvimento socioeconômico da região.

MUNICÍPIO	LEI DO SIM APROVADA
Balneário Camboriú	Lei complementar nº41, de 11 de julho 2019.
Balneário Piçarras	Lei nº0161, de 3 de dezembro de 1999.
Bombinhas	Lei complementar nº182, de 3 de dezembro de 2013.
Camboriú	Lei nº1266, de 5 de maio de 1998.
Ilhota	Lei nº1619 30 de março de 2011.
Itajaí	Lei nº 4.847 de 29 de junho de 2007.

Itapema	Lei nº3799, de 06 de novembro de 2018.
Luiz Alves	Lei nº924, de 21 de dezembro de 1999.
Navegantes	Lei complementar nº 189 de 19 de novembro de 2013.
Penha	Lei nº 1941 de 5 de setembro de 2003.
Porto Belo	Lei nº 2520 de 29 de junho de 2017.

Em 2020 o CIM-AMFRI deu início as ações de estruturação e padronização dos procedimentos relativos aos serviços de inspeção municipal para os Municípios de Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Itapema, Navegantes e Penha.

### 3 – FUNDAMENTO LEGAL:

O programa tem sua base legal no contrato do CIM-AMFRI, em seu estatuto social, bem como nas leis municipais que ratificam e autorizam o ingresso dos municípios ao consorcio, em conformidade com a Lei Federal nº 11.107/05, e do Decreto Federal nº6.017/07.

### 4 – INSTRUMENTOS DE GESTÃO:

Para o cumprimento dos objetivos do programa o CIM-AMFRI poderá se valer dos instrumentos de gestão previsto na Cláusula 5 do Contrato de Consorcio e no Art. 11 do Estatuto do CIM-AMFRI.

### 5 – DESCRIÇÃO DAS ETAPAS E AÇÕES:

Para cumprimento dos seus objetivos o Programa 8 prevê sua execução em 2 (uma) etapa e 6 (seis) ações assim distribuídas:

ETAPAS		AÇÕES	
1	<b>Contratação de Consultoria Especializada</b>	1.1	Suporte aos Serviços de Inspeção de cada município na manutenção do programa de trabalho apresentado para adesão ao SISBI.
		1.2	Suporte aos Serviços de Inspeção Municipal de cada município, na elaboração, revisão e execução dos programas.
		1.3	Elaboração e execução de programa de capacitação dos servidores e colaboradores do SIM.
		1.4	Realizar a gestão continuada do programa de fiscalização com base nos resultados das atividades dos SIM
		1.5	Gerenciar o atendimento de planos de ação
2	<b>Aquisição de Equipamentos e Veículos</b>	2.1	Aquisição de Equipamentos para suporte às Atividades de Inspeção Municipal

#### a) ETAPA 1: Contratação de Consultoria Especializada

Contratação de Consultoria especializada para desenvolver as seguintes ações:

**Ação 1.1 - Suporte aos Serviços de Inspeção de cada município na manutenção do programa de trabalho apresentado para adesão ao SISBI**

Dar suporte aos Serviços de Inspeção de cada município na manutenção do programa de trabalho apresentado para adesão ao SISBI, contemplando o planejamento das atividades, o monitoramento periódico da sua execução e as medidas adotadas para a melhoria do serviço.

**Ação 1.2 - Suporte aos Serviços de Inspeção Municipal de cada município, na elaboração, revisão e execução dos programas.**

Dar suporte aos Serviços de Inspeção Municipal de cada município, na elaboração, revisão e execução dos programas (procedimentos, métodos, cronogramas, frequências etc.) para execução das ações de inspeção e fiscalização, coleta de amostras para as análises laboratoriais oficiais, combate à fraude econômica, combate à atividade clandestina, educação sanitária, entre outros.

**Ação 1.3 - Elaboração e execução de programa de capacitação dos servidores e colaboradores do SIM.**

Elaborar e executar programa de capacitação dos servidores e colaboradores do SIM, alinhado às necessidades do Serviço de Inspeção de cada município e dos interesses coletivos do Consórcio.

**Ação 1.4 - Realizar a gestão continuada do programa de fiscalização com base nos resultados das atividades dos SIM**

Realizar a gestão continuada do programa de fiscalização com base nos resultados das atividades dos SIM, através da análise de indicadores derivados desses resultados, sobretudo no que diz respeito ao risco estimado associado a cada serviço de inspeção, estabelecimentos e produtos. Reporte mensal dos indicadores e planos de ação de cada SIM aos Secretários e CIM-AMFRI.

**Ação 1.5 - Gerenciar o atendimento de planos de ação**

Gerenciar o atendimento de planos de ação resultantes das auditorias de manutenção do SISBI, realizadas periodicamente pelo MAPA.

**b) ETAPA 1: Contratação de Consultoria Especializada**

**Ação 2.1 - Aquisição de Equipamentos para suporte às Atividades de Inspeção Municipal**

Aquisição de equipamentos e veículos para suporte aos serviços de inspeção municipais.

**6 – ORÇAMENTO CONTRATADO:**

O orçamento estimativo para cumprimento dos objetivos do Programa 8 prevê a necessidade de aplicação dos recursos financeiros assim distribuídos:

METAS / AÇÕES	DESCRIÇÃO	INDICAD. FÍSICOS		VALOR (R\$)	
		UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
<b>1</b>	<b>Contratação de Consultoria Especializada</b>				
1.1	Suporte aos Serviços de Inspeção de cada município na manutenção do programa de trabalho apresentado para adesão ao SISBI.	Meses	09	2.400,00	21.600,00
1,2	Suporte aos Serviços de Inspeção Municipal de cada município, na elaboração, revisão e execução dos programas.	Meses	09	2.400,00	21.600,00
1.3	Elaboração e execução de programa de capacitação dos servidores e colaboradores do SIM.	Meses	09	2.400,00	21.600,00
1.4	Realizar a gestão continuada do programa de fiscalização com base nos resultados das atividades dos SIM	Meses	09	2.400,00	21.600,00
1.5	Gerenciar o atendimento de planos de ação	Meses	09	2.400,00	21.600,00
<b>2</b>	<b>Aquisição de Equipamentos e Veículos</b>				
2.1	Aquisição de Equipamentos para suporte às Atividades de Inspeção Municipal	Gb	01	54.000,00	54.000,00
<b>VALORES TOTAIS</b>					<b>162.000,00</b>

Os valores estão estimados com base nas ações previstas e deverão ser aplicados em conformidade com a Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações.

## 7 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

O cronograma de execução previsto para a realização das ações previstas no Programa 8 é o seguinte:

METAS / AÇÕES	DESCRIÇÃO	INDICAD. FÍSICOS		DURAÇÃO	
		UNID	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
<b>1</b>	<b>Contratação de Consultoria Especializada</b>			<b>01/03/2021</b>	<b>31/12/2021</b>
1.1	Suporte aos Serviços de Inspeção de cada município na manutenção do programa de trabalho apresentado para adesão ao SISBI.	Meses	09	01/03/2021	31/12/2021
1,2	Suporte aos Serviços de Inspeção Municipal de cada município, na elaboração, revisão e execução dos programas.	Meses	09	01/03/2021	31/12/2021
1.3	Elaboração e execução de programa de capacitação dos servidores e colaboradores do SIM.	Meses	09	01/03/2021	31/12/2021

1.4	Realizar a gestão continuada do programa de fiscalização com base nos resultados das atividades dos SIM	Meses	09	01/03/2021	31/12/2021
1.5	Gerenciar o atendimento de planos de ação	Meses	09	01/03/2021	31/12/2021
<b>2</b>	<b>Aquisição de Equipamentos e Veículos</b>			<b>01/03/2021</b>	<b>31/12/2021</b>
2.1	Aquisição de Equipamentos para suporte às Atividades de Inspeção Municipal	Gb	01	01/03/2021	31/12/2021
<b>DURAÇÃO TOTAL</b>				<b>01/03/2021</b>	<b>31/12/2021</b>

## 8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

O Cronograma de Desembolso previsto para o Programa 8 é o que segue:

EXERCÍCIO DE 2021 (R\$)				
MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
16.200,00	16.200,00	16.200,00	16.200,00	16.200,00
AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
16.200,00	16.200,00	16.200,00	16.200,00	16.200,00

## 9 – MUNICÍPIOS PARTICIPANTES:

O Programa 8 está disponível para os Municípios de Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Camboriú Itajaí, Itapema, Luiz Alves, Navegantes, Penha e Porto Belo.

## 10 – CRITÉRIO DE RATEIO:

Para cumprimento de seus objetivos os recursos financeiros necessários a implantação do Programa 8 terá suas despesas rateadas igualmente em virtude de as ações serem similares em todos os municípios interessados.

MUNICÍPIO	IGUALITÁRIO	RATEIO PROPORCIONAL
Balneário Camboriú	1	11,11%
Balneário Piçarras	1	11,11%
Camboriú	1	11,11%
Itajaí	1	11,11%
Itapema	1	11,11%
Luiz Alves	1	11,11%
Navegantes	1	11,11%
Penha	1	11,11%
Porto Belo	1	11,11%
<b>TOTAL</b>	<b>9</b>	<b>100,00%</b>



## 11 – CONTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS:

Para cumprimentos dos objetivos do Programa 8 e em conformidade com o critério de rateio adotado os Municípios contribuirão com os seguintes valores:

MUNICÍPIO	CONTRIBUIÇÃO MENSAL	CONTRIBUIÇÃO ANUAL
Balneário Camboriú	R\$ 1.800,00	R\$ 18.000,00
Balneário Piçarras	R\$ 1.800,00	R\$ 18.000,00
Camboriú	R\$ 1.800,00	R\$ 18.000,00
Itajaí	R\$ 1.800,00	R\$ 18.000,00
Itapema	R\$ 1.800,00	R\$ 18.000,00
Luiz Alves	R\$ 1.800,00	R\$ 18.000,00
Navegantes	R\$ 1.800,00	R\$ 18.000,00
Penha	R\$ 1.800,00	R\$ 18.000,00
Porto Belo	R\$ 1.800,00	R\$ 18.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 16.200,00</b>	<b>R\$ 162.000,00</b>

## 12 – APROVAÇÃO:

O Programa 8 “Adesão ao SISBI/AMFRI via Consórcio Intermunicipal Multifinalitário” foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 07/08/2020, por unanimidade dos presentes, ficando o Diretor Executivo autorizado a promover os ajustes eventualmente necessários para adequação deste plano de trabalho, bem como a celebrar os respectivos Contratos Programa e de Rateio.

Itajaí, 11 de janeiro de 2021.



João Luiz Demantova

**Diretor Executivo do CIM-AMFRI**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA  
AMFRI  
(CIM-AMFRI)**

**PLANO DE TRABALHO**

**Programa:** 09/2021 – Aquisição de Licença para Uso de  
Software de Gestão das Atividades de Inspeção

**Câmara Temática:** Agricultura e Pesca

**Exercício Financeiro:** 2021

**JANEIRO / 2021**

## 1 – OBJETO:

O objeto do programa é a aquisição de licença de uso de software para gestão das atividades de inspeção de caráter municipal e regional.

## 2 – JUSTIFICATIVA:

A AMFRI há alguns anos vem dando suporte à seus municípios associados no que tange a disponibilização de software para gestão dos serviços de inspeção sanitária municipal, atendendo uma reivindicação do colegiado de Agricultura e Pesca.

Com o advento da criação do CIM-AMFRI em 2019 que apresenta em sua estrutura funcional a Câmara temática de Agricultura e Pesca o consórcio implementou em 2019 o programa de Adesão ao SISBI através CIM-AMFRI.

A AMFRI anunciou em 2020 que só disponibilizará o sistema até março de 2021. Assim com o objetivo de ampliar a sua colaboração com os municípios consorciados e considerando que a utilização de softwares para gerenciamento de das atividades de inspeção é imprescindível, o CIM-AMFRI lança o presente programa.

## 3 – FUNDAMENTO LEGAL:

O programa tem sua base legal no Contrato do CIM-AMFRI, em seu Estatuto Social, bem como nas Leis Municipais que ratificam e autorizam o ingresso dos municípios ao Consórcio tudo em conformidade com a Lei Federal nº 11.107/05, do Decreto Federal nº 6.017/07.

## 4 – INSTRUMENTOS DE GESTÃO:

Para cumprimento dos objetivos do programa o CIM-AMFRI poderá se valer dos instrumentos de gestão previstos na Cláusula 5 do Contrato do Consórcio e no Art. 11 do Estatuto Social do CIM-AMFRI.

## 5 – DESCRIÇÃO DAS ETAPAS E AÇÕES:

Para cumprimento de seus objetivos o Programa 09 prevê sua execução das ações em 1 (uma) etapas e 1 (uma) ação assim distribuída:

ETAPAS		AÇÕES	
1	<b>Sistema de Gestão de Inspeção Municipal</b>	1.1	Licença para uso de softwares para gerenciamento de atividades de inspeção municipal.

### a) ETAPA 1: Sistema de Gestão de Inspeção Municipal:

A etapa única do desenvolvimento do programa prevê dotar os municípios associados ao CIM-

AMFRI de licenças para utilização de software para gestão das atividades de inspeção sanitária municipal.

**Ação 1.1 - Licença para uso de softwares para gerenciamento de atividades de inspeção municipal.:**

Contratação de fornecedor para disponibilização de licença de uso, por tempo determinado, de software de gerenciamento de atividades de inspeção municipal.

O fornecedor deverá ser detentor da propriedade intelectual do sistema disponibilizado e responsabilizar-se pelo treinamento prático de até 10 (dez) usuários conforme condições a serem especificadas em contrato.

**6 – ORÇAMENTO CONTRATADO:**

O orçamento estimativo para cumprimento dos objetivos do Programa 9 prevê a necessidade de aplicação dos recursos financeiros assim distribuídos:

METAS / AÇÕES	DESCRIÇÃO	INDICAD. FÍSICOS		VALOR (R\$)	
		UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
<b>1</b>	<b>Sistema de Gestão de Inspeção Municipal</b>				
1.1	Licença para uso de softwares para gerenciamento de atividades de inspeção municipal	Licenças	10	5.400,00	54.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>54.000,00</b>

Os valores estão estimados com base nas ações previstas e deverão ser aplicados em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**7 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:**

O cronograma de execução previsto para a realização das ações do Programa 9 é o seguinte:

METAS / AÇÕES	DESCRIÇÃO	INDICADORES FÍSICOS		DURAÇÃO	
		UNID.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
<b>1</b>	<b>Sistema de Gestão de Inspeção Municipal</b>			<b>01/03/2021</b>	<b>31/12/2021</b>
1.1	Licença para uso de softwares para gerenciamento de atividades de inspeção municipal	Licenças	10	01/03/2021	31/12/2021
<b>DURAÇÃO TOTAL</b>				<b>01/03/2021</b>	<b>31/12/2021</b>

## 8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

O Cronograma de Desembolso previsto para o Programa 9 é o que segue:

EXERCÍCIO DE 2021 (R\$)				
MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00
AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00

## 9 – MUNICÍPIOS PARTICIPANTES:

O Programa 10 está disponível para os Municípios de Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Camboriú, Itajaí, Luiz Alves, Navegantes, Itapema, Penha e Porto Belo.

## 10 – CRITÉRIO DE RATEIO:

Para cumprimento de seus objetivos os recursos financeiros necessários a implantação do Programa 9 terá suas despesas rateadas entre os Municípios de forma igualitária:

MUNICÍPIO	IGUALITÁRIO	RATEIO PROPORCIONAL
Balneário Camboriú	1	11,11%
Balneário Piçarras	1	11,11%
Camboriú	1	11,11%
Itajaí	1	11,11%
Itapema	1	11,11%
Luiz Alves	1	11,11%
Navegantes	1	11,11%
Penha	1	11,11%
Porto Belo	1	11,11%
<b>TOTAL</b>	<b>9</b>	<b>100,00%</b>

## 11 – CONTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS:

Para cumprimento dos objetivos do Programa 9 e em conformidade com o critério de rateio adotado os Municípios contribuirão com os seguintes valores:


MUNICÍPIO	CONTRIBUIÇÃO MENSAL	CONTRIBUIÇÃO ANUAL
Balneário Camboriú	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
Balneário Piçarras	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
Camboriú	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
Itajaí	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00

Itapema	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
Luiz Alves	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
Navegantes	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
Penha	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
Porto Belo	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.400,00</b>	<b>R\$ 54.000,00</b>

## 12 – APROVAÇÃO:

O Programa 09 “**Aquisição de Licença para Uso de Software de Gestão das Atividades de Inspeção**” foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 07/08/2020, por unanimidade dos presentes, ficando o Diretor Executivo autorizado a promover os ajustes eventualmente necessários para adequação deste plano de trabalho, bem como a celebrar os respectivos Contratos Programa e de Rateio.

Itajaí, 11 de janeiro de 2021.



João Luiz Demantova

**Diretor Executivo do CIM-AMFRI**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO  
DA REGIÃO DA AMFRI  
(CIM-AMFRI)**

**PLANO DE TRABALHO**

**Programa:** 10/2021 – Manutenção das Atividades da Câmara  
Temática de Esportes  
**Câmara Temática:** Esportes  
**Exercício Financeiro:** 2021

**JANEIRO / 2021**

## **1 – OBJETO:**

O objeto do programa é a implementação de ações coordenadas para o desenvolvimento das atividades esportivas de caráter municipal e regional.

## **2 – JUSTIFICATIVA:**

A necessidade de articular de maneira integrada as ações esportivas praticadas pelos Municípios associados a AMFRI levaram a associação a instituir, em 07 de junho de 2017 o Colegiado de Dirigentes Municipais de Esportes da AMFRI - CDME.

Constituem competência do CDME:

- I - Promover o esporte de forma sustentável, com papel relevante no estímulo às iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades esportivas;
- II - Planejamento, coordenação, supervisão e avaliação dos planos e programas de incentivo aos esportes e às ações de democratização da prática esportiva e da inclusão social por intermédio do esporte;
- III - Fomentar a construção de políticas públicas de esporte com um modelo de gestão descentralizado, orientado pelo pensamento estratégico;
- IV - Desenvolver a regionalização do esporte e a organização dos setores para atender às demandas regionais;
- V - Promover o desenvolvimento da infraestrutura e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao esporte;
- VI - Promover a elaboração e implantação de um plano regional de esporte;
- VII - Elaborar estudos e pesquisas que orientem o processo de tomada de decisão e avaliem o impacto da atividade esportiva na região;
- VIII - Promover o desenvolvimento dos recursos humanos ligados à gestão esportiva nos municípios;
- IX - Fomentar e orientar as administrações municipais para o desenvolvimento de ações que aproveitem de forma integrada as potencialidades esportivas locais;
- X - Colaborar com as entidades públicas, privadas e não governamentais municipais, estaduais e federais, em assuntos de interesse do esporte nos municípios;
- XI - Discutir problemas comuns entre os municípios e propor ações e projetos solidários, respeitando o interesse público e as peculiaridades locais; e
- XII - Orientar e auxiliar os municípios na implantação dos sistemas municipais de esporte.

Desde sua fundação o colegiado vem atuando de formar a organizar o calendário de atividades esportivas de forma a potencializar a participação popular evitando conflitos temporais.

A regulamentação dos campeonatos de forma a estabelecer regras semelhantes, em todos os municípios, para cada uma das categorias esportivas também constitui objetivo do colegiado.

Neste sentido o CIM-AMFRI se apresenta como ferramenta apropriada para atuação do colegiado, colocando-se à disposição dos consorciados para implementar as ações necessárias para o



desenvolvimento do esporte na região

### **3 – FUNDAMENTO LEGAL:**

O programa tem sua base legal no Contrato do CIM-AMFRI, em seu Estatuto Social, bem como nas Leis Municipais que ratificam e autorizam o ingresso dos municípios ao Consórcio tudo em conformidade com a Lei Federal nº 11.107/05, do Decreto Federal nº 6.017/07.

### **4 – INSTRUMENTOS DE GESTÃO:**

Para cumprimento dos objetivos do programa o CIM-AMFRI poderá se valer dos instrumentos de gestão previstos na Cláusula 5 do Contrato do Consórcio e no Art. 11 do Estatuto Social do CIM-AMFRI.

### **5 – DESCRIÇÃO DAS ETAPAS E AÇÕES:**

Para cumprimento de seus objetivos o Programa 10 prevê sua execução das ações em 2 (duas) etapas e 2 (duas) ações assim distribuídas:

ETAPAS		AÇÕES	
1	<b>Estruturação da Câmara Temática de Esportes</b>	1.1	Locação de softwares para gerenciamento de atividades esportivas
2	<b>Execução de Atividades Esportivas</b>	2.1	Promoção e Divulgação de Atividades Esportivas

#### **a) ETAPA 1: Estruturação da Câmara Temática de Esportes:**

A primeira etapa do desenvolvimento do programa prevê dotar a Câmara Técnica de Esportes do CIM-AMFRI dos instrumentos necessários para seu funcionamento colaborativo com os municípios consorciados

##### **Ação 1.1 - Locação de softwares para gerenciamento de atividades esportivas:**

Contratação de fornecedor para locação de software de gerenciamento esportivo e hospedagem de website, para todos os signatários do contrato de rateio, permitindo aos consorciados a gestão regional integrada das informações

#### **b) ETAPA 2: Execução de Atividades Esportivas**

Executar ações voltadas a realização de atividades esportivas de alcance intermunicipal.

##### **Ação 2.1- Promoção e Divulgação de Atividades Esportivas:**

Promover e divulgar as atividades esportivas intermunicipais.

## 6 – ORÇAMENTO CONTRATADO:

O orçamento estimativo para cumprimento dos objetivos do Programa 10 prevê a necessidade de aplicação dos recursos financeiros assim distribuídos:

METAS / AÇÕES	DESCRIÇÃO	INDICAD. FÍSICOS		VALOR (R\$)	
		UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
<b>1</b>	<b>Estruturação da Câmara Temática de Esportes</b>				
1.1	Locação de softwares para gerenciamento de atividades esportivas	Licenças	09	6.000,00	54.000,00
<b>2</b>	<b>Execução de Atividades Esportivas</b>				
2.1	Promoção e Divulgação de Atividades Esportivas	Unid,	04	5.285,00	22.140,00
<b>VALOR TOTAL4</b>					<b>76.140,00</b>

Os valores estão estimados com base nas ações previstas e deverão ser aplicados em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## 7 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

O cronograma de execução previsto para a realização das ações do Programa 10 é o seguinte:

METAS / AÇÕES	DESCRIÇÃO	INDICADORES FÍSICOS		DURAÇÃO	
		UNID.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
<b>1</b>	<b>Estruturação da Câmara Temática de Esportes</b>			<b>01/03/2021</b>	<b>31/12/2021</b>
1.1	Locação de softwares para gerenciamento de atividades esportivas	Licenças	09	01/03/2021	31/12//2021
<b>2</b>	<b>Execução de Atividades Esportivas</b>			<b>01/03/2021</b>	<b>31/12/2021</b>
2.1	Promoção e Divulgação de Atividades Esportivas	Unid,	04	01/03/2021	31/12/2021
<b>DURAÇÃO TOTAL</b>				<b>01/03/2021</b>	<b>31/12/2021</b>

## 8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

O Cronograma de Desembolso previsto para o Programa 10 é o que segue:

<b>EXERCÍCIO DE 2021 (R\$)</b>
--------------------------------

MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
7.614,00	7.614,00	7.614,00	7.614,00	7.614,00
AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
7.614,00	7.614,00	7.614,00	7.614,00	7.614,00

## 9 – MUNICÍPIOS PARTICIPANTES:

O Programa 10 está disponível para os Municípios de Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Camboriú, Itajaí, Luiz Alves, Navegantes, Itapema, Penha e Porto Belo.

## 10 – CRITÉRIO DE RATEIO:

Para cumprimento de seus objetivos os recursos financeiros necessários a implantação do Programa 10 terá suas despesas rateadas entre os Municípios de forma igualitária:

MUNICÍPIO	IGUALITÁRIO	RATEIO PROPORCIONAL
Balneário Camboriú	1	11,11%
Balneário Piçarras	1	11,11%
Camboriú	1	11,11%
Itajaí	1	11,11%
Itapema	1	11,11%
Luiz Alves	1	11,11%
Navegantes	1	11,11%
Penha	1	11,11%
Porto Belo	1	11,11%
<b>TOTAL</b>	<b>9</b>	<b>100,00%</b>

## 11 – CONTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS:

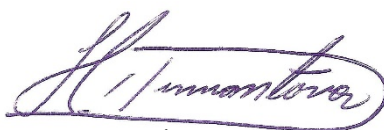
Para cumprimento dos objetivos do Programa 10 e em conformidade com o critério de rateio adotado os Municípios contribuirão com os seguintes valores:

MUNICÍPIO	CONTRIBUIÇÃO MENSAL	CONTRIBUIÇÃO ANUAL
Balneário Camboriú	R\$ 846,00	R\$ 8.460,00
Balneário Piçarras	R\$ 846,00	R\$ 8.460,00
Camboriú	R\$ 846,00	R\$ 8.460,00
Itajaí	R\$ 846,00	R\$ 8.460,00
Itapema	R\$ 846,00	R\$ 8.460,00
Luiz Alves	R\$ 846,00	R\$ 8.460,00
Navegantes	R\$ 846,00	R\$ 8.460,00
Penha	R\$ 846,00	R\$ 8.460,00
Porto Belo	R\$ 846,00	R\$ 8.460,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.614,00</b>	<b>R\$ 76.140,00</b>

## **12 – APROVAÇÃO:**

O Programa 10 “**Manutenção das Atividades da Câmara Temática de Esportes**” foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 07/08/2020, por unanimidade dos presentes e complementado na Assembleia Geral Extraordinária de 04/10/2020, ficando o Diretor Executivo autorizado a promover os ajustes eventualmente necessários para adequação deste plano de trabalho, bem como a celebrar os respectivos Contratos Programa e de Rateio.

Itajaí, 11 de janeiro de 2021.



João Luiz Demantova

**Diretor Executivo do CIM-AMFRI**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO  
DA REGIÃO DA AMFRI  
(CIM-AMFRI)**

**PLANO DE TRABALHO**

**Programa:** 11/2021 – Manutenção das Atividades da Câmara de  
Habitação e Controle de Migração  
**Câmara Temática:** Habitação e Controle de Migração  
**Exercício Financeiro:** 2021

**JANEIRO / 2021**

## 1 – OBJETO:

O objeto do programa é a implementação de ações relativas à Câmara Temática de Habitação e Controle da Migração.

## 2 – JUSTIFICATIVA:

O presente programa se apresenta com o objetivo de assegurar recursos mínimos para ações voltadas à Câmara Temática de Habitação e Controle da Migração.

## 3 – FUNDAMENTO LEGAL:

O programa tem sua base legal no Contrato do CIM-AMFRI, em seu Estatuto Social, bem como nas Leis Municipais que ratificam e autorizam o ingresso dos municípios ao Consórcio tudo em conformidade com a Lei Federal nº 11.107/05, do Decreto Federal nº 6.017/07.

## 4 – INSTRUMENTOS DE GESTÃO:

Para cumprimento dos objetivos do programa o CIM-AMFRI poderá se valer dos instrumentos de gestão previstos na Cláusula 5 do Contrato do Consórcio e no Art. 11 do Estatuto Social do CIM-AMFRI.

## 5 – DESCRIÇÃO DAS ETAPAS E AÇÕES:

Para cumprimento de seus objetivos o Programa 11 prevê sua execução das ações em 1 (uma) etapa e 1 (uma) ação assim distribuída:

ETAPAS		AÇÕES	
1	<b>Estruturação da Câmara Temática de Habitação e Controle da Migração</b>	1.1	Atividades relacionadas a Câmara Temática de Habitação e Controle da Migração

### a) **ETAPA 1: Estruturação da Câmara Temática de Habitação e Controle da Migração:**

Esta etapa contempla todas as ações necessárias para o desenvolvimento de atividades relacionadas à Câmara Temática

#### **Ação 1.1 - Atividades relacionadas a Câmara Temática de Habitação e Controle da Migração:**

Desenvolvimento de atividades diversas correlatas à Câmara Temática.

## 6 – ORÇAMENTO CONTRATADO:

O orçamento estimativo para cumprimento dos objetivos do Programa 11 prevê a necessidade de aplicação dos recursos financeiros assim distribuídos:

METAS / AÇÕES	DESCRIÇÃO	INDICAD. FÍSICOS		VALOR (R\$)	
		UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	Estruturação da Câmara Temática de Habitação e Controle da Migração				
1.1	Atividades relacionadas a Câmara Temática de Habitação e Controle da Migração	GB	1	1.620,00	1.620,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>1.620,00</b>

Os valores estão estimados com base nas ações previstas e deverão ser aplicados em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### 7 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

O cronograma de execução previsto para a realização das ações do Programa 11 é o seguinte:

METAS / AÇÕES	DESCRIÇÃO	INDICADORES FÍSICOS		DURAÇÃO	
		UNID.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
1	Estruturação da Câmara Temática de Habitação e Controle da Migração			01/03/2021	31/12/2021
1.1	Atividades relacionadas a Câmara Temática de Habitação e Controle da Migração	GB	1	01/03/2021	31/12//2021
<b>DURAÇÃO TOTAL</b>				<b>01/03/2021</b>	<b>31/12/2021</b>

#### 8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

O Cronograma de Desembolso previsto para o Programa 11 é o que segue:

EXERCÍCIO DE 2021 (R\$)				
MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
162,00	162,00	162,00	162,00	162,00
AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
162,00	162,00	162,00	162,00	162,00

#### 9 – MUNICÍPIOS PARTICIPANTES:

O Programa 11 está disponível para adesão dos Municípios de Balneário Camboriú, Balneário Piçarras,

Camboriú, Itajaí, Luiz Alves, Navegantes, Itapema, Penha e Porto Belo.

## 10 – CRITÉRIO DE RATEIO:

Para cumprimento de seus objetivos os recursos financeiros necessários a implantação do Programa 11 terá suas despesas rateadas entre os Municípios de forma igualitária:

MUNICÍPIO	IGUALITÁRIO	RATEIO PROPORCIONAL
Balneário Camboriú	1	11,11%
Balneário Piçarras	1	11,11%
Camboriú	1	11,11%
Itajaí	1	11,11%
Itapema	1	11,11%
Luiz Alves	1	11,11%
Navegantes	1	11,11%
Penha	1	11,11%
Porto Belo	1	11,11%
<b>TOTAL</b>	<b>9</b>	<b>100,00%</b>


## 11 – CONTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS:

Para cumprimento dos objetivos do Programa 11 e em conformidade com o critério de rateio adotado os Municípios contribuirão com os seguintes valores:

MUNICÍPIO	CONTRIBUIÇÃO MENSAL	CONTRIBUIÇÃO ANUAL
Balneário Camboriú	R\$ 18,00	R\$ 1.80,00
Balneário Piçarras	R\$ 18,00	R\$ 1.80,00
Camboriú	R\$ 18,00	R\$ 1.80,00
Itajaí	R\$ 18,00	R\$ 1.80,00
Itapema	R\$ 18,00	R\$ 1.80,00
Luiz Alves	R\$ 18,00	R\$ 1.80,00
Navegantes	R\$ 18,00	R\$ 1.80,00
Penha	R\$ 18,00	R\$ 1.80,00
Porto Belo	R\$ 18,00	R\$ 1.80,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 162,00</b>	<b>R\$ 1.620,00</b>

## 12 – APROVAÇÃO:

O Programa 11 “**Manutenção das Atividades da Câmara Temática de Habitação e Controle de Migração**” foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 07/08/2020, por unanimidade dos presentes, ficando o Diretor Executivo autorizado a promover os ajustes eventualmente necessários para adequação deste plano de trabalho, bem como a celebrar os respectivos Contratos Programa e de Rateio.



João Luiz Demantova

**Diretor Executivo do CIM-AMFRI**

Itajaí, 11 de janeiro de 2021.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO  
DA REGIÃO DA AMFRI  
(CIM-AMFRI)**

**PLANO DE TRABALHO**

**Programa:** 12/2021 – Manutenção das Atividades da Câmara de  
Assistência Social

**Câmara Temática:** Assistência Social

**Exercício Financeiro:** 2021

**JANEIRO / 2021**

## 1 – OBJETO:

O objeto do programa é a implementação de ações relativas à Câmara Temática de Assistência Social.

## 2 – JUSTIFICATIVA:

O presente programa se apresenta com o objetivo de assegurar recursos mínimos para ações voltadas à Câmara Temática de Assistência Social.

## 3 – FUNDAMENTO LEGAL:

O programa tem sua base legal no Contrato do CIM-AMFRI, em seu Estatuto Social, bem como nas Leis Municipais que ratificam e autorizam o ingresso dos municípios ao Consórcio tudo em conformidade com a Lei Federal nº 11.107/05, do Decreto Federal nº 6.017/07.

## 4 – INSTRUMENTOS DE GESTÃO:

Para cumprimento dos objetivos do programa o CIM-AMFRI poderá se valer dos instrumentos de gestão previstos na Cláusula 5 do Contrato do Consórcio e no Art. 11 do Estatuto Social do CIM-AMFRI.

## 5 – DESCRIÇÃO DAS ETAPAS E AÇÕES:

Para cumprimento de seus objetivos o Programa 12 prevê sua execução das ações em 1 (uma) etapa e 1 (uma) ação assim distribuída:

ETAPAS		AÇÕES	
1	<b>Estruturação da Câmara Temática de Assistência Social</b>	1.1	Atividades relacionadas a Câmara Temática de Assistência Social

### a) ETAPA 1: Estruturação da Câmara Temática de Assistência Social:

Esta etapa contempla todas as ações necessárias para o desenvolvimento de atividades relacionadas à Câmara Temática

#### Ação 1.1 - Atividades relacionadas a Câmara Temática de Assistência Social:

Desenvolvimento de atividades diversas correlatas à Câmara Temática.

## 6 – ORÇAMENTO CONTRATADO:

O orçamento estimativo para cumprimento dos objetivos do Programa 12 prevê a necessidade de aplicação dos recursos financeiros assim distribuídos:

METAS / AÇÕES	DESCRIÇÃO	INDICAD. FÍSICOS		VALOR (R\$)	
		UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	Estruturação da Câmara Temática de Assistência Social				
1.1	Atividades relacionadas a Câmara Temática de Assistência Social	GB	1	1.620,00	1.620,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>1.620,00</b>

Os valores estão estimados com base nas ações previstas e deverão ser aplicados em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### 7 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

O cronograma de execução previsto para a realização das ações do Programa 12 é o seguinte:

METAS / AÇÕES	DESCRIÇÃO	INDICADORES FÍSICOS		DURAÇÃO	
		UNID.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
1	Estruturação da Câmara Temática de Assistência Social			01/03/2021	31/12/2021
1.1	Atividades relacionadas a Câmara Temática de Assistência Social	GB	1	01/03/2021	31/12//2021
<b>DURAÇÃO TOTAL</b>				<b>01/03/2021</b>	<b>31/12/2021</b>

### 8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

O Cronograma de Desembolso previsto para o Programa 12 é o que segue:

EXERCÍCIO DE 2021 (R\$)				
MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
162,00	162,00	162,00	162,00	162,00
AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
162,00	162,00	162,00	162,00	162,00

### 9 – MUNICÍPIOS PARTICIPANTES:

O Programa 12 está disponível para adesão dos Municípios de Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Camboriú, Itajaí, Luiz Alves, Navegantes, Itapema, Penha e Porto Belo.

### 10 – CRITÉRIO DE RATEIO:

Para cumprimento de seus objetivos os recursos financeiros necessários a implantação do Programa 12 terá suas despesas rateadas entre os Municípios de forma igualitária:

MUNICÍPIO	IGUALITÁRIO	RATEIO PROPORCIONAL
Balneário Camboriú	1	11,11%
Balneário Piçarras	1	11,11%
Camboriú	1	11,11%
Itajaí	1	11,11%
Itapema	1	11,11%
Luiz Alves	1	11,11%
Navegantes	1	11,11%
Penha	1	11,11%
Porto Belo	1	11,11%
<b>TOTAL</b>	<b>9</b>	<b>100,00%</b>

## 11 – CONTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS:

Para cumprimento dos objetivos do Programa 12 e em conformidade com o critério de rateio adotado os Municípios contribuirão com os seguintes valores:

MUNICÍPIO	CONTRIBUIÇÃO MENSAL	CONTRIBUIÇÃO ANUAL
Balneário Camboriú	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
Balneário Piçarras	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
Camboriú	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
Itajaí	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
Itapema	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
Luiz Alves	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
Navegantes	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
Penha	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
Porto Belo	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 162,00</b>	<b>R\$ 1.620,00</b>

## 12 – APROVAÇÃO:

O Programa 12 “**Manutenção das Atividades da Câmara Temática de Assistência Social**” foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 07/08/2020, por unanimidade dos presentes, ficando o Diretor Executivo autorizado a promover os ajustes eventualmente necessários para adequação deste plano de trabalho, bem como a celebrar os respectivos Contratos Programa e de Rateio.



João Luiz Demantova

**Diretor Executivo do CIM-AMFRI**

Itajaí, 11 de janeiro de 2021.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO  
DA REGIÃO DA AMFRI  
(CIM-AMFRI)**

**PLANO DE TRABALHO**

**Programa:** 13/2021 – Manutenção das Atividades da Câmara de  
Segurança Pública  
**Câmara Temática:** Segurança Pública  
**Exercício Financeiro:** 2021

**JANEIRO / 2021**

## **1 – OBJETO:**

O objeto do programa é a implementação de ações relativas à Câmara Temática de Segurança Pública.

## **2 – JUSTIFICATIVA:**

O presente programa se apresenta com o objetivo de assegurar recursos mínimos para ações voltadas à Câmara Temática de Segurança Pública.

## **3 – FUNDAMENTO LEGAL:**

O programa tem sua base legal no Contrato do CIM-AMFRI, em seu Estatuto Social, bem como nas Leis Municipais que ratificam e autorizam o ingresso dos municípios ao Consórcio tudo em conformidade com a Lei Federal nº 11.107/05, do Decreto Federal nº 6.017/07.

## **4 – INSTRUMENTOS DE GESTÃO:**

Para cumprimento dos objetivos do programa o CIM-AMFRI poderá se valer dos instrumentos de gestão previstos na Cláusula 5 do Contrato do Consórcio e no Art. 11 do Estatuto Social do CIM-AMFRI.

## **5 – DESCRIÇÃO DAS ETAPAS E AÇÕES:**

Para cumprimento de seus objetivos o Programa 13 prevê sua execução das ações em 1 (uma) etapa e 1 (uma) ação assim distribuída:

ETAPAS		AÇÕES	
1	Estruturação da Câmara Temática de Segurança Pública	1.1	Atividades relacionadas a Câmara Temática de Segurança Pública

### **a) ETAPA 1: Estruturação da Câmara Temática de Segurança Pública:**

Esta etapa contempla todas as ações necessárias para o desenvolvimento de atividades relacionadas à Câmara Temática

#### **Ação 1.1 - Atividades relacionadas a Câmara Temática de Segurança Pública:**

Desenvolvimento de atividades diversas correlatas à Câmara Temática.

## **6 – ORÇAMENTO CONTRATADO:**

O orçamento estimativo para cumprimento dos objetivos do Programa 13 prevê a necessidade de aplicação dos recursos financeiros assim distribuídos:

METAS / AÇÕES	DESCRIÇÃO	INDICAD. FÍSICOS		VALOR (R\$)	
		UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	Estruturação da Câmara Temática de Segurança Pública				
1.1	Atividades relacionadas a Câmara Temática de Segurança Pública	GB	1	1.620,00	1.620,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>1.620,00</b>

Os valores estão estimados com base nas ações previstas e deverão ser aplicados em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### 7 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

O cronograma de execução previsto para a realização das ações do Programa 13 é o seguinte:

METAS / AÇÕES	DESCRIÇÃO	INDICADORES FÍSICOS		DURAÇÃO	
		UNID.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
1	Estruturação da Câmara Temática de Segurança Pública			01/03/2021	31/12/2021
1.1	Atividades relacionadas a Câmara Temática de Segurança Pública	GB	1	01/03/2021	31/12//2021
<b>DURAÇÃO TOTAL</b>				<b>01/03/2021</b>	<b>31/12/2021</b>

### 8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

O Cronograma de Desembolso previsto para o Programa 13 é o que segue:

EXERCÍCIO DE 2021 (R\$)				
MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
162,00	162,00	162,00	162,00	162,00
AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
162,00	162,00	162,00	162,00	162,00

### 9 – MUNICÍPIOS PARTICIPANTES:

O Programa 13 está disponível para adesão dos Municípios de Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Camboriú, Itajaí, Luiz Alves, Navegantes, Itapema, Penha e Porto Belo.

### 10 – CRITÉRIO DE RATEIO:

Para cumprimento de seus objetivos os recursos financeiros necessários a implantação do Programa 13 terá suas despesas rateadas entre os Municípios de forma igualitária:

MUNICÍPIO	IGUALITÁRIO	RATEIO PROPORCIONAL
Balneário Camboriú	1	11,11%
Balneário Piçarras	1	11,11%
Camboriú	1	11,11%
Itajaí	1	11,11%
Itapema	1	11,11%
Luiz Alves	1	11,11%
Navegantes	1	11,11%
Penha	1	11,11%
Porto Belo	1	11,11%
<b>TOTAL</b>	<b>9</b>	<b>100,00%</b>

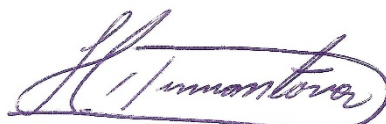
## 11 – CONTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS:

Para cumprimento dos objetivos do Programa 13 e em conformidade com o critério de rateio adotado os Municípios contribuirão com os seguintes valores:

MUNICÍPIO	CONTRIBUIÇÃO MENSAL	CONTRIBUIÇÃO ANUAL
Balneário Camboriú	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
Balneário Piçarras	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
Camboriú	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
Itajaí	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
Itapema	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
Luiz Alves	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
Navegantes	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
Penha	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
Porto Belo	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 162,00</b>	<b>R\$ 1.620,00</b>

## 12 – APROVAÇÃO:

O Programa 13 Manutenção das Atividades da Câmara Temática de Segurança Pública foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 07/08/2020, por unanimidade dos presentes, ficando o Diretor Executivo autorizado a promover os ajustes eventualmente necessários para adequação deste plano de trabalho, bem como a celebrar os respectivos Contratos Programa e de Rateio.



João Luiz Demantova

**Diretor Executivo do CIM-AMFRI**

Itajaí, 11 de janeiro de 2021.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO  
DA REGIÃO DA AMFRI  
(CIM-AMFRI)**

**PLANO DE TRABALHO**

**Programa:** 14/2021 – Sistema de Indicadores de Planejamento  
Estratégico Territorial e Socioambiental

**Câmara Temática:** Meio Ambiente

**Exercício Financeiro:** 2021

**JANEIRO / 2021**

## **1 – OBJETO:**

O objeto do presente programa está em desenvolver um diagnóstico e monitoramento contínuo de dados de natureza econômica, social, e ambiental para os municípios que compõe o CIM-AMFRI por meio de um Sistema de Indicadores de Planejamento Estratégico Territorial e Socioambiental.

## **2 – JUSTIFICATIVA:**

Entender a realidade social, ambiental e econômica dos municípios que compõe o CIM-AMFRI por meio de um levantamento contínuo de dados tendo como ano base, o ano de 1970 até os dias atuais é elemento fundamental para o desenvolvimento territorial e socioambiental local e regional, desta considerada uma das regiões economicamente mais promissoras do Brasil.

Os municípios que compõe o CIM-AMFRI estão localizados em uma área de 1.560,74 km<sup>2</sup> (IBGE, 2010). Em 1991, dez municípios (o município de Bombinhas estava integrado ao de Porto Belo) que integravam a AMFRI tinham uma população de 270.203 habitantes. No ano de 2000 a população atingia 394.137 habitantes, e em 2019, 715.485 habitantes vivem neste setor costeiro do estado de Santa Catarina.

Entre as décadas de 1990 a 2000, houve um incremento de 45,8% do contingente populacional, já entre as décadas de 2000 a 2010 este crescimento foi de 41%; já entre os anos de 2010 a 2019 está em 28,7%. Apesar do decréscimo do número absoluto da população, a taxa média de crescimento demográfico é de 3,18% no período de 2010 a 2019. Entre os anos de 2018 a 2019 este setor cresceu 2,37% enquanto que a média da população brasileira cresceu 0,79% no período de 2018 a 2019, e a de Santa Catarina cerca de 1,3% neste período.

Deve também ser considerado que apesar decréscimo do contingente populacional entre os anos de 2010 a 2019, a densidade populacional no período de 2010 a 2019 foi incrementada em 32,36%, e as taxas de crescimento populacional são três vezes superiores ao crescimento populacional brasileiro, e cerca de duas vezes superior ao catarinense.

As assimetrias sociais e econômicas também são evidentes na região, pois enquanto o município de Balneário Camboriú está situado em quarto lugar entre os municípios com melhor Índice de Desenvolvimento Humano – IDH, ao seu lado, o município de Camboriú está na posição de número 1.423. Apesar das distâncias sociais e econômicas ainda existentes, a forte integração entre os municípios gerada especialmente pelo movimento pendular (Camboriú – Balneário Camboriú, Balneário Camboriú – Itajaí, Itajaí – Navegantes, entre outros) pode ser um dos fatores capazes de minimizar os problemas existentes.

No que se refere as diferenças decorrentes das relações entre o meio rural e urbano, atualmente 95% da população da AMFRI está localizada em cidades, no entanto este passa a ser o momento de buscar uma maior integração entre as potencialidades existentes no meio rural, visto que a maior área territorial ainda é composta pela paisagem rural e natural. Potencializar uma maior discussão sobre os cenários futuros da região é fator estratégico nesta virada de década, visto que a diversidade econômica já consolidada em muitos municípios necessita ainda de maior reflexão acerca de um desenvolvimento

mais sustentável e duradouro.

Um fator preocupante e que deve ser considerado nos municípios que compõe a foz do rio Itajaí são decorrentes de forças externas, as quais não se tem controle, e na qual a região está periodicamente vulnerável, como é o caso de frequentes inundações e alagamentos, os quais levam a tragédias e situações dramáticas em municípios que tiveram seu rápido crescimento urbano sem o devido planejamento territorial e socioambiental em escala local e regional. Assim, o levantamento de dados, bem como um mapeamento para entender o território podem no seu conjunto oportunizar novos vetores e formas de crescimento territorial.

Fica assim evidente a necessidade dos municípios do CIM-AMFRI em entender o seu passado, avaliar o seu presente, bem como estabelecer estratégias futuras de conservação e desenvolvimento. Tais atitudes devem ser consideradas não apenas na escala regional, mas também em cada um dos municípios da região, pois cada um destes possui uma personalidade territorial estruturada por meio de características históricas, bem como da sua paisagem (alguns se integram às praias como elemento de desenvolvimento econômico, outros ao rio e ao estuário, outros ao meio rural, e ainda a BR 101).

Logo, a análise contínua de dados pode ser capaz inicialmente de balizar e entender tais realidades, bem como suas necessidades, bem como oferecer bases para avaliar os diferentes momentos históricos vividos pelos municípios em escala local e regional.

Infelizmente muitos municípios deste setor do território catarinense ainda não possuem condições de coletar dados de forma sistemática em tempo real, alguns estão em processo de implementação, e os que o possuem não estão integrados a uma base regional. Logo, o presente projeto buscará desenvolver esta integração administrativa e institucional por meio de um amplo processo de capacitação profissional junto aos municípios, diagnosticar diferentes realidades, e propor um sistema único capaz de integrar os municípios por meio de um sistema de suporte e infraestrutura de natureza tecnológica em escala regional.

Destaca-se também as ações que irão buscar resgatar os mapas e outros documentos cartográficos que compõe a região, com a finalidade de entender a estrutura espacial, assim detalhar a organização dos perímetros urbanos municipais e avaliar a integração entre diferentes planos diretores. Trata-se de um programa de natureza territorial que busca oferecer maior transparência a fim de entender as relações existentes entre o uso e ocupação do solo, e inclusive do mar, e do estuário do rio Itajaí.

Justifica-se ainda a proposta também pelo levantamento contínuo de dados o qual irá fornecer um Sistema de Indicadores capaz de orientar e/ou apontar caminhos para tomada de decisões entre municípios nas áreas urbana, periurbana, rural e natural, nas escalas local e regional tendo como referência as principais políticas públicas ambientais, setoriais, e urbanas nas escalas municipal, estadual e federal.

O Programa busca ainda implementar os principais objetivos, diretrizes, princípios das políticas setoriais, ambientais e urbanas, à saber:

- Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001)

- Estatuto das Metr p les (Lei 13.089/2015)
- Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (Lei 7.661/88)
- Projeto Orla (Decreto 5.300/04)
- Plano Nacional de Recursos H dricos (Lei 9433/1997)
- Pol tica Nacional de Mudan a do Clima (lei 12187/09)
- Sistema Nacional de Unidades de Conserva o
- Pol tica Nacional de Res duos S lidos (Lei n  12.305/10)
- Pol tica Nacional de Saneamento B sico (Lei 11.445/2007)
- Planos Diretores municipais,
- Entre outras pol ticas p blicas ambientais, urbanas e setoriais.

### 3 – FUNDAMENTO LEGAL:

O programa tem sua base legal no Contrato do CIM-AMFRI, em seu Estatuto Social, bem como nas Leis Municipais que ratificam e autorizam o ingresso dos munic pios ao Cons rcio tudo em conformidade com a Lei Federal n  11.107/05, do Decreto Federal n  6.017/07.

### 4 – INSTRUMENTOS DE GEST O:

Para cumprimento dos objetivos do programa o CIM-AMFRI poder  se valer dos instrumentos de gest o previstos na Cl usula 5 do Contrato do Cons rcio e no Art. 11 do Estatuto Social do CIM-AMFRI.

### 5 – DESCRI O DAS ETAPAS E A OES:

Para cumprimento de seus objetivos o Programa 14 prev  sua execu o em 6 (seis) etapas e 21 (vinte e uma) a oes assim distribu das:

ETAPAS		A�OES	
1	<b>Levantamento dados de natureza social, ambiental e econ�mica;</b>	1.1.	Identificar e coletar dados cartogr�ficos (mapas, fotografias a�reas, imagens de sat�lite, arquivos vetoriais, etc.)
		1.2.	Levantar dados de natureza social, econ�mica, e ambiental em �rgoos municipais, regionais (AMFRI, Comit�s de Bacia hidrogr�fica), estaduais, e federais (IBGE, IPEA, etc.)
		1.3.	Organizar as informa�oes por temas em base Excel
		1.4.	Desenvolvimento do mapeamento tem�tico dos dados levantados
		1.5	Gera�o de relat�rios semanais para avalia�o
2	<b>Gera�o de indicadores econ�micos, sociais e ambientais para orientar e/ou indicar caminhos para tomada de decis�es.</b>	2.1.	Cria�o de indicadores
		2.2	Elabora�o da Proposta de Indicadores de Monitoramento Municipal

3	<b>Diagnóstico dos Sistemas de banco de dados contínuo municipais</b>	3.1.	Levantamento e mapeamento de sistemas de banco de dados nos municípios da AMFRI
		3.2	Elaboração do Relatório de Diagnóstico Situacional
4	<b>Contratação de empresa especializada para elaboração e desenvolvimento do Sistema de Indicadores de Planejamento Estratégico Territorial e Socioambiental</b>	4.1	Elaboração do termo de referência para contratação e desenvolvimento do Sistema;
		4.2	Elaboração e lançamento do edital de licitação para contratação de empresa especializada para elaboração e desenvolvimento do Sistema;
		4.3	Execução do processo licitatório para contratação de empresa especializada para elaboração e desenvolvimento do Sistema
		4.4	Contratação da empresa vencedora do processo licitatório para elaboração e desenvolvimento do Sistema de Indicadores de Planejamento Estratégico Territorial e Socioambiental
5	<b>Elaboração e Desenvolvimento do Sistema de Indicadores de Planejamento Estratégico Territorial e Socioambiental</b>	5.1	Criação da comissão técnica para cada município de acompanhamento na elaboração e desenvolvimento do Sistema;
		5.2	Elaboração e definição do cronograma de trabalho e escopo do Sistema
		5.3	Elaboração e Desenvolvimento do Sistema de Indicadores de Planejamento Estratégico Territorial e Socioambiental
		5.4	Apresentação do produto final para revisão e/ou aprovação da comissão técnica
		5.5	Realização de seminário para entrega e apresentação do Sistema aos municípios
6	<b>Implantação do Sistema de Indicadores de Planejamento Estratégico Territorial e Socioambiental</b>	6.1.	Elaboração de relatórios bimestrais, semestrais e anual sobre o estado dos municípios da AMFRI
		6.2.	Elaboração e desenvolvimento do programa de comunicação e divulgação de dados e indicadores levantados
		6.3	Elaboração e desenvolvimento Programa de formação e capacitação profissional sobre planejamento estratégico nos municípios da AMFRI

**a) ETAPA 1: Levantamento de dados municipais de natureza social, ambiental e econômica.**

A primeira etapa do desenvolvimento do programa prevê o levantamento de dados sociais (demografia, saúde, educação, segurança, etc.), ambientais (saneamento, unidades de conservação, uso do solo, etc.) e econômicos (PIB, IDH, etc.) em plataforma digitais, prefeituras municipais e suas respectivas secretarias, órgãos das esferas estaduais e federais.

**Ação 1.1 - Identificar e coletar dados cartográficos (mapas, fotografias aéreas, imagens de satélite, arquivos vetoriais, etc.)**

A identificação e coleta dos mapas nos municípios será realizada por meio de levantamento dos temas (geologia, geomorfologia, declividade, hipsometria, etc.) e escalas existentes produzidos nas instituições, e organizados de forma temporal. Serão também levantados outros produtos cartográficos (fotografias aéreas, imagens de satélite, arquivos vetoriais, etc.) a fim de possibilitar desenvolver um mapa base em escala compatível em escala municipal e regional.

O conjunto de dados coletadas e organizadas será possível fornecer elementos para gerar mapas temáticos municipais e regional de natureza sintética, o que irá possibilitar entender a fragilidade e vulnerabilidade da região, a dinâmica de uso e ocupação do solo, os limites dos perímetros urbanos, bem como as relações existentes entre os limites das zonas-tipo dos diferentes Planos Diretores municipais.

Esta estratégia mostra-se fundamental não apenas para os municípios, mas também para o CIM-AMFRI, pois além de possibilitar obter uma visão territorial dos municípios em escala 1:50.000, será também possível entender o conjunto de municípios em escala regional (1:100.000).

**Ação 1.2 - Levantar dados de natureza social, econômica, e a ambiental em órgãos municipais, regionais (AMFRI, Comitês de Bacia hidrográfica), estaduais, e federais (IBGE, IPEA, etc.).**

O levantamento de dados de natureza social, ambiental, e econômica será realizado por meio de dados secundários (dados já existentes) tendo como referência as décadas de 1970 a 2020. A década de 1970 será referência inicial, pois este foi o período de construção da BR 101, rodovia a qual teve influência relevante no processo de integração entre os municípios da região, bem como legou um amplo desenvolvimento econômico e social nos municípios da AMFRI, especialmente os que possuem sua economia baseada no turismo de sol e praia (Balneário Piçarras, Penha, Balneário Camboriú, Itapema, Porto Belo, e Bombinhas). Esta também teve grande impacto na economia dos municípios portuários (Itajaí e Navegantes), bem como nos municípios que escoam sua produção rural (Luís Alves).

Os dados e informações serão coletados, organizados, e sistematizados por meio de uma ampla pesquisa on-line, bem como por meio de visitas às mais diversas instituições produtoras de dados, tais como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas – IPEA, Confederação Nacional dos Municípios – CNM, Secretaria Estadual de Planejamento de Santa Catarina – SPG, Prefeituras Municipais, Universidades, entre outras.

Para maior eficácia da coleta de dados, será aplicada a técnica de “bola de neve” a qual busca levantar dados por meio da indicação de potenciais instituições geradora de dados primários e secundários, até alcançar o seu limite possível de busca.

**Ação 1.3 - Organizar as informações por temas em base Excel**

Os dados serão organizados de forma temporal e por município e à partir das dimensões social, ambiental, e econômica, e destas, por temas e subtemas segundo o exemplo a seguir:

Dimensão	Tema	Subtema	Município X							
			1970	1980	1990	2000	2017	2018	...	
Social	Demografia	População Total								
		População Urbana								
		População Rural								
		Crescimento Demográfico								
		Densidade Populacional								
		Densidade Populacional Urbana								
		População por gênero	Homens							
			Mulheres							

Os dados coletados serão organizados por meio de planilhas Excel, e apresentados por meio de gráficos de forma que possam ser didaticamente analisados e avaliados por tomadores de decisão, bem como para o público em geral.

#### **Ação 1.4 - Desenvolvimento do mapeamento temático dos dados levantados**

O mapeamento temático dos municípios será realizado por meio do Sistema de Informações Geográficas – SIG, bem como pelo uso de imagens satélite e fotografias aéreas para avaliar a evolução, acompanhamento, e caracterização anual do uso e ocupação do solo da região.

Serão mapeados os limites municipais, o perímetro urbano dos municípios, dados relativos aos planos diretores, unidades de conservação (federal, estadual e municipais), entre outros. Será possível avaliar também a organização e movimento das manchas urbana e rural dos municípios por meio de vetores tendenciais de crescimento e retração de desenvolvimento.

Dados de natureza logística (portos, aeroportos, pedágio, principais rodovias e vias, rotas de navegação, entre outros dados), dos sistemas econômicos (localização dos setores: turismo e lazer, navegação, estaleiros, agricultura, comércio e serviços, construção civil e imobiliário, indústrias), e dos fluxos econômicos (circulação econômica) serão levantados a fim de entender região, e seu comportamento estratégico no âmbito regional, estadual e federal.

O conjunto de mapas serão disponibilizados anualmente para os municípios, bem como para a CIM-AMFRI, e deverão ser avaliados por meio de Workshops organizados entre a CIM-AMFRI, municípios, universidade, e setores produtivos da região.

A disponibilização do conjunto de dados em escala municipal e regional, deverá ser um instrumento fundamental de avaliação econômica, social, e ambiental para que os municípios, e a CIM-AMFRI entendam suas potencialidades, fraquezas, oportunidades e ameaças, e possam assim entender as estratégias mais eficazes e eficientes para buscar potenciais parcerias para financiar planos, programas, e projetos em curto, médio e longo prazo no Brasil e no exterior.

#### **Ação 1.5 - Geração de relatórios semanais para avaliação.**

Os dados levantados semanalmente serão organizados na forma de relatórios os quais serão

enviados para a AMFRI avaliar os resultados obtidos de forma quantitativa e qualitativa. Tais resultados permitirão o CIM-AMFRI avaliar a eficácia e eficiência do desenvolvimento do projeto, bem como informar aos municípios os avanços realizados no projeto ao longo do tempo.

**b) ETAPA 2: Geração de indicadores econômicos, sociais e ambientais para orientar e/ou indicar caminhos para tomada de decisões.**

A partir dos dados levantados de natureza social, ambiental e econômica, estes serão integrados ao sistema na forma de um sistema de indicadores qualitativos e quantitativos onde será possível estabelecer rankings entre municípios, bem como entender o estado destes em relação aos temas apresentados.

**Ação 2.1 - Criação de indicadores**

O desenvolvimento de indicadores de natureza social, ambiental e econômica será estabelecido a partir da coleta sistemática de dados. Os dados levantados serão sistematizados pela sua dimensão (ambiental, social e econômica) e organizados por temas e subtemas. Abaixo alguns exemplos de dados coletados com possível inserção de indicadores:

<b>Dimensão</b>	<b>Tema</b>	<b>Subtema</b>	<b>Indicadores</b>
Ambiental	Saneamento	Drenagem	Km de drenagem implementada por município/ano
			Número de alagamentos no município/mês
		Esgotamento Sanitário	Km de rede de esgoto implementado por município/ano
			Número de casas com fossa/filtro/sumidouro no município/ano
		Qualidade da água	Número de pontos da praia no município X com balneabilidade própria/mês
			Número de casas ligadas à rede de abastecimento/ano
		Resíduos	Toneladas de resíduos reciclados/mês
			Toneladas de resíduos coletado/mês
		Limpeza pública urbana	Km de ruas varridas/mês

Após a sistematização de dados, estes serão integrados a um sistema de indicadores tendo como base sua periodicidade de coleta de dados, a facilidade e capacidade de coleta de dados pelas instituições, entre outras ações. Para isso, é previsto que os técnicos municipais (especialmente os das secretarias de planejamento) receberão uma série de capacitação a fim de entender os passos necessários para a coleta e sistematização de dados nos municípios.

**Ação 2.2 - Elaboração da Proposta de Indicadores de Monitoramento Municipal**

Após a criação dos indicadores feito com base no levantamento de dados da Etapa 1, esta ação



visa realização uma avaliação dos indicadores criados na ação anterior a fim de averiguar a adequação dos mesmos à realidade de cada município. Como produto será elaborada uma proposta detalhada inicial de indicadores que devem ser incorporados ao sistema de cada município.

### **c) ETAPA 3: Diagnóstico dos Sistemas de banco de dados contínuo municipais**

O diagnóstico do sistema de banco de dados tem por objetivo diagnosticar o sistema de dados dos municípios bem como viabilizar soluções computacionais de livre acesso buscando assim diminuir ao máximo os custos operacionais do programa.

#### **Ação 3.1 - Levantamento e mapeamento de sistemas de banco de dados nos municípios da AMFRI**

Esta ação consiste também em levantar e mapear em todos os setores dos diversos setores das prefeituras municipais, os diversos sistemas de informações utilizados para coleta e armazenamento de dados, bem como verificar e priorizar as necessidades dos usuários do software, contemplando desde o levantamento requisitos até o desenvolvimento do sistema.

#### **Ação 3.2 - Elaboração do Relatório de Diagnóstico Situacional**

O Relatório de Diagnóstico Situacional visa tratar e consolidar as informações levantadas na ação anterior, buscando apresentar aos municípios os principais problemas encontrados e as possíveis soluções alternativas para os mesmos.

### **d) ETAPA 4: Contratação de empresa especializada para elaboração e desenvolvimento do Sistema de Indicadores de Planejamento Estratégico Territorial e Socioambiental**

A quarta etapa do desenvolvimento do programa prevê a elaboração da documentação necessária para lançamento do edital de contratação da empresa especializada para elaboração e desenvolvimento do Sistema de Indicadores de Planejamento Estratégico Territorial e Socioambiental, bem como acompanhamento de todo processo licitatório até sua finalização através da realização do contrato com a empresa vencedora, devendo ser realizada as seguintes ações:

#### **Ação 4.1 - Elaboração do termo de referência para contratação e desenvolvimento do Sistema;**

Termo de referência deverá ser elaborado conforme legislação pertinente.

#### **Ação 4.2 - Elaboração e lançamento do edital de licitação para contratação de empresa especializada para elaboração e desenvolvimento do Sistema;**

O edital de licitação deverá ser elaborado e publicado pela equipe técnica do CIM-AMFRI, com

apoio de sua respectiva Assessoria Jurídico e Assessoria Ambiental da AMFRI.

**Ação 4.3 - Execução do processo licitatório para contratação de empresa especializada para elaboração e desenvolvimento do Sistema;**

Após a publicação do edital para contratação da empresa especializada, a equipe do CIM-AMFRI, com apoio de sua respectiva Assessoria Jurídica e Assessoria Ambiental da AMFRI, realizará todo acompanhamento e tramites necessários para conduzir o processo licitatório até a finalização.

**Ação 4.4 - Contratação da empresa vencedora do processo licitatório para elaboração e desenvolvimento do Sistema de Indicadores de Planejamento Estratégico Territorial e Socioambiental;**

Finalizado todo processo licitatório, a equipe do CIM-AMFRI procederá a confecção do contrato de prestação de serviço com a empresa vencedora da licitação, para que possa se dado início a etapa 5

**e) ETAPA 5: Elaboração e Desenvolvimento do Sistema de Indicadores de Planejamento Estratégico Territorial e Socioambiental**

Nesta etapa será dado início aos trabalhos para elaboração e desenvolvimento do Sistema de Indicadores de Planejamento Estratégico Territorial e Socioambiental prevendo as seguintes ações:

**Ação 5.1 - Criação da comissão técnica para cada município de acompanhamento na elaboração e desenvolvimento do Sistema;**

A fim de realizar o acompanhamento da elaboração dos estudos, bem como atender demandas necessárias para o mesmo, cada município participante do presente programa, deverá indicar um ou mais servidores técnicos da área questão para fazer parte da comissão técnica de elaboração do estudo.

**Ação 5.2 - Elaboração e definição do cronograma de trabalho e escopo do Sistema;**

Depois de constituída a comissão técnica, deverá ser elaborada o cronograma de trabalho de desenvolvimento dos estudos, definindo metas e prazos, para cumprimento do termo de referência, bem como definirão o escopo do estudo para cada município integrante do presente programa;

**Ação 5.3 - Elaboração e Desenvolvimento do Sistema de Indicadores de Planejamento Estratégico Territorial e Socioambiental**

Esta ação tem como finalidade a execução do cronograma de trabalho descrito na ação 2.2, esta ação deverá ser coordenada pela Assessoria Ambiental da AMFRI através da empresa vencedora no processo licitatório.

#### **Ação 5.4 - Apresentação do produto final para revisão e/ou aprovação da comissão técnica**

Finalizado o cronograma de trabalho e a elaboração dos estudos, estes deverão ser previamente encaminhados para análise dos integrantes da comissão técnica e posteriormente apresentados para sanar quaisquer dúvidas, bem como para realização de revisão para que estudo seja encaminhado para ajustes finais e aprovação.

#### **Ação 5.5 - Realização de seminário para entrega e apresentação do Sistema aos municípios**

Com os estudos devidamente aprovados pela comissão técnica, deverá ser realizado um seminário para apresentação dos resultados finais, divulgação e entrega oficial para os prefeitos municipais.

### **f) ETAPA 6: Implantação do Sistema de Indicadores de Planejamento Estratégico Territorial e Socioambiental**

A etapa de implantação compreende a instalação do software no ambiente do usuário. O que inclui os manuais do sistema, importação dos dados para o novo sistema e treinamento dos usuários para o uso correto e adequado do sistema. Caso necessário a migração de dados anteriores do software desenvolvido.

#### **Ação 6.1 - Elaboração de relatórios bimestrais, semestrais e anual sobre o estado dos municípios do CIM-AMFRI;**

Os Relatórios serão gerados a partir do sistema de indicadores e banco de dados contendo gráficos, tabelas e mapas. Estes buscarão ser desenvolvidos de forma didática e simples, pois poderão ser utilizados como base não apenas para os tomadores de decisão, mas também para todas as escolas estaduais, municipais e particulares da região.

#### **Ação 6.2 - Elaboração e desenvolvimento do programa de comunicação e divulgação de dados e indicadores levantados;**

O programa de comunicação objetiva atender o CIM-AMFRI e as Prefeituras com vistas ao assessoramento, obtenção das informações, retirar dúvidas que surgirão no processo, divulgação dos resultados obtidos.

Para tanto será criada uma identidade visual do Plano, Página WEB, grupos oficiais de WhatsApp e e-mail para atender as demandas da comissão de cada Prefeitura. Busca-se também elaborar materiais informativos na forma de posts para serem disponibilizados por diferentes plataformas que estarão à disposição das Prefeituras para a divulgação interna e externa. Estes materiais serão elaborados a partir dos relatórios gerados de forma semestral e anual para o CIM-AMFRI.

#### **Ação 6.3 - Elaboração e desenvolvimento Programa de formação e capacitação profissional sobre planejamento estratégico nos municípios do CIM-AMFRI**

O programa de formação e capacitação objetiva capacitar os profissionais das Prefeituras para a solução de problemas e conflitos na gestão e planejamento das cidades de forma que os mesmos possam contribuir para a solução das mais diferentes áreas setoriais, ambiental e urbana para tomar decisões ordenadas e sustentáveis.

Assim os cursos objetivam:

- Entender a importância da coleta sistemática de dados;
- Qualificar os conhecimentos básicos sobre a gestão e planejamento de cidades;
- Potencializar a reflexão das diversas áreas nas relações de causa e efeito relacionadas ao sistema urbano;
- Compreender as diretrizes gerais que regem as principais políticas públicas ambientais, urbanas e setoriais nos municípios brasileiros; e
- Capacitar para diagnosticar, planejar, e monitorar municípios de pequeno, médio e grande porte nas áreas costeiras de Santa Catarina e do Brasil

## 6 – ORÇAMENTO ESTIMATIVO:

O orçamento estimativo para cumprimento dos objetivos do Programa 14 prevê a necessidade de aplicação dos recursos financeiros assim distribuídos:

METAS / AÇÕES	DESCRIÇÃO	INDICAD. FÍSICOS		VALOR (R\$)	
		UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1.1	Identificar e coletar dados cartográficos (mapas, fotografias aéreas, imagens de satélite, arquivos vetoriais, etc);	Gb	01	0,00	0,00
1.2	Levantar dados de natureza social, econômica, e a ambiental em órgãos municipais, regionais (AMFRI, Comitês de Bacia hidrográfica), estaduais, e federais (IBGE, IPEA, etc);	Gb	01	0,00	0,00
1.3	Organizar as informações por temas em base Excel;	Gb	01	0,00	0,00
1.4	Desenvolvimento do mapeamento temático dos dados levantados	Gb	01	0,00	0,00
1.5	Geração de relatórios semanais para avaliação	Gb	01	0,00	0,00
2.1	Criação de indicadores;	Gb	01	0,00	0,00
2.2	Elaboração da Proposta de Indicadores de Monitoramento Municipal;	Gb	01	0,00	0,00
3.1	Levantamento e mapeamento de sistemas de banco de dados nos municípios da AMFRI;	Gb	01	0,00	0,00
3.2	Elaboração do Relatório de Diagnóstico Situacional;	Gb	01	0,00	0,00
4.1	Elaboração do termo de referência para	Gb	01	0,00	0,00

	contratação e desenvolvimento do Sistema;				
4.2	Elaboração e lançamento do edital de licitação para contratação de empresa especializada para elaboração e desenvolvimento do Sistema;	Gb	01	0,00	0,00
4.3	Execução do processo licitatório para contratação de empresa especializada para elaboração e desenvolvimento do Sistema;	Gb	01	0,00	0,00
4.4	Contratação da empresa vencedora do processo licitatório para elaboração e desenvolvimento do Sistema de Indicadores de Planejamento Estratégico Territorial e Socioambiental.	Gb	01	0,00	0,00
5.1	Criação da comissão técnica para cada município de acompanhamento na elaboração e desenvolvimento do Sistema;	Gb	01	0,00	0,00
5.2	Elaboração e definição do cronograma de trabalho e escopo do Sistema;	Gb	01	0,00	0,00
5.3	Elaboração e Desenvolvimento do Sistema de Indicadores de Planejamento Estratégico Territorial e Socioambiental	Gb	01	0,00	0,00
5.4	Apresentação do produto final para revisão e/ou aprovação da comissão técnica;	Gb	01	0,00	0,00
5.5	Realização de seminário para entrega e apresentação do Sistema aos municípios.	Gb	01	0,00	0,00
6.1	Elaboração de relatórios bimestrais, semestrais e anual sobre o estado dos municípios da AMFRI;	Meses	09	20.000,00	180.000,00
6.2	Elaboração e desenvolvimento do programa de comunicação e divulgação de dados e indicadores levantados;	Gb	01	45.000,00	45.000,00
6.3	Elaboração e desenvolvimento Programa de formação e capacitação profissional sobre planejamento estratégico nos municípios da AMFRI.	Gb	01	43.098,41	38.098,41
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>263.098,41</b>

## 7 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

O cronograma de execução previsto para a realização das ações previstas no Programa 14 é o seguinte:

Etapas	MAR 2021	ABRIL 2021	MAIO 2021	JUN 2021	JUL 2021	AGO 2021	SET 2021	OUT 2021	NOV 2021	DEZ 2021
1										
2										
3										
4										

5										
6										

## 8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

O Cronograma de Desembolso previsto para o Programa 14 é o que segue:

EXERCÍCIO DE 2021 (R\$)				
MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
26.309,84	26.309,84	26.309,84	26.309,84	26.309,84
AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
26.309,84	26.309,84	26.309,84	26.309,84	26.309,84

## 9 – MUNICÍPIOS PARTICIPANTES:

O Programa 14 está disponível para adesão dos Municípios de Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Camboriú Itajaí, Itapema, Luiz Alves, Navegantes, Penha e Porto Belo.

## 10 – CRITÉRIO DE RATEIO:

Para cumprimento de seus objetivos os recursos financeiros necessários à implantação do Programa 14 terá suas despesas rateadas entre os Municípios participantes proporcionalmente à População Estimada no ano de 2019 publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE:

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO ESTIMADA 2019	RATEIO PROPORCIONAL
Balneário Camboriú	142.295	20,88%
Balneário Piçarras	23.147	3,40%
Camboriú	82.989	12,18%
Itajaí	219.536	32,21%
Itapema	65.312	9,58%
Luiz Alves	12.859	1,89%
Navegantes	81.475	11,95%
Penha	32.531	4,77%
Porto Belo	21.388	3,14%
<b>TOTAL</b>	<b>681.532</b>	<b>100,00%</b>

## 11 – CONTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS:

Para cumprimento dos objetivos do Programa 14 e em conformidade com o critério de rateio adotado os Municípios contribuirão com os seguintes valores:

MUNICÍPIO	CONTRIBUIÇÃO MENSAL	CONTRIBUIÇÃO ANUAL
Balneário Camboriú	R\$ 5.493,15	R\$ 54.931,52
Balneário Piçarras	R\$ 893,57	R\$ 8.935,66
Camboriú	R\$ 3.203,70	R\$ 32.037,05
Itajaí	R\$ 8.474,96	R\$ 84.749,61
Itapema	R\$ 2.521,30	R\$ 25.213,02
Luiz Alves	R\$ 496,41	R\$ 4.964,08
Navegantes	R\$ 3.145,26	R\$ 31.452,58
Penha	R\$ 1.255,83	R\$ 12.558,26
Porto Belo	R\$ 825,66	R\$ 8.256,62
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 26.309,84</b>	<b>R\$ 263.098,41</b>

## 12 – APROVAÇÃO:

O Programa 14 “**Sistema de Indicadores de Planejamento Estratégico Territorial e Socioambiental**” foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 07/08/2020, por unanimidade dos presentes, ficando o Diretor Executivo autorizado a promover os ajustes eventualmente necessários para adequação deste plano de trabalho, bem como a celebrar os respectivos Contratos Programa e de Rateio.

Itajaí, 11 de janeiro de 2021.



João Luiz Demantova

**Diretor Executivo do CIM-AMFRI**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO  
DA REGIÃO DA AMFRI  
(CIM-AMFRI)**

**PLANO DE TRABALHO**

**Programa:** 15 – Parque Inundável Multiuso da Bacia  
Hidrográfica do Rio Camboriú

**Câmara Temática:** Todas

**Exercício Financeiro:** 2021

**JANEIRO / 2021**



## **1 – OBJETO:**

O objetivo do Programa é a construção de um dique e um reservatório ao longo da calha do Rio Camboriú e seus formadores, rios do Braço e Canoas, no intuito de: (i) reservar água bruta para o abastecimento das cidades de Balneário Camboriú e Camboriú, na forma do art. 3º-A, inc. I, da Lei nº 11.445/2007; (ii) conter as cheias (detenção e/ou retenção de águas pluviais urbanas para amortecimento de vazões de cheias, conforme art. 3º-D, inc. III, da Lei nº 11.445/2007); e (iii) criar na área reservada um parque inundável multiuso, com atrativos turísticos, culturais e de lazer (articulação com a política de desenvolvimento urbano e regional, na forma do art. 2º, inciso VI, da Lei nº 11.445/2007).

## **2 – JUSTIFICATIVA:**

A região localizada no entorno da bacia hidrográfica do rio Camboriú tem sofrido com a falta de água, devido ao aumento excessivo da população, além de sofrer frequentemente com inundações, que acarretam danos materiais e diminuição da qualidade de vida da população. Os municípios de interesse para o estudo são os municípios de Camboriú e Balneário Camboriú, cujas áreas urbanas localizam-se ao longo do curso do rio Camboriú, próximo de sua foz no Oceano Atlântico.

O objetivo do empreendimento a ser formado por dique e reservatório ao longo da calha do Rio Camboriú e seus formadores, rios do Braço e Canoas, será o de acumular água para regularizar vazões, visando o abastecimento de água nas importantes cidades de Camboriú e Balneário Camboriú, bem como atenuar cheias nas áreas urbanas à jusante. Para tanto, deverão ser inundadas áreas hoje utilizadas com lavouras de arroz irrigado, que também se constitui em uso consuntivo conflitante, uma vez que tanto a irrigação como o abastecimento populacional têm seus picos de consumo no período de novembro a março, sendo o abastecimento humano o uso prioritário, conforme a legislação sobre usos da água.

Assim, a própria redução das lavouras na bacia do Rio Camboriú, a ser causada pela implantação do presente empreendimento, irá minimizar os conflitos pelos usos da água, beneficiando a disponibilidade hídrica para o atendimento populacional, no verão, nesses importantes centros urbanos e polos turísticos. A segurança de abastecimento hídrico de Camboriú/Balneário Camboriú, a ser proporcionada por este empreendimento multiuso, também irá assegurar o desenvolvimento econômico e o bem-estar social dessas importantes comunidades urbanas.

O programa proposto está alinhado com a Política Nacional de Saneamento Básico estabelecida na Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, segundo a qual os serviços públicos de saneamento básico devem ser prestados com base (entre outros) nos seguintes princípios fundamentais:

- a) integralidade, compreendida como o conjunto de atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento que propicie à população o acesso a eles em conformidade com suas necessidades e maximize a eficácia das ações e dos resultados (art. 2º, inciso II);
- b) abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos realizados de forma adequada à saúde pública, à conservação dos recursos naturais e à proteção do meio ambiente (art. 2º, inciso III);
- c) disponibilidade, nas áreas urbanas, de serviços de drenagem e manejo das águas pluviais,

- tratamento, limpeza e fiscalização preventiva das redes, adequados à saúde pública, à proteção do meio ambiente e à segurança da vida e do patrimônio público e privado (art. 2º, inciso IV);
- d) articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde, de recursos hídricos e outras de interesse social relevante, destinadas à melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante (art. 2º, inciso VI);
- e) eficiência e sustentabilidade econômica (art. 2º, inciso VII).

A reservação de água bruta é atividade essencial para garantir o serviço público de abastecimento de água e sua distribuição, conforme expressa o inciso I do art. 3º-A da Lei nº 11.445/2007. Por sua vez, a detenção ou retenção de águas pluviais urbanas para amortecimento de vazões de cheias consiste em serviço público de manejo das águas pluviais urbanas, de acordo com o art. 3º-D da lei citada. Ainda, a criação do parque multiuso também irá assegurar o desenvolvimento econômico e o bem-estar social dessas importantes comunidades urbanas, promovendo a articulação da política de saneamento básico com a política de desenvolvimento urbano e regional, concretizando o princípio consignado no art. 2º, inciso VI, supramencionado.

### **3 – FUNDAMENTO LEGAL:**

O programa tem sua base legal no Contrato do CIM-AMFRI, em seu Estatuto Social, bem como nas Leis Municipais que ratificam e autorizam o ingresso dos municípios ao Consórcio tudo em conformidade com a Lei Federal nº 11.107/05, do Decreto Federal nº 6.017/07.

### **4 – INSTRUMENTOS DE GESTÃO:**

Para cumprimento dos objetivos do programa o CIM-AMFRI poderá se valer dos instrumentos de gestão previstos na Cláusula 5 do Contrato do Consórcio e no Art. 11 do Estatuto Social do CIM-AMFRI.

### **5 – DESCRIÇÃO DAS ETAPAS E AÇÕES:**

Para cumprimento de seus objetivos o Programa 15 prevê sua execução em 4 (quatro) etapas e 4 (quatro) ações assim distribuídas:

<b>ETAPAS</b>		<b>AÇÕES</b>	
<b>1</b>	<b>Estruturação e estudos de viabilidade</b>	<b>1.1</b>	Contratação de consultorias técnicas especializadas para o desenvolvimento e/ou revisão de planos, projetos e estudos.
<b>2</b>	<b>Fase interna do processo de contratação</b>	<b>2.1</b>	Revisar e finalizar os documentos para instaurar a licitação
<b>3</b>	<b>Promoção e Divulgação Institucional</b>	<b>3.1</b>	Promoção e divulgação institucional do Parque inundável
<b>4</b>	<b>Licitação</b>	<b>4.1</b>	Acompanhamento do processo licitatório, com apoio técnico para julgamento das propostas até a celebração do contrato

**f) ETAPA 1: Estruturação e estudos de viabilidade**

**Ação 1.1 - Contratação de consultorias técnicas especializadas para o desenvolvimento e/ou revisão de planos, projetos e estudos:**

No escopo desta ação estão incluídas todas as atividades necessárias para a contratação de serviços de terceiros para elaboração e/ou revisão de planos, projetos e estudos sociais, ambientais, jurídicos e de engenharia, entre outros, que sejam necessários para a implementação do Programa.

**g) ETAPA 2: Fase interna da contratação**

**Ação 2.1- Revisar e finalizar os documentos para instaurar a licitação:**

No escopo desta ação estão incluídas todas as atividades necessárias para realizar a licitação, incluindo a revisão dos materiais derivados dos estudos da etapa anterior, notadamente a minuta de edital e todos os seus anexos.

**h) ETAPA 3: Promoção e Divulgação Institucional**

**Ação 3.1- Acompanhamento do processo licitatório, com apoio técnico para julgamento das propostas até a celebração do contrato:**

No escopo desta ação estão incluídas todas as atividades necessárias a promoção e ampla divulgação da licitação do Parque Inundável (road show), incluindo o desenvolvimento de campanha e material de apoio impresso e digital necessário a comunicação.

**i) ETAPA 4: Licitação**

**Ação 4.1- Acompanhamento do processo licitatório, com apoio técnico para julgamento das propostas até a celebração do contrato:**

No escopo desta ação estão contemplados todos os atos relacionados com a assessoria prestada pela Caixa para o desenvolvimento da licitação, em especial o apoio técnico para responder eventuais impugnações ou outras manifestações (em qualquer esfera) durante toda a fase de publicidade do edital, de licitação até a assinatura do contrato.

**6 – ORÇAMENTO CONTRATADO:**

O orçamento estimativo para cumprimento dos objetivos do Programa 15 prevê a necessidade de aplicação dos recursos financeiros assim distribuídos:

METAS / AÇÕES	DESCRIÇÃO	INDICAD. FÍSICOS		VALOR (R\$)	
		UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
<b>1</b>	<b>Estruturação e estudos de viabilidade</b>				
1.1	Contratação de consultorias técnicas especializadas para o desenvolvimento e/ou revisão de planos, projetos e estudos.	GB	1	100.000,00	100.000,00
<b>2</b>	<b>Fase interna do processo de contratação</b>				
2.1	Revisar e finalizar os documentos para instaurar a licitação	GB	1	15.000,00	15.000,00
<b>3</b>	<b>Promoção e divulgação institucional</b>				
3.1	Promoção e divulgação institucional do Parque inundável	GB	1	20.000,00	20.000,00
<b>4</b>	<b>Licitação</b>				
4.1	Acompanhamento do processo licitatório, com apoio técnico para julgamento das propostas até a celebração do contrato	GB	1	15.000,00	15.000,00
<b>VALORES TOTAIS</b>					

Os valores estão estimados com base nas ações previstas e deverão ser aplicados em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## 7 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

O cronograma de execução previsto para a realização das ações previstas no Programa 15 é o seguinte:

METAS / AÇÕES	DESCRIÇÃO	INDICAD. FÍSICOS		DURAÇÃO	
		UNID.	QUANT.	INÍCIO	TOTAL
<b>1</b>	<b>Estruturação e estudos de viabilidade</b>			<b>01/03/2021</b>	<b>31/08/2021</b>
1.1	Contratação de consultorias técnicas especializadas para o desenvolvimento e/ou revisão de planos, projetos e estudos.	Gb	1	01/03/2021	31/07/2021
<b>2</b>	<b>Fase interna do processo de contratação</b>			<b>01/09/2021</b>	<b>31/10/2021</b>
2.1	Revisar e finalizar os documentos para instaurar a licitação	Gb	1	01/09/2021	31/10/2021
<b>3</b>	<b>Promoção e divulgação institucional</b>			<b>01/10/2021</b>	<b>31/10/2021</b>
3.1	Promoção e divulgação institucional do Parque inundável	Gb	1	01/09/2021	31/10/2021
<b>4</b>	<b>Licitação</b>			<b>01/11/2021</b>	<b>30/12/2021</b>
4.1	Acompanhamento do processo licitatório, com apoio técnico para julgamento das	Gb	1	01/11/2021	30/12/2021

	propostas até a celebração do contrato				
<b>DURAÇÃO TOTAL</b>				<b>01/03/2021</b>	<b>31/12/2021</b>

## 8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

O Cronograma de Desembolso previsto para o Programa 15 é o que segue:

<b>EXERCÍCIO 2021</b>					
<b>JANEIRO</b>	<b>FEVEREIRO</b>	<b>MARÇO</b>	<b>ABRIL</b>	<b>MAIO</b>	<b>JUNHO</b>
88.828,71	88.828,71	88.828,71	88.828,71	88.828,71	88.828,71
<b>JULHO</b>	<b>AGOSTO</b>	<b>SETEMBRO</b>	<b>OUTUBRO</b>	<b>NOVEMBRO</b>	<b>DEZEMBRO</b>
88.828,71	88.828,71	88.828,71	88.828,71	88.828,71	88.828,71

## 9 – MUNICÍPIOS PARTICIPANTES:

O Programa 15 do está disponível para adesão dos Municípios de Balneário Camboriú e Camboriú.

## 10 – CRITÉRIO DE RATEIO:

Para cumprimento de seus objetivos os recursos financeiros necessários a implantação do Programa 15 terá suas despesas rateadas entre os Municípios participantes proporcionalmente a estimativa populacional publicada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para o ano de 2020, ajustadas considerando-se as contribuições devidas de anos anteriores, de acordo com o que segue:

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>POPULAÇÃO</b>	<b>RATEIO PROPORCIONAL</b>
<b>Balneário Camboriú</b>	<b>142.295</b>	<b>63,16%</b>
<b>Camboriú</b>	<b>82.989</b>	<b>36,84%</b>
<b>TOTAL</b>		<b>100,00%</b>

## 11 – CONTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS:

Para cumprimento dos objetivos do Programa 15 e em conformidade com o critério de rateio adotado os Municípios contribuirão com os seguintes valores:

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO MENSAL</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO ANUAL</b>
<b>Balneário Camboriú</b>	R\$ 9.474,37	R\$ 94.743,75
<b>Camboriú</b>	R\$ 5.525,63	R\$ 55.256,25
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>

## 12 – APROVAÇÃO:

O Programa 15 “Parque Inundável Multiuso da Bacia Hidrográfica do Rio Camboriú” foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 07/08/2020, por unanimidade dos presentes, ficando

o Diretor Executivo autorizado a promover os ajustes eventualmente necessários para adequação deste plano de trabalho, bem como a celebrar os respectivos Contratos Programa e de Rateio.

Itajaí, 11 de janeiro de 2020.



João Luiz Demantova

**Diretor Executivo do CIM-AMFRI**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO  
DA REGIÃO DA AMFRI  
(CIM-AMFRI)**

**PLANO DE TRABALHO**

**Programa:** 16/2021 – Manutenção das Atividades da Câmara de  
Administração Tributária  
**Câmara Temática:** Administração Tributária  
**Exercício Financeiro:** 2021

**JANEIRO / 2021**

## 1 – OBJETO:

O objeto do programa é a implementação de ações relativas à Câmara Temática de Administração Tributária.

## 2 – JUSTIFICATIVA:

O presente programa se apresenta com o objetivo de assegurar recursos mínimos para ações voltadas à Câmara Temática de Administração Tributária.

## 3 – FUNDAMENTO LEGAL:

O programa tem sua base legal no Contrato do CIM-AMFRI, em seu Estatuto Social, bem como nas Leis Municipais que ratificam e autorizam o ingresso dos municípios ao Consórcio tudo em conformidade com a Lei Federal nº 11.107/05, do Decreto Federal nº 6.017/07.

## 4 – INSTRUMENTOS DE GESTÃO:

Para cumprimento dos objetivos do programa o CIM-AMFRI poderá se valer dos instrumentos de gestão previstos na Cláusula 5 do Contrato do Consórcio e no Art. 11 do Estatuto Social do CIM-AMFRI.

## 5 – DESCRIÇÃO DAS ETAPAS E AÇÕES:

Para cumprimento de seus objetivos o Programa 16 prevê sua execução das ações em 1 (uma) etapa e 1 (uma) ação assim distribuída:

ETAPAS		AÇÕES	
1	Estruturação da Câmara Temática de Administração Tributária	1.1	Atividades relacionadas a Câmara Temática de Administração Tributária

### a) ETAPA 1: Estruturação da Câmara Temática de Administração Tributária:

Esta etapa contempla todas as ações necessárias para o desenvolvimento de atividades relacionadas à Câmara Temática

#### Ação 1.1 - Atividades relacionadas a Câmara Temática de Administração Tributária:

Desenvolvimento de atividades diversas correlatas à Câmara Temática.

## 6 – ORÇAMENTO CONTRATADO:

O orçamento estimativo para cumprimento dos objetivos do Programa 16 prevê a necessidade de



aplicação dos recursos financeiros assim distribuídos:

METAS / AÇÕES	DESCRIÇÃO	INDICAD. FÍSICOS		VALOR (R\$)	
		UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	Estruturação da Câmara Temática de Administração Tributária				
1.1	Atividades relacionadas a Câmara Temática de Administração Tributária	GB	1	1.620,00	1.620,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>1.620,00</b>

Os valores estão estimados com base nas ações previstas e deverão ser aplicados em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### 7 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

O cronograma de execução previsto para a realização das ações do Programa 16 é o seguinte:

METAS / AÇÕES	DESCRIÇÃO	INDICADORES FÍSICOS		DURAÇÃO	
		UNID.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
1	Estruturação da Câmara Temática de Administração Tributária			01/03/2021	31/12/2021
1.1	Atividades relacionadas a Câmara Temática de Administração Tributária	GB	1	01/03/2021	31/12//2021
<b>DURAÇÃO TOTAL</b>				<b>01/03/2021</b>	<b>31/12/2021</b>

### 8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

O Cronograma de Desembolso previsto para o Programa 16 é o que segue:

EXERCÍCIO DE 2021 (R\$)				
MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
162,00	162,00	162,00	162,00	162,00
AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
162,00	162,00	162,00	162,00	162,00

### 9 – MUNICÍPIOS PARTICIPANTES:

O Programa 16 está disponível para adesão dos Municípios de Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Camboriú, Itajaí, Luiz Alves, Navegantes, Itapema, Penha e Porto Belo.

## 10 – CRITÉRIO DE RATEIO:

Para cumprimento de seus objetivos os recursos financeiros necessários a implantação do Programa 16 terá suas despesas rateadas entre os Municípios de forma igualitária:

MUNICÍPIO	IGUALITÁRIO	RATEIO PROPORCIONAL
Balneário Camboriú	1	11,11%
Balneário Piçarras	1	11,11%
Camboriú	1	11,11%
Itajaí	1	11,11%
Itapema	1	11,11%
Luiz Alves	1	11,11%
Navegantes	1	11,11%
Penha	1	11,11%
Porto Belo	1	11,11%
<b>TOTAL</b>	<b>9</b>	<b>100,00%</b>

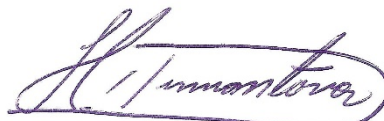
## 11 – CONTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS:

Para cumprimento dos objetivos do Programa 16 e em conformidade com o critério de rateio adotado os Municípios contribuirão com os seguintes valores:

MUNICÍPIO	CONTRIBUIÇÃO MENSAL	CONTRIBUIÇÃO ANUAL
Balneário Camboriú	R\$ 18,00	R\$ 1.80,00
Balneário Piçarras	R\$ 18,00	R\$ 1.80,00
Camboriú	R\$ 18,00	R\$ 1.80,00
Itajaí	R\$ 18,00	R\$ 1.80,00
Itapema	R\$ 18,00	R\$ 1.80,00
Luiz Alves	R\$ 18,00	R\$ 1.80,00
Navegantes	R\$ 18,00	R\$ 1.80,00
Penha	R\$ 18,00	R\$ 1.80,00
Porto Belo	R\$ 18,00	R\$ 1.80,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 162,00</b>	<b>R\$ 1.620,00</b>

## 12 – APROVAÇÃO:

O Programa 16 “**Manutenção das Atividades da Câmara Temática de Administração Tributária**” foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 07/08/2020, por unanimidade dos presentes, ficando o Diretor Executivo autorizado a promover os ajustes eventualmente necessários para adequação deste plano de trabalho, bem como a celebrar os respectivos Contratos Programa e de Rateio.



João Luiz Demantova

**Diretor Executivo do CIM-AMFRI**

Itajaí, 11 de janeiro de 2021.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO  
DA REGIÃO DA AMFRI  
(CIM-AMFRI)**

**PLANO DE TRABALHO**

**Programa:** 17/2021 – Ações de Recuperação Ambiental do  
Ribeirão Ariribá.  
**Câmara Temática:** Meio Ambiente  
**Exercício Financeiro:** 2021

**JANEIRO / 2021**

## **1 – OBJETO:**

O objeto do presente programa está em desenvolver ações que resultem na Recuperação Ambiental do Ribeirão Ariribá, localizado na divisa entre os Municípios de Itajaí e Balneário Camboriú.

## **2 – JUSTIFICATIVA:**

A solicitação se justifica em razão da Ação Civil Pública n. 0913520- 98.2016.8.24.003, de autoria da 10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí onde os Municípios de Balneário Camboriú e Itajaí são réus e têm obrigação de adoção imediata de ações para garantir a Recuperação Ambiental do Ribeirão Ariribá.

As ações propostas pretendem solucionar os seguintes problemas diagnosticados:

- Desestabilização da margem do rio que acabam por ocasionar solapamentos;
- Assoreamento do canal;
- Margem descaracterizada e desprovida de vegetação ciliar em alguns pontos, que acabam por potencializar: processos de enchentes/inundações; erosão superficial das margens e a entrada de resíduos sólidos no canal;
- Disposição de Resíduos Sólidos nas margens e no interior do canal de drenagem, oriundos principalmente da construção civil, ocasionando obstrução parcial do mesmo;
- Estrangulamento da secção transversal do leito do rio, devido a construção de trechos canalizados, pilares de pontes e outras edificações;
- Ocupação irregular as margens do curso d'água e sem sistema adequado de tratamento de esgoto;
- Meandros antrópicos com curvas de aproximadamente 90°, causando significativo impacto no escoamento das águas e potencializando processos de extravazamento nas áreas do entorno.

## **3 – FUNDAMENTO LEGAL:**

O programa tem sua base legal no Contrato do CIM-AMFRI, em seu Estatuto Social, bem como nas Leis Municipais que ratificam e autorizam o ingresso dos municípios ao Consórcio tudo em conformidade com a Lei Federal nº 11.107/05, do Decreto Federal nº 6.017/07.

## **4 – INSTRUMENTOS DE GESTÃO:**

Para cumprimento dos objetivos do programa o CIM-AMFRI poderá se valer dos instrumentos de gestão previstos na Cláusula 5 do Contrato do Consórcio e no Art. 11 do Estatuto Social do CIM-AMFRI.

## **5 – DESCRIÇÃO DAS ETAPAS E AÇÕES:**

Para cumprimento de seus objetivos o Programa 17 prevê sua execução em 2 (duas) etapas e 4 (quatro)

ações, de acordo com o que segue:

ETAPAS		AÇÕES	
1	Estudos e Projetos	1.1	Projeto de Desassoreamento do Ribeirão Ariribá
		1.2	Projeto de Pontes para Substituição e Ampliação
2	Consolidação e Preparo de Temos de Referência para Execução de Projeto de Revitalização do Ribeirão Ariribá	2.1	Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro
		2.2	Memorial Descritivo de Serviços e Cronograma de Obras

## a) ETAPA 1: Estudos e Projetos

### 1.1 Projeto de Desassoreamento do Ribeirão Ariribá

#### 1.1.1. Levantamento Planialtimétrico e Batimetria:

Executar levantamento topográfico planialtimétrico e batimétrico com equipamentos específicos de topografia ao longo do Ribeirão Ariribá, em seus 4.283 m de comprimento, considerando a área abrangida por toda largura de APP ao longo do curso, conforme Lei nº 12.651/2012, que trata sobre o código Florestal, amarrados à marcos georreferenciados existentes de RN dentro do município, representando graficamente a geomorfologia do rio, encostas e APP, o leito terrestre e subaquático, nível da água, geografia das encostas, tipo de vegetação, tipo de solo de fundo da calha, elementos diversos (construções, pontes, obstáculos, drenagem pluvial, esgotos sanitários, etc). A peça gráfica deverá ser apresentada em forma de planta baixa, com eixo principal estaqueado de 20m em 20m, em seções transversais a cada estaca e uma seção longitudinal com os elementos construídos (pontes e galerias) devidamente representados. Pago na entrega, após a aprovação do trabalho.

#### 1.1.2. Estudo Hidrológico:

Levantamento da área da bacia hidrográfica do Ribeirão Ariribá. Apresentar diagnóstico local de climatologia, vegetação, permeabilidade, urbanização, geomorfologia, características da água com base na hidrografia. Deve-se considerar o crescimento vegetativo da população para 20 anos, com base no plano diretor atual dos municípios. Caracterizar o aquífero em que está compreendido e suas dimensões, potencial de erosão e assoreamento, características químicas e físicas da água, dimensionar a vazão. Abordar histórico de índices pluviométricos, cheias. Simulação de cheia atuais e pós obra, com manchas gráficas. Pago na entrega, após a aprovação do trabalho.

#### 1.1.3. Projeto de Desassoreamento:

Projetar soluções com dimensões atuais da calha, desassoreamento e readequação da calha (dimensões), volume de escavação/remoção, tipo de material removido, indicar local de bota-fora (licenciado), formato do transporte, distâncias percorridas, plano de trabalho, plano de

manutenção, local que deverá ser locado o canteiro de obras, acessos de maquinário, atraque de balsa (se necessário), tipo de equipamento a ser utilizado em cada trecho. Pago na entrega, após a aprovação do trabalho.

## **1.2 Projeto de Pontes para Substituição e Ampliação:**

### **1.2.1 Mobilização e Desmobilização de Equipamentos de Sondagem:**

Mobilizar e desmobilizar os equipamentos, incluindo transporte até o local e transporte para o local de origem, deslocamento interno ao longo do Ribeirão Ariribá, com instalação e desinstalação a cada ponto, em 12 pontos, instalação e desinstalação dos equipamentos de sondagem, transporte das amostras, funcionários, armazenamento e guarda de materiais, segurança noturna (se necessária). Uma verba para mobilização e uma verba para desmobilização, na entrega dos relatórios.

### **1.2.2 Serviço de Sondagem à Percussão:**

Deverão ser executados 3 pontos de sondagem em cada local de ponte, de forma que os mesmos gerem uma triangulação para que seja apresentada a estratigrafia do solo com maior precisão. A sondagem à percussão deverá seguir as recomendações da norma NBR nº6484/2001. Toda e qualquer necessidade para se atingir o objetivo deste item são de responsabilidade da contratada (exemplos de água, energia, infraestrutura de banheiro móvel, refeitório, etc. A representação do furo deverá conter a locação em planta baixa georreferenciada e a representação por metro de profundidade com o SPT correspondente e a análise, segundo a NBR nº7250 com as características de cada camada.

### **1.2.3 Projeto de readequação de pontes/transposições de vias:**

Elaboração de projeto executivo de readequação de engenharia de pontes/transposições de vias, considerando o layout, estrutura para veículos classe T-45tf da NBR nº7188/1984, com detalhamento executivo, desenhos técnicos em planta baixa, cortes, memórias de cálculo, memoriais descritivos, especificação dos serviços e materiais, pavimentação, sinalização, iluminação, cabeceiras, acessos, contenção das encostas. Deverá obedecer às normas e instruções do DNIT cabíveis a cada item definidos supramencionados. Os projetos deverão estar baseados nos estudos complementares deste mesmo contrato e deve ser avaliado a necessidade de tal adequação. Caso os estudos hidrológicos apontem que não se faz necessário fazer os projetos de adequação das pontes/transposições, o mesmo deve ser desconsiderado do valor de pagamento.

## **b) ETAPA 2. Consolidação e Preparo de Temos de Referencia para Execução de Projeto de Revitalização do Ribeirão Ariribá**

### **2.1 Planilha Orçamentária:**

Elaboração de planilha orçamentária com a descrição de todos os serviços projetados para a

execução das obras, quantificação e orçamentação dos mesmos, por item, levando em consideração todos os serviços necessários à conclusão dos mesmos, separados por itens unitários, com preços unitários baseados em tabelas utilizadas nas licitações realizada pela Empresa Municipal de Água e Saneamento de Balneário Camboriú, incluindo serviços competentes tais como canteiro de obras, refeitório, banheiros, administração, fiscalização de obras, entre outros. Apresentação em meio físico e digital (Microsoft Excel).

## 2.2 Memorial Descritivo dos Serviços:

Todos os serviços quantificados e discriminados na planilha orçamentária deverão ter sua especificação técnica descritiva detalhada em um memorial, citando às normas que os regem e o modo que devem ser executados, com todos os passos para a devida conclusão dos serviços. Apresentação em meio físico e digital (Microsoft Word).

Apresentar cronograma físico-financeiro de execução das referidas obras, com gráfico de barras e desembolso mensal e acumulado, analítico e sintético. Apresentação em meio físico e digital (Microsoft Excel).

## 6 – ORÇAMENTO ESTIMATIVO:

O orçamento estimativo para cumprimento dos objetivos do Programa 17 prevê a necessidade de aplicação dos recursos financeiros assim distribuídos:

METAS / AÇÕES	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>1</b>	<b>Estudos e Projetos</b>				
1.1	Projeto de Desassoreamento do Ribeirão Arribá				
1.1.1	Levantamento Planialtimétrico e Batimetria	Km	4,3	6.978,56	30.007,80
1.1.2	Estudo Hidrológico da Bacia do Ribeirão Arribá	Km2	6,6	6.931,43	45.747,38
1.1.3	Estudo e Projeto de Desassoreamento	Km	4,3	8.141,65	35.009,09
1.2	Projeto de Pontes para Substituição e Ampliação				
1.2.1	Mobilização e Desmobilização de equipamentos	Un	2	1.006,90	2.013,80
1.2.2	Serviço de sondagem	M	300	109,57	32.871,00
1.2.3	Estudo e Projeto de Readequação de Pontes/Transposição de vias	Pjto	6	7.151,07	42.906,42
<b>2</b>	<b>Consolidação e Preparo de Temos de Referencia para Execução de Projeto de Revitalização do Ribeirão Arribá</b>				
2.1	Planilha Orçamentária e Cronograma Físico	gb	1	2.864,98	2.864,98

	Financeiro				
2.2	Memorial Descritivo de Serviços e Cronograma de Obras	gb	1	5.729,98	5.729,98
<b>Total Geral</b>				<b>R\$ 197.150,50</b>	

## 7 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

O cronograma de execução previsto para a realização das ações previstas no Programa 17 é o seguinte:

METAS / AÇÕES	DESCRIÇÃO	INDICAD. FÍSICOS		DURAÇÃO	
		UNID.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
<b>1</b>	<b>Estudos e Projetos</b>	mês	<b>04</b>	<b>01/04/2021</b>	<b>30/06/2021</b>
1.1	Projeto de Desassoreamento do Ribeirão Ariribá	mês	04	01/03/2021	30/06/2021
1.1.1	Levantamento Planialtimétrico e Batimetria	mês	01	01/03/2021	31/03/2021
1.1.2	Estudo Hidrológico da Bacia do Ribeirão Ariribá	mês	01	01/04/2021	30/04/2021
1.1.3	Estudo e Projeto de Desassoreamento	mês	01	01/06/2021	30/06/2021
1.2	Projeto de Pontes para Substituição e Ampliação	mês	03	01/04/2021	30/06/2021
1.2.1	Mobilização e Desmobilização de equipamentos	mês	01	01/04/2021	30/04/2021
1.2.2	Serviço de sondagem	mês	01	01/05/2021	31/05/2021
1.2.3	Estudo e Projeto de Readequação de Pontes/Transposição de vias	mês	01	01/06/2021	30/06/2021
<b>2</b>	<b>Consolidação e Preparo de Temos de Referência para Execução de Projeto de Revitalização do Ribeirão Ariribá</b>	mês	<b>01</b>	<b>01/06/2021</b>	<b>30/06/2021</b>
2.1	Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro	mês	01	01/06/2021	30/06/2021
2.2	Memorial Descritivo de Serviços e Cronograma de Obras	mês		01/06/2021	30/06/2021
<b>DURAÇÃO TOTAL</b>				<b>01/03/2021</b>	<b>30/06/2021</b>

## 8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

O Cronograma de Desembolso previsto para o programa é o que segue:

EXERCÍCIO 2021				
MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
19.715,05	19.715,05	19.715,05	19.715,05	19.715,05
AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
19.715,05	19.715,05	19.715,05	19.715,05	19.715,05



## 9 – MUNICÍPIOS PARTICIPANTES:

O Programa 17 está disponível para adesão dos Municípios de Balneário Camboriú e Itajaí.

## 10 – CRITÉRIO DE RATEIO:

Para cumprimento de seus objetivos os recursos financeiros necessários à implantação do Programa do Sistema de Indicadores de Planejamento Estratégico Territorial e Socioambiental da AMFRI terá suas despesas rateadas entre os Municípios participantes proporcionalmente à População Estimada no ano de 2019 publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE:

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO ESTIMADA 2019	RATEIO PROPORCIONAL
Balneário Camboriú	142.295	39,33%
Itajaí	219.536	60,67%
<b>TOTAL</b>	<b>361.831</b>	<b>100,00 %</b>

## 11 – CONTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS:

Para cumprimento dos objetivos do programa e em conformidade com o critério de rateio adotado os Municípios contribuirão com os seguintes valores:

MUNICÍPIO	CONTRIBUIÇÃO MENSAL (R\$)	CONTRIBUIÇÃO ANUAL (R\$)
Balneário Camboriú	7.753,21	77.532,14
Itajaí	11.961,84	119.618,36
<b>TOTAL</b>	<b>19.715,05</b>	<b>197.150,50</b>

## 12 – APROVAÇÃO:

O Programa 17 “**Ações de Recuperação Ambiental do Ribeirão Arribá**” foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 08/10/2020, por unanimidade dos presentes, ficando o Diretor Executivo autorizado a promover os ajustes eventualmente necessários para adequação deste plano de trabalho, bem como a celebrar os respectivos Contratos Programa e de Rateio.

Itajaí, 11 de dezembro de 2020.



João Luiz Demantova

**Diretor Executivo do CIM-AMFRI**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO  
DA REGIÃO DA AMFRI  
(CIM-AMFRI)**

**PLANO DE TRABALHO**

**Programa:** 18/2021 – Criação de Comissão Regional de  
Avaliação de Projetos (Fundo de Estruturação de  
PPPs)

**Câmara Temática:** Meio Ambiente

**Exercício Financeiro:** 2021

**JANEIRO / 2021**

## **1 – OBJETO:**

O objetivo do Programa é a constituição de uma Comissão Regional de Avaliação de Projetos, cuja missão será avaliar os projetos recebidos pelos municípios consorciados e participantes do Programa, decorrentes de procedimentos de manifestação de interesse (PMI) ou de manifestações de interesse privado (MIP), na forma da Lei nº 8.987/95 e da Lei nº 11.079/04, bem como em processos que envolvam concessões de direito real de uso e outros processos de desestatização, considerando a legislação municipal aplicável. Inclusive, esta Comissão poderá atuar na validação dos termos de referência e critérios de julgamento estabelecidos nos editais de chamamento público, a fim de dar coerência ao processo de seleção de projetos.

## **2 – JUSTIFICATIVA:**

Considerando que os municípios consorciados possuem uma carteira de projetos e, inclusive, alguns deles já realizaram PMI, no intuito de receber projetos da iniciativa privada, há a necessidade de constituição de comissão de avaliação para emissão de parecer técnico, sobre os estudos e projetos recebidos. Verificou-se que os municípios que realizaram PMI tiveram considerável dificuldade e/ou elevado custo para constituir uma comissão de avaliação com capacidade técnica para emitir parecer a fim de subsidiar a decisão do Conselho Gestor.

Diante dessa realidade, a ação consorciada pode ser a ferramenta para garantir que haja uma equipe à disposição dos municípios consorciados para apoiá-los tecnicamente nesse processo de seleção de projetos, desde a concepção dos critérios de seleção até a análise e parecer técnico verificando o atendimento aos requisitos, a fim de subsidiar o conselho gestor na tomada de decisão.

## **3 – FUNDAMENTO LEGAL:**

O programa tem sua base legal no Contrato do CIM-AMFRI, em seu Estatuto Social, bem como nas Leis Municipais que ratificam e autorizam o ingresso dos municípios ao Consórcio tudo em conformidade com a Lei Federal nº 11.107/05, do Decreto Federal nº 6.017/07.

## **4 – INSTRUMENTOS DE GESTÃO:**

Para cumprimento dos objetivos do programa o CIM-AMFRI poderá se valer dos instrumentos de gestão previstos na Cláusula 5 do Contrato do Consórcio e no Art. 11 do Estatuto Social do CIM-AMFRI.

## **5 – DESCRIÇÃO DAS ETAPAS E AÇÕES:**

Para cumprimento de seus objetivos o Programa 18 prevê sua execução em 2 (duas) etapas e 4 (quatro) ações assim distribuídas:

ETAPAS		AÇÕES	
1	Seleção	1.1	Elaboração de edital de seleção da Comissão de Avaliação.

		1.2	Processo de seleção da Comissão de Avaliação.
		1.3	Formalização da relação jurídica com a Comissão de Avaliação.
2	<b>Execução</b>	2.1	Prestação dos serviços pela Comissão de Avaliação, sob demanda dos municípios consorciados.

**a) ETAPA 1: Seleção**

**Ação 1.1 - Elaboração de edital de seleção da Comissão de Avaliação:**

No escopo desta ação estão incluídas todas as atividades necessárias para instaurar o processo de seleção da Comissão de Avaliação. Esta ação compreenderá a criação de um Grupo de Trabalho composto pelos municípios consorciados que tenham interesse nesta ação para atuar no acompanhamento das ações e definição de critérios técnicos para a elaboração do edital de seleção.

**Ação 1.2 - Processo de seleção da Comissão de Avaliação:**

O Consórcio realizará o processo de seleção, nos termos de seu Contrato de Consórcio Público.

**Ação 1.3 - Formalização da relação jurídica com a Comissão de Avaliação:**

O Consórcio formalizará a relação jurídica (contrato, convênio, termo de parceria ou outro) com a Comissão de Avaliação selecionada.

**b) ETAPA 2: Execução**

**Ação 2.1- Prestação dos serviços pela Comissão de Avaliação, sob demanda dos municípios consorciados:**

A atuação da Comissão de Avaliação dependerá de requisição dos municípios consorciados, sob o sistema de compra de serviço. Os municípios consorciados deverão encaminhar a demanda para o CIM-AMFRI, que por sua vez irá coordenar com a Comissão de Avaliação a prestação do serviço, nos termos ajustados.

**6 – ORÇAMENTO CONTRATADO:**

O orçamento estimativo para cumprimento dos objetivos do Programa 18 prevê a necessidade de aplicação dos recursos financeiros assim distribuídos:

METAS / AÇÕES	DESCRIÇÃO	INDICAD. FÍSICOS		VALOR (R\$)	
		UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL

<b>1</b>	<b>Seleção</b>				
1.1	Elaboração de edital de seleção da Comissão de Avaliação.	GB	1	8.000,00	8.000,00
1.2	Processo de seleção da Comissão de Avaliação	GB	1	5.000,00	5.000,00
1.3	Formalização da relação jurídica entre o Consórcio e a Comissão de Avaliação	GB	1	5.000,00	5.000,00
<b>2</b>	<b>Execução</b>				
2.1	Prestação dos serviços pela Comissão de Avaliação, sob demanda dos municípios consorciados	GB	1	100.000,00	100.000,00
<b>VALORES TOTAIS</b>				<b>108.000,00</b>	<b>108.000,00</b>

Os valores estão estimados com base nas ações previstas e deverão ser aplicados em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## 7 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

O cronograma de execução previsto para a realização das ações previstas no Programa 18 é o seguinte:

METAS / AÇÕES	DESCRIÇÃO	INDICAD. FÍSICOS		DURAÇÃO	
		UNID.	QUANT.	INÍCIO	FINAL
<b>1</b>	<b>Seleção</b>			<b>01/03/2021</b>	<b>31/05/2021</b>
1.1	Elaboração de edital de seleção da Comissão de Avaliação.	Gb	1	01/03/2021	01/04/2021
1.2	Processo de seleção da Comissão de Avaliação	Gb	1	02/04/2021	03/05/2021
1.3	Formalização da relação jurídica entre o Consórcio e a Comissão de Avaliação	Gb	1	05/05/2021	31/05/2021
<b>2</b>	<b>Execução</b>			<b>01/06/2021</b>	<b>31/12/2021</b>
2.1	Prestação dos serviços pela Comissão de Avaliação, sob demanda dos municípios consorciados	Gb	1	01/06/2021	31/12/2021
<b>DURAÇÃO TOTAL</b>				<b>01/03/2021</b>	<b>31/12/2021</b>

## 8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

O Cronograma de Desembolso previsto para o Programa 18 é o que segue:

EXERCÍCIO 2021				
MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00

AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00

## 9 – MUNICÍPIOS PARTICIPANTES:

O Programa 18 está disponível para adesão dos Municípios de Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Camboriú, Itajaí, Itapema, Luiz Alves, Navegantes, Penha e Porto Belo.

## 10 – CRITÉRIO DE RATEIO:

Para cumprimento de seus objetivos os recursos financeiros necessários a implantação do Programa 18 terá suas despesas rateadas entre os Municípios de forma igualitária:

MUNICÍPIO	IGUALITÁRIO	RATEIO PROPORCIONAL
Balneário Camboriú	1	11,11%
Balneário Piçarras	1	11,11%
Camboriú	1	11,11%
Itajaí	1	11,11%
Itapema	1	11,11%
Luiz Alves	1	11,11%
Navegantes	1	11,11%
Penha	1	11,11%
Porto Belo	1	11,11%
<b>TOTAL</b>	<b>9</b>	<b>100,00%</b>

## 11 – CONTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS:


Para cumprimento dos objetivos do Programa 18 e em conformidade com o critério de rateio adotado os Municípios contribuirão com os seguintes valores:

MUNICÍPIO	CONTRIBUIÇÃO MENSAL	CONTRIBUIÇÃO ANUAL
Balneário Camboriú	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
Balneário Piçarras	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
Camboriú	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
Itajaí	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
Itapema	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
Luiz Alves	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
Navegantes	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
Penha	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
Porto Belo	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.800,00</b>	<b>R\$ 108.000,00</b>

## 12 – APROVAÇÃO:

O Programa 18 “Comissão Regional de Avaliação de Projetos” foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 08/10/2020, por unanimidade dos presentes, ficando o Diretor Executivo autorizado a promover os ajustes eventualmente necessários para adequação deste plano de trabalho, bem como a celebrar os respectivos Contratos Programa e de Rateio.

Itajaí, 11 de janeiro de 2021.



João Luiz Demantova

**Diretor Executivo do CIM-AMFRI**